Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 02 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1838

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA ADM Nº 002/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017 - ARQUIVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIRGÍLIO SILVERO NETO – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa e o Julgamento proferido no âmbito da **Sindicância Administrativa nº 063720/2017**, instaurada através da **Portaria Administrativa. nº 001/2017**, para apurar eventual irregularidade procedimental no âmbito do Departamento de Licitações e Contratos, especificamente o não atendimento a solicitação de edital realizada via email.

RESOLVE

Art. 1º. Arquivar a Sindicância Administrativa nº 063720/2017 com fundamento no artigo 164, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 24 de Abril de 2017.

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:95D1967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 323/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Exonera servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-8,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, nomeado pelo Decreto nº 079/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no Dom (Assomasul).
Diário Nº_____Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:951FB67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 324/2017 (A) DE 11 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidor **LUIZ ADRIANO CORRÊA DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5,** concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CBD1545D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Luciene Pereira Dias, matrícula nº 200836, Auxiliar Materno, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 5, lotado na Secretaria Municipal Educação, a licença de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular, que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 19, de 04 de maio de 2016, com validade a contar de 12 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4C560E1A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Inventário dos bens do Município de Anastácio-MS, sendo os seguintes:

- Manoel Aparecido da Silva
- Rodolfo José dos Santos Neto
- Ademir Sales da Silva

Art. 2º Ficam os membros da Comissão acima nomeados responsáveis pela verificação e avaliação dos bens do Município, imóveis locados e demais situações.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 15 de dezembro de cada ano como o prazo final para a Comissão entregar o termo de verificação e avaliação dos bens, nos termos da Resolução – TCE-MS nº 54/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 13, de 30 de março de 2016.

Anastácio–MS, 26 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F3487C9A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 348, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Kamilla de Alencar Prado Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Tesouraria, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B924B8F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 349, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciene Pereira Dias do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, Matrícula nº 200836, com validade a contar 12 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:896EF60D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 350, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, com validade a contar de 13 de abril de 2017, em decorrência da exoneração, a pedido, de Luciene Pereira Dias, formalizada por meio do Decreto "P" nº 349, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:11055BD5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 351, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Vigia, com validade a partir 18 de abril de 2017, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao servidor Martimiano Areco Barbosa, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.025-3.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:43FEDB53

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 352, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Alexandre Moreira da Silva do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 02 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:788E540C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 353, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Soleir Santos Gonzales do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 17 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:545ECC52

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 354, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cleiton Areco Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 18 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D13688AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1426/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, ar e óleo, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 157,49 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C5A5C5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1425/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, ar e óleo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3C9B729

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1432/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo BRUTUS T5 15W40, filtro de combustível, ar e óleo, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 384,27 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B68D6C63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1427/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo BRUTUS T5 15W40, filtro de combustível e ar, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2B5FF6C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1430/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, ar e óleo, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 128,94 (cento e vinte oito reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB07D9B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1422/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Uno, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91EAB528

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1434/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Uno, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 877,20 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E036C6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1435/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL ARANTES BISPO - ME.
OBJETO: Aquisição de material laboratorial para o Centro de Especialidades Médicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 100/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 062/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:915D2CE8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1303/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1443/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:514E318A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1326/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1474/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7D43927

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1297/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1444/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Peugeot, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B133563D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1289/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1445/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Peugeot, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 606,80 (seiscentos e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44F14AE7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1441/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B8AFAA9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1353/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1538/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6422D127

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1357/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1537/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54E9390C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1532/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de fraldas geriátricas infantis para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 108,00 (cento e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:486F048F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1535/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de fraldas geriátricas infantis para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:116F12DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1536/2017
PARTES: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de fraldas geriátricas infantis para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FBF89B72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1290/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1480/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ônibus, placa BWL-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 585,32 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:573077B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1448/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 330,48 (trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E743573

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1292/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1447/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 841,03 (oitocentos e quarenta e um reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:322AE48A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1293/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1470/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.269,82 (mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B95205D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1451/2017
PARTES: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Peugeot, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.552,35 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD29C3CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1473/2017
PARTES: SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator, serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 173,04 (cento e setenta e três reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E2D6EA9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1329/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1471/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão GM/Chevrolet 14000, placa HQH-3927.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 364,34 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B0A5B0A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1331/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1472/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Basculante, placa NRZ-3062.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 331,32 (trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5A1BD14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1315/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1469/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e A.C. LOPES ELETRICA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública no município de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 015/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 009/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.904,65 (seis mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8481994E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1327/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1475/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 492,50 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E982810F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1328/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1476/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D6D6CDCF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1400/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 198,70 (cento e noventa e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AC3A472

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1308/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1404/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A579098

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1337/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1492/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.486,65 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:898FD094

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1488/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.967,50 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE3F7EFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1302/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1479/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de alunos universitários para Ilha Solteira - SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.364.0010.2.044.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.282,50 (mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1AA07F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1621/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F2B1EF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1608/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E24BA8D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1312/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1606/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 76,27 (setenta e seis reais e vinte sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65B14772

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1313/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1607/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus do transporte universitário, placa BWL-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 240,36 (duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5997049D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1314/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1605/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar rural, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.268,34 (mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B3DC698

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1340/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1485/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Kombi, placa HQH-6723.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 364,66 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3CB7233

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1484/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Ônibus, placa HQH-1131.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.279,82 (mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63182667

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1338/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1483/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.259,00 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:520D83C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1301/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1446/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Caminhão Basculante, placa NRZ-3062.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.036,00 (treze mil e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69F5CC35

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1295/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1439/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 424,19 (quatrocentos e vinte quatro reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3FA4355

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1299/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1437/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.772,03 (mil setecentos e setenta e dois reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C80C3CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1438/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 675,66 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23F91C14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1296/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1440/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.072,47 (mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99C2B3B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1529/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8839975

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1344/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1528/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E81AA535

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1345/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1527/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 835,25 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C8FA288

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1346/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1526/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 396,62 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BCA1B9BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1524/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 318,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:12348456

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1348/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1525/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 568,44 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:660EDA26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1523/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4C9A199

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1349/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1518/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F3832B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1350/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1517/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 43,55 (quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F505607

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1351/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1516/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DASILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 277,60 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BB104F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1300/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1442/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquis. de materiais p/ limpeza, higiene e manuseio de produtos para a secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 439,50 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD206172

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1324/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1478/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração – Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE12670B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1477/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração – Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 422,88 (quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BCA1FE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1358/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1519/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para das atividades do CMEI Profª. Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 598,35 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB973F57

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1601/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 12/04/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:915854A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 164, 28 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **JOAQUIM DONIZETE DE MATOS,** matricula nº 1604, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo DAS-1 – 1, Lotado na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9AE4374D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 165, 28 DE ABRIL DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** matricula nº 1544, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, Símbolo DAS-1 – 1, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9A9A0C85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 166, 28 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora, **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EFD7295D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 167, 28 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o senhor, **MARCIO GARCIA GALDINO,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:609BDB7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 282, 28 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Fiscais e os Agentes Tributários desta Municipalidade, para desempenharem suas funções junto a **PRAÇA DO SANTUÁRIO**, no dia 30 de abril de 2017: das 07h00 às 11h00 **CAIO QUEIROZ VIDAL e AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA**; e das 12h00 às 17h00 **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B6FE4993

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 356/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Zuila Aranda Frajado** matricula nº 52-1 servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a **Averbação** de **3.728 (três mil setecentos e vinte oito) dias,** correspondente a, **10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias** conforme § 09, do Artigo 201 da Constituição Federal e o Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ANEXO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BODOQUENA-MS, 27 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2A7155CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

MENOR PREÇO, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. Conforme Anexos do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Maio de 2017 ás 08:00 (oito Horas) .
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 28 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:24E6A953

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – SORTEIO

Edital Processo Licitatório 02/2017 – Tomada de Preços 02/2017

Objeto: Contratação de uma **Agência de Propaganda** para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para a Câmara Municipal de Bonito – MS.

No dia 26 de abril de 2017, foram sorteados os nomes para compor a Subcomissão Técnica do processo licitatório supramencionado. A lista com os nomes dos candidatos está disponível no mural da Câmara Municipal, também foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, os sorteados foram:

Profissionais que não possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Bonito:
José Bonifácio Ferreira de Miranda

Profissionais que possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Bonito:
Kátia Cardoso Cáceres
Priscila da Cruz Barreto

Bonito, 26 de abril de 2017.

ALINE SANTOS NOLASCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:174DFFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais e software com fornecimento de materiais para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B30C4E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2017-RH/ REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 2º ano B do Ensino Fundamental, no período, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e no 1º ano e no 3º ano, no período **matutino**, de **18/04/2017 a 25/04/2017,** em substituição a Professora **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA FANTIN,** que se encontra de Licença Casamento, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:72853F40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **19/04/2017 a 02/05/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4A47A995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Ajuda de Custo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Ajuda de Custo no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor N-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para trabalhar no Distrito Águas do Rio Miranda, nos termos do Decreto Nº. 60 de 17 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.04.2017.

Bonito/MS, 28 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6E71E867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 132/2015 PROCESSO 329/2015
"Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares"
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, passando seu vencimento para o dia **26 de Julho de 2017**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a prestação se serviços durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 26 de Abril de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D4F39821

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4495 DE 17 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 39.139,11, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.096-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 39.139,11

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8490E6B8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 24 INCISO II PROCESSO 1485-2017

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material gráfico.
PROCESSO n°: **1485/ 2017**
FAVORECIDO: A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME
VALOR: R$ 805,00

Brasilândia - MS: 28/04/2017.

Ordenador (a) de Despesa

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3B23C840

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 38/ 2017- Processo n° 950/ 2017.
Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

LARISMED INDUS. E COM. DE MAETERIAIS MED	20.680,00	vinte mil e seiscentos e oitenta reais
MARINGÁ HOS. DIS.DE MEDIC.CORR. LTDA EPP	26.128,35	vinte e seis mil Cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP	25.240,00	vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	19.600,00	dezenove mil e seiscentos reais
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	21.116,50	vinte e um mil Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI ME	24.645,00	vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais
TOTAL HEALTH DIST. MATERIAIS MED.EIRELI	26.675,00	vinte e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais
C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	25.309,00	vinte e cinco mil e trezentos e nove reais
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	28.105,60	vinte e oito mil Cento e cinco reais e sessenta centavos

Brasilândia – MS, 27/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5AFB17D3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão Presencialnº. 38/ 2017, Processo nº. 950/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

LARISMED INDUS. E COM. DE MATERIAIS MED	R$: 20.680,00
MARINGÁ HOS. DIS.DE MEDIC.CORR. LTDA EPP	R$: 26.128,35
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP	R$: 25.240,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	R$: 19.600,00
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	R$: 21.116,50
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI ME	R$: 24.645,00
TOTAL HEALTH DIST. MATERIAIS MED.EIRELI	R$: 26.675,00
C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R$: 25.309,00
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	R$: 28.105,60

Brasilândia – MS, 28/04/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1C6CEAB0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 36/ 2017- Processo n° 1093/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ADAM.EIREL ME	60.600,00	sessentamil e seiscentos reais

Brasilândia – MS, 28/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C5DDDBA9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação:Pregão Presencial nº. 39/ 2017- Processo n° 951/2017.
Objeto: Aquisição de Insumos para pacientes insulinos do programa Hiperdia visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI ME	34.500,00	trinta e quatromil e quinhentos reais
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	10.400,00	dezmil e quatrocentos reais

Brasilândia – MS, 28/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C51FAE67

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1450/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 44/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 16/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 28/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CAA7846A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 372/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, matrícula 2197-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 0484/2017/SESAUC/FMS, de 10/03/2017 e Processo nº 1664/2017, de 13/03/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA7CAE91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 373/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 0484/2017/SESAUC/FMS, de 10/03/2017 e Processo nº 1664/2017, de 13/03/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F866BB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 374/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, matrícula 3920-3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de limpeza na Clínica Municipal durante o período de gozo de férias da servidora Elisangela dos Santos Afonso, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 529/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo nº 1803/2017, de 16/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BA21977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 375/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27/02/2017 a 27/05/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F9C3C45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 376/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2017 a 11/05/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:593AEECB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 377/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 09/02/2017 a 13/02/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de

15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A346263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 378/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, matrícula, 158-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2017 a 25/03/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36723F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 379/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GETULIO BARBOSA, matrícula 189-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2017 a 30/05/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:452ECDE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 380/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 5294-1, cargo de Assessor II, lotado no Gabinete do Prefeito, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2017 a 10/02/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB52B5C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 381/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula 3709-2, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2017 a 23/02/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DF5E4B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 382/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2017 a 05/05/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31BB3D46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 383/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA RITA DE LIMA, matrícula 46-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2017 a 04/06/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69892D8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 384/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1933-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 0292/2017/SEIESP, de 10/03/2017 e Processo nº 1600/2017, de 10/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC5440E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 385/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA RITA DE LIMA, matrícula 46-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 06/03/2017 a 04/06/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:602FC269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 386/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1795-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 28/02/2017 a 28/05/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BE0639C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 387/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEURA KLEIN SABÔ, matrícula 1318-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2017 a 06/02/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A5FFA2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 388/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, matrícula 2860-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/01/2017 a 30/01/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3E0BAF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 389/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS, matrícula 1760-14, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2017 a 10/02/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9B763F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 390/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Fica prorrogada a cedência da servidora ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES, matrícula 948-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – Escola Estadual Camilo Bonfim, sem ônus para a origem, a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017, em consonância com as prerrogativas do Art. 68, da Lei Complementar Municipal nº 06/2001, e Oficio nº 827/SRH/GAB/SAD, de 23/03/2016.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:714CBFF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 391/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2017 a 10/02/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4FE9FD93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 392/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, matrícula 3435-2, cargo de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/03/2017 a 05/06/2017, conforme Oficio 0524/2017/SESAUC/FMS, de 15/03/2017 e Processo 1787/2017, de 15/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:233BB6B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 393/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2017 a 09/06/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8FFD5023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 394/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 205-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2017 a 20/30/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24913E28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 395/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA ASSIS, matrícula 1873-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 07/03/2017 a 11/30/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAEA1BE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 396/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2017 a 12/04/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E24A9BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 397/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, matrícula 873-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 17/02/2017 a 17/05/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F371B484

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 398/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 155-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 0292/2017/SEIESP, de 10/03/2017 e Processo nº 1600/2017, de 10/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB66F83E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 399/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA997010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 400/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, matrícula 3347-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D3083D7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 401/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D018FF72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 402/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD5A2631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 403/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1AB29F24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 404/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 170-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73B225FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 405/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EEA3166

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 406/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6EEA33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 407/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 219-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42AFA82D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 408/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FA6EA5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 409/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2745-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCB68C71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 410/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e

Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM matricula 47-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31A734C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 411/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, matrícula 2029-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9963E3A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 412/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, matrícula 266-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9B87F07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 413/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:596ED999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 414/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, matrícula 3657-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:67C21FF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 415/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, matrícula 1794-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente

ao mês de março/2017, conforme Oficio 248/2017/SECEL, de 20/03/2017 e Processo nº 1931/2017, de 20/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2CCEC1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 416/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 3744-1, ocupante do cargo de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social telar, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 16/03/2017 a 11/09/2017, conforme Oficio 019/2017, de 21/03/2017 e Processo nº 002004/2017, de 22/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6390D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 417/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, matrícula 146-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016, para o período de gozo em 17/04/2017 a 16/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B920A21F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 418/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A75EBB2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 419/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CICERO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 156-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:78643A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 420/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLEITON PEREIRA FRANÇA, matrícula 4087-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/08/2014 a 11/08/2015, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21893944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 421/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA PAULINO DE MELO, matrícula 11-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/02/2016 a 19/02/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7BC75573

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 422/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 13-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2CA3800C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 423/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DANIELLE ALVES, matrícula 1940-1, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/07/2012 a 06/07/2013, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E98EED12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 424/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 869-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2016 a 15/03/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB974082

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 425/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDIR FERREIRA MARTINS, matrícula 720-2 cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC034951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 426/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, matrícula 2359-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2016 a 02/03/2017, para o período de gozo em 03/03/2017 a 01/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4A7B299D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 427/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, matrícula 19-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C065578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 428/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 3044-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:877A7393

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 429/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELZA LIMA PEREIRA, matrícula 21-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1859F5A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 430/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELIPE REZENDE PEREIRA, matrícula 4904-1, cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2016, para o período de gozo em 17/04/2017 a 16/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF41DB5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 431/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS PEREIRA ESQUIVEL, matrícula 4692-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82E85F91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 432/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 205-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86602C6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 433/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1801-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017, para o período de gozo em 04/03/2017 a 02/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42FA8D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 434/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JUNIOR CESAR PAULO DOS SANTOS, matrícula 1877-1, cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FCC1F3BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 435/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1738-3, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2016 a 02/03/2017, para o período de gozo em 01/03/2017 a 30/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9268E31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 436/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, matrícula 1964-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2013, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F2802B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 437/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, matrícula 2108-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6EE02B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 438/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 42-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/03/2016 a 06/03/2017, para o período de gozo em 07/03/2017 a 05/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB0779C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 439/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SABRINA PIACENTINI, matrícula 3694-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2015 a 15/07/2016, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80162A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 440/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula 112-3, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C375619E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 441/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, matrícula 270-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2012 a 01/12/2013, para o período de gozo em 03/03/2017 a 01/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6AD6F7C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 442/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, matrícula 2740-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/12/2015 a 16/12/2016, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14DC6D54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 443/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WALTER CARVALHO GONÇALVES, matrícula 61-1 cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finança e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para o período de gozo em 28/03/2017 a 26/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4BF6B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 012/2017

Processo Administrativo nº 114/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para capacitação de servidor para Análise e Interpretação de Balanços Públicos. .
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, para participar de curso de capacitação de análise e Interpretação de Balanços Públicos, em Campo Grande/MS, nos dias 08 a 10 de maio, cujo valor será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atendimento ao Setor de Controle Interno, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 25 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:659B2DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2017
Processo Licitatório nº 095/2017
Pregão Presencial nº 026/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados no Processo Licitatório nº. 095/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto contratação de empresa para realizar serviços de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de regulador com fluxometro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, desse modo, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, conforme indicado a seguir: **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELLI - EPP,** com valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Camapuã – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E1A58D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 038/2017/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 001/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP.**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário.s , para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 001/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 050/2017.
Vigência: 12 (mês), dias após assinatura do Contrato.
Valor: R$ 283.800,00(duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 24 de abril de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP.**

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C67E6963

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134//2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017
TIPO TÉCNICA E PREÇO
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.519 de 07 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica especializada em Contabilidade Pública no âmbito da Prefeitura de Camapuã/MS, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e o acompanhamento de processos administrativos, bem como assessoramento na elaboração de PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal e no envio do SICOM, LRF Transparências, SIOPE, SIPS, SICONF, RREO e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com as especificações no termo de referência, com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Edital, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 05 de junho de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, ou através do email:
licitação@camapua.ms.gov.br.

Camapuã – MS, 27 de fevereiro de 2017.

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:69DA770C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3508

03501517/0001-52
Exercício:2017

DECRETO Nº 3508 , DE 29 DE março DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de março de 2017.

CAMAPUÃ, 29 de março de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO		
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		472	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	13.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					13.000,00

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	478		10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	-13.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-13.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4541044A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3530

RUA BONFIM, 441 – Centro
03501517/0001-52
Exercício:2017

DECRETO Nº 3530 , DE 27 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020800	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
235	12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		17.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:				
020800	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
251	12.361.0018.2056.0000	Programa Municipal do Transporte Escolar -		17.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0101
	1	Recursos do Tesouro- Exercício Corrente		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de abril de 2017

CAMAPUÃ, 27 de abril de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CCEA7DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2017 Em, 27 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 25 de abril de 2017,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2016. (Observação: Os balancetes financeiros dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, outubro, novembro foram aprovados com ressalvas e o balancete financeiro de dezembro não foi aprovado).

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 27/04/2017

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:B3F589DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 010/2017/CMSC/MS
Camapuã, 25 de abril de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 024/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 010//2017, de 27 de abril de 2017, onde aprova com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2016. (Observação: Os balancetes financeiros dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, outubro, novembro foram aprovados com ressalvas e o balancete financeiro de dezembro não foi aprovado).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:64FF3E73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 018, 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com os Arts. 39, 40 e 207, § 1º da Lei

Complementar Municipal 49, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.03105P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1° de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:18C2C76B

LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Coronel Sapucaia-MS.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O período para o credenciamento será por prazo indeterminado.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de Abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:28768BAC

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, com objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a **"Aquisição de Medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica"**, em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Termo de Referência Anexo I-A, parte integrante do Edital em Epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de Maio de 2017, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de Abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:388D9EDE

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos à **Merenda Escolar** dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo-I, Proposta de Preços e Termo de Referência Anexo I-A, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de Maio de 2017, às 12h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D3527C31

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispostos nos quadros 01, 02 e 03 ANEXO desta resolução.

QUADRO 01				
ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO				
Item	Especialidade	Procedimento	Unidade	Valor
1	Ginecologia/Obstetrícia	Consultas	Un.	R$ 100,00
2	Psiquiatria	Consultas	Un.	R$ 100,00
3	Cirurgia Geral	Consultas	Un.	R$ 100,00
4	Pediatria	Consultas	Un.	R$ 100,00
5	Cardiologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
6	Oftalmologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
7	Otorrinolaringologista	Consultas	Un.	R$ 100,00
8	Neurologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
9	Hematologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
10	Ortopedia/Traumatologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
11	Dermatologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
12	Reumatologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
13	Gastroenterologista	Consultas	Un.	R$ 100,00
14	Fonoaudiólogo	Consultas	Un.	R$ 100,00
15	Pneumologista	Consultas	Un.	R$ 100,00
16	Urologia	Consultas	Un.	R$ 100,00
17	Cardiologia	Risco cirúrgico	Un.	R$ 150,00

QUADRO 2				
EXAMES DE DIAGNOSTICO DE IMAGENS				
Item	Especialidade	Procedimento	Unidade	VALOR
1	Radiologia	Ultrassonografia Obstétrica	Un.	R$ 70,00
2	Radiologia	Ultrassonografia Geral	Un.	R$ 70,00
3	Cardiologia	Mapa 24 horas	Un.	R$ 200,00
4	Cardiologia	Holter 24 horas	Un.	R$ 200,00
5	Cardiologia	Teste ergométrico	Un.	R$ 150,00
6	Cardiologia	Ecocardiograma	Un.	R$ 250,00
7	Cardiologia	Eletrocardiograma	Un.	R$ 60,00
8	Clinico	Endoscopia digestiva alta com biopsia	Un.	R$ 350,00
9	Exame de imagem	Tomografia computadorizada	Un.	550.00
10	Exame de imagem	Ressonância Magnética	Un.	700.00
11	Exame de imagem	Raio X	Un.	80.00

QUADRO 3				
ATENDIMENTO MÉDICO EM HOSPITAL				
Item	Especialidade	Procedimento	Unidade	Valor
1	CLÍNICA GERAL	Plantão Urgência/Emergência.	Hora de segunda à sexta diurno	R$ 100,00
2	CLÍNICA GERAL	Plantão Urgência/Emergência.	Hora de segunda a sexta noturno	R$ 100,00
3	CLÍNICA GERAL	Plantão Urgência/Emergência Finais de semana (das 7 h de sábado até as 7 h de segunda-feira), recessos e feriados.	Hora	R$ 100,00
4	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIS	Cirurgias de urgências/emergência, Procedimentos	Un.	R$ 500,00
5	CIRURGIA GERAL	Cirurgias eletivas.	Un.	R$ 500,00
6	CLÍNICA GERAL	Vaga Zero/Dourados.	Un.	R$ 720,00
7	CLÍNICA GERAL	Vaga Zero/Campo Grande.	Un.	R$ 1.000,00
8	CLÍNICA GERAL	Sobreaviso Vaga Zero.	Dia	R$ 500,00
9	CLÍNICA GERAL	Sobreaviso Vaga Liberada	Dia	R$ 500,00

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:96C70855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA N. º 127/2017 27 de Abril de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL, Matricula 3177/04** que ocupa o cargo seletivo de **NUTRICIONISTA**, a partir de 20 de Janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 27.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E824B162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2017

PORTARIA N. º 128/2017 27 de Abril de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar o servidor **ANA CAROLINA GARAI, Matricula 3689/05** que ocupa o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 31 de Março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de Março de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 27.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:61EA8FB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2017

PORTARIA N. º 129/2017 28 de Abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 11, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 003, de 07 de Fevereiro de 2002, em virtude

de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos de acordo com Edital nº 002/2017 CP.

CARGO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALCINDO OLIVEIRA COINETE	5º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 28.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EDFF45F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2017

DECRETO Nº 060/2017 28 de abril 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 012, de 2017, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Coronel Sapucaia serão assegurados alimentação, transporte e moradia.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de até **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, conforme Portaria Ministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013/ Portaria nº 030 de 12 de fevereiro de 2014, art. 3º paragrafo 3º.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, em 28 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:04CCD1BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Madeireira Melhor da Mata Ltda – EPP.**
OBJETO: fornecimento de Madeiras Serradas para reforma de pontes das estradas vicinais do município, para atendimento da Secretaria Municipal Obras.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 97.498,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501- Transporte Rodoviário, 2.029 - Manutenção Conservação de Estradas e Pontes - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **André Laerte Marciano**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6FA6E90E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, Processo Licitatório nº. 062/2017 cujo objeto é Aquisição de 30 Conjuntos de Lixeiras Suspensas com 05 Coletores para serem instaladas nos Prédios Públicos do município.
Empresas vencedoras: **TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** com o valor total de: **R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).**

Deodápolis - MS, 28 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1E46F247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 106,00 (CENTO E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:22BDD912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 97,90 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D3B40196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado em 10 de julho de 2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão.
PROCESSO N° 758/2013.
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado em 10 de julho de 2013, referia-se ao desconto em folha de pagamento das mensalidades sindicais voluntárias correspondentes a 2% do salário base dos servidores públicos municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 677 do Supremo Tribunal Federal, artigo 159 da Lei Complementar Municipal nº 017, de 31 de maio de 2011 e artigo 8º, II, da Constituição Federal.
MOTIVAÇÃO: Inexistência de comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e ausência da Carta Sindical objetivando demonstração da unicidade sindical, consoante fundamentação legal retroexplicitada.
DATA: 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito do Município de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:FACABD72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2013
PROCESSO: Nº 039/2013
PREGÃO Nº 010/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, e CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, ambas referente ao Contrato Nº. 032/2013, Pregão Presencial nº. 010/2013, cujo objeto da presente licitação é a Seleção de empresa para prestação de serviços visando o incremento de receita própria do Município de Iguatemi-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 2º e inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo de é de R$ 211.612,83 (duzentos e onze mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), que adicionado ao valor inicial da presente contração passará a ser de R$ 1.125.218,64 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 11 (onze) meses, o qual passará de 49(quarenta e nove) meses para o total de 60 (sessenta) meses, contados a partir da contratação inicial, tendo a sua vigência final em 19/02/2018.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correção à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04.01-04.122.0400.2007.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 051 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 211.612,83 (duzentos e onze mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos)
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 17 de março de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto (CONTRATANTE) o Sr. AIRTON FALCHEMBAK (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:95AF95B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n°. 1.432/2017, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar no dia 03 de maio de 2017 às 09h00min, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Pregão Presencial n°. 066/2016 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e realização de exames clínicos e análises laboratoriais, fica no presente REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Iguatemi/MS, 27 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:056DBC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 138/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da aposentadoria da Servidora ZÉLIA DOS SANTOS VEIGA, a vacância do cargo de provimento efetivo Cozinheira por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BBD3FB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 139/2017

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 139/2017

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ANTONIO EUGENIO NETO	AUX. SERV. DIVERSOS	GMT	19.08.2015/18.08.2016	02.05.2017/31.05.2017
ARILDO PEREIRA BRANCO	OPERADOR DE MAQUINAS	GMT	01.05.2016/30.04.2017	02.05.2017/31.05.2017
CLAUDETE MULER DELBOM	AUX.SERV.DIVERSOS	GMT	01.04.2016/31.03.2017	02.05.2017/31.05.2017
DARIENE ALONSO LOPES DE CHAVES	ZELADOR	GMT	08.04.2016/07.04.2017	02.05.2017/31.05.2017
FIDELIS ESTEVAM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MECANICO	GMT	02.05.2016/01.05.2017	02.05.2017/31.05.2017
GESSICA REIBEIRO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	EDU	09.03.2016/08.03.2017	02.05.2017/31.05.2017
HELENA LOPES DOS SANTOS	VIGIA	GMT	01.05.2016/30.04.2017	02.05.2017/31.05.2017
IRANY APARECIDA VARAGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	12.04.2015/11.04.2016	02.05.2017/31.05.2017
JOSÉ HAMILTON MATOS PEIXOTO	AG.DE CONT. DE ENDEMIAS	AAS	01.05.2016/30.04.2017	10.05.2017/08.06.2017
MARIA AUXILIADORA TORRES MARINHO	ZELADOR	GMT	06.02.2016/05.02.2017	02.05.2017/31.05.2017
MARIA SOCORRO PEREIRA	AG. COM. DE SAUDE	AAS	01.04.2016/31.03.2017	02.05.2017/31.05.2017
NILSON MARQUES GONÇALVES	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	01.03.2015/29.02.2016	02.05.2017/31.05.2017
OLIVIR FERREIRA SANTANA	MEMBROS CONS. TUTELAR		10.01.2016/09.01.2016	03.05.2017/01.06.2017
PAILO LEITE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	08.08.2015/07.08.2016	02.05.2017/31.05.2017
SALINETE SANTANA DE MENDONÇA	MONITOR SOC. E DESPORT	AAS	02.05.2016/01.05.2017	02.05.2017/31.05.2017
VILMA FATIMA BINELO DE CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRA	SAF	02.05.2016/01.05.2017	02.05.2017/31.05.2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:17C7B173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 34/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2017 PROCESSO N. 725/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF SERVICE PARA ALIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.
RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 725/2017, Dispensar a Licitação nº 034/2017, Ratificá-la no valor de R$ 7.855,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da Empresa: CANDIDO TONET – ME, CNPJ: 09.501.865/0001-06.**

JARAGUARI MS, 28 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FB73718D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2017 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO 006/2017

EDITAL Nº 008/2017

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0006/2017

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE - JARAGUARI - MS.

O MUNICIPIO DE JARAGUARI, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** para formação de cadastro de profissionais

interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no edita 006/2017.

CÓDIGO I
1ª E 2ª FASE DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Professor do Ensino Fundamental-licenciatura Plena em Pedagogia
Turmas: 1º 2º e 3º ano

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marli Dantas Ferreira Tiago Brauner	13 (treze)	1º lugar
Maria Silvia Alvino da Silva	06 pontos	Classificada-desempate por idade e certificado na EJA-Educação de Jovens e Adultos
Renata Portela Rossin Vieira	06	Classificada
Elias Regina de Souza Duarte	05	Classificada – desempate por idade
Cristiani Walnier Mordado	05	Classificada
Eliane dos Santos Borges		Classificada
Laura Velozo Leal		Classificada

CÓDIGO I
1ª e 2ª FASE DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
Professor do Ensino Fundamental-licenciatura Plena em Pedagogia
Turmas: 4º e 5º ano

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sebastiana Ivo Araújo	15 pontos	1º lugar
Jessica da Silva Espindola	10 pontos	Classificada
Zenaide Centurião Barros	07 pontos	Classificada

CÓDIGO I
Professor do Ensino Fundamental-licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Coordenador do Ensino Fundamental

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nathalia do Amaral Calves	35 pontos	1º lugar

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em Letras

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Therciane Romano de Oliveira Bacha	28 pontos	1º lugar
Sueli de Fátima Farias	15 pontos	Classificada
Marcos Oliveira Allbres	07 pontos	Classificado

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em Matemática

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jacson José Rosa da Silva	09 pontos	1º lugar

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena Ciências em Ciências Biológicas

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valeria Dias Gonçalves	06 pontos	1º lugar

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em História

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aguinaldo Gonçalves	10 pontos	1º lugar
Larissa Sommer Ferreira Brandão	07 pontos	Classificada
Audenora Gomes Paiva Costa		Classificada

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em Geografia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roman Ivo de Souza	13 pontos	1º lugar
José Aparecido de Souza	03 pontos	Classificado

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em Arte

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Batista Vilela da Silva	12 pontos	1º lugar

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em Educação Física

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daiane da Silva Montealvão	30 pontos	1º lugar
Gilmar da Silva	21 pontos	Classificado
Adriano de Oliveira Pinheiro	07 pontos	Classificado

CÓDIGO II
Professor do ensino fundamental – licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Estrangeira-Inglês

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Raquel da Silva Montealvão	19 pontos	1º lugar

Jaraguari, 27 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F96671E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 097, LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES JAIRO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 097, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR JAIRO PEREIRA DA SILVA, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - Conceder licença para trato de interesses particulares pelo prazo de dois anos, conforme solicitado pele servidor JAIRO PEREIRA DA SILVA, e com fundamento no artigo 86, VIII, c/c o artigo 115, da Lei Municipal nº 585/2003.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se aplica a partir do dia seis ***(seis)*** de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:069A3EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2017, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas

atribuições legais, considerando, os resultados do ***Concurso Público 001/2016, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016***, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari e atuação nas respectivas funções do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de ***ASSISTENTE DE PROFESSOR, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSPETOR DE ÔNIBUS, MÉDICO, MOTORISTA, e VIGIA***, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados e lista dos nomes seguinte:

Cargo: ASSISTENTE DE PROFESSOR
Número de aprovados convocados por este edital: 02
Nome: SUZAN CUSTÓDIO PINTO
Nome: KATIA DE ALMEIDA LOPES

Cargo: ENFERMEIRO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: MARLUCI AGUILEIRA FOSS

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: THEOCIR DE SOUZA ARANTES

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: BRUNO ASSANO UMEKI

Cargo: INSPETOR DE ÔNIBUS
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: CLAUDEVIR TOSCAN NARDEZ

Cargo: MÉDICO
Número de aprovados convocados por este edital: 03
Nome: RICARDO OSSUNA TAMAZATO
Nome: CRHISTIAN RODRIGO MARTINS
Nome: ADERVAL DO NASCIMENTO

Cargo: MOTORISTA
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: FÁBIO MARTINS CHUZUN

Cargo: VIGIA
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: ONILDO DELFINO DIAS

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 02 de maio ao dia 08 de maio de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 27 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1B5D3F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 094, EXONERA A PEDIDO, JESSICA LISS CUNHA DUARTE

PORTARIA Nº. 094, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA A PEDIDO JESSICA LISS CUNHA DUARTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CLASSE D – N I, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido a senhora JESSICA LISS CUNHA DUARTE do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, **CLASSE D – N I,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 27 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BD94687F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 095, EXONERA A PEDIDO LEANDRO DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 095, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR LEANDRO DOS SANTOS SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO - ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor LEANDRO DOS SANTOS SOUZA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO ADI - 202, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 27 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:45564C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 096, NOMEIA CRISTIANE UEASATO

PORTARIA Nº. 096, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA CRISTIANE UESATO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora **CRISTIANE UESATO**, para o cargo em comissão de diretora de departamento, SÍMBOLO - ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 27 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CFF8E9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098, DE 28 DE ABRIL DE 2017. NOMEIA A SENHORA AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201,

PORTARIA Nº. 098, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA A SENHORA AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 28 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4AFD96BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099, DE 28 DE ABRIL DE 2017. EXONERA EX OFICIO O SENHOR LUCAS TONET DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DO SAAE.

PORTARIA Nº. 099, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA EX OFICIO O SENHOR LUCAS TONET DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DO SAAE.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar ex- oficio o Senhor LUCAS TONET**,** do cargo de Diretor Administrativo *Símbolo DAS 103,* do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 28 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F9EEC7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

Pregão Presencial nº 003/2017
Processo Administrativo nº 264/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S. DA SILVA SANTOS EIREL - ME, CNPJ Nº 08698807/0001-51,**Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias municipais do município de jaraguari, conforme edital e termo de referência.Vigência:** 30/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 3.285,30 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária**: 10.301.0120-2.144 – SAÚDE DA FAMILIA – SF. 10.301.0115-2.136 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0120-2.140 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Data de Assinatura:** 30 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes - MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:565D4197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0106, DE 28 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Rosicléia Machado, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 55521-1, lotada na Secretaria de Assistência Social (CRAS), 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2017, a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:EA044D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0105, DE 28 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Flávia Ferreira de Almeida, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 50264-5, lotada na Unidade Básica de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28/05/2016 a 27/05/2017, a partir de 04/05/2017 a 03/06/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:948080F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0104, DE 28 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Joice Arguelho Sanabre, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 56619-1, lotada na Secretaria de Assistência Social (CREAS) 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2016 a 24/04/2017, a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:58CAA0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0103, DE 28 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Ângela Mara Batista, ocupante do cargo de Instrutor de Programas Especiais, matrícula 2143-2, lotada na Secretaria de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:94B3C496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2014 PROCESSO Nº 025/2014 - DISPENSA Nº 002/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2014
PROCESSO Nº 025/2014 - DISPENSA Nº 002/2014
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADORA: ANGELA MARIA DA SILVA CORMA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 26.400,48 (vinte e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2017.
ASSINAM:
ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORMA
LOCADORA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E81E5860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando o registro de preços para aquisição futura de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, utilizando bomba e depósito do fornecedor, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referencia e Proposta de Preço anexos do Edital.
A Prefeitura Municipal de Miranda - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 com aberturamarcada **para o dia 03 de maio de 2017 às 09h00min**, fica **PRORROGADA** para o dia **16 de maio de 2017 às 14h00min.**
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital.

Miranda/MS,27 de abril de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:D403FBA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 110 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotada no cargo comissionado de Assessor Parlamentar III, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:421F26BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2282/2017

PROCESSO Nº. 156/2016 – PREGÃO Nº. 055/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2016. FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.976,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:88CAEE4D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2283/2017

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.082,82 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FF7778DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.

Contratada: RINALDI & COGO LTDA – ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do título do 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 021/2016.
Fundamento Legal: Art. 55 Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017**.**

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4FC30215

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 08/02/2017 até o dia 26/02/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:92143662

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 27/02/2017 até o dia 17/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0459C579

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 18/03/2017 até o dia 05/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A6EBE66

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 06/04/2017 até o dia 24/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:583DC3BF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 25/04/2017 até o dia 13/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AF87D486

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2017.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 13/04/2017 até o dia 11/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0325AAD8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2294/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA CATTERPILLAR 120K, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.211,28 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:58C21589

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2295/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 8.712,86 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B2C454AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2296/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 265, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.787,73 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:67AFFDEC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2297/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 292, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.088,94 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:96A87421

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2298/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.887,88 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:73E180EC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2299/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.449,84 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:86A5DD67

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2299/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.449,84 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DA5960C7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2300/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 373,01 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:277504E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2301/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L220, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.075,26 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:348A34FE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2302/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 762,19 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5164BD3C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2303/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 399,37 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3109A99F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2305/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.051,60 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:84E547C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2359/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.042,84 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 24/04/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:79FA43E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 065/2016.

Processo nº 408/15 – Pregão Presencial nº 148/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 31/12/2017.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:448A77F6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 117/2013

Processo nº 133/2013 – Convite nº 002/2013.
Partes: Município de Naviraí e a empresa K.F. NOGUEIRA & CIA LTDA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 117/2013, a contar da assinatura do presente termo. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 021/2017.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A48A73C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:81225D66

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE**

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 28 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:AD35CC24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 526, DE 28 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do CRAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:84884C4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 527, DE 28 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO,** portadora do RG nº 001767398 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 439.040.331-15, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ABRIGO MUNICIPAL "PÂMELA SILVA" /Ref. 04,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 1º da Lei Complementar n.º 096, de 17 de abril de 2017 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:483C19DD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 528, DE 28 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **MARA JULIA ASSIS CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Técnica, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D730FA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais e tintas para demarcação viária***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: D.M.V. DE ARAÚJO - ME, classificada nos itens nºs 1, 3, 12, 13, 14, 15 e 16, com proposta no valor total de R$51.700,00 (cinqüenta e um mil e setecentos reais) e **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, classificada nos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, com proposta no valor total de R$7.795,84 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo valor global de R$59.495,84 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:968C2DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
FAVORECIDO: BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 08.761.038/0001-99
VALOR: R$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8307237B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 7/2017, Em conformidade com o art. 25, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 139/2017, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R$) MÁXIMO 12 MESES
INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.166.982/0001-00	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, para a contratação da prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.	2.040.699,20

Em consequência, fica convocada a credenciada acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD456F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 208, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

*"*Revoga parcialmente o Decreto n° 189/2017 no que especifica.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Comunicação Interna de nº 456/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de aulas complementares da professora Valderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula.

D E C R E T A:

Artigo 1º. INTERROMPER, a pedido, aulas complementares da professora VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA, referente a 12 h/a (de Língua Portuguesa e Redação), conforme Decreto n.º 189 de 07 de março de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:784B715B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio do Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Dr. George Zarour Cezar, aqui denominado "**COMPROMITENTE"**, com fulcro no disposto nos artigos 129, incisos III, da Constituição Federal, bem como o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e o artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 75/94- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, representada pelos vereadores Sebastião Roberto Collis, Sônia Maria de Oliveira Passos, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, Paulo Sezio Machado, Fabiana Silveira Galvão, Lourenço José da Silva, Nayara de Oliveira Pereira, Anderson Arry Januario Guimarães, Lucimar Rosa de Campos, Carlos Cesar Lopes e Paulo Henrique Pereira da Silva, doravante denominados "**COMPROMISSÁRIOS**"

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da legalidade administrativa, além dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos artigos 127, *caput,* e 129, inciso III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, o Ministério Público poderá tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, é de competência exclusiva da Câmara Municipal: - **organizar os serviços administrativos internos e prover os respectivos cargos** e; - **propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos** (art. 31, incisos IV e V);
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo dispõe hoje em seu quadro de apenas 3 (três) servidores efetivos, todos admitidos no ano de 1991, sendo os demais cargos preenchidos por servidores comissionados, situação na qual se encontram os outros 30 (trinta) servidores da Casa de Leis;
CONSIDERANDO que as nomeações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de ato normativo instituidor do cargo, destinam-se apenas às funções de direção, chefia e assessoramento, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;
CONSIDERANDO que em breve análise aos cargos preenchidos por comissionados deparamo-nos com os de "*Artífice de Serviços Gerais", "Agente de Segurança"* e *"Secretário Legislativo",* que claramente não se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO que a hegemonia de servidores comissionados na Câmara Municipal representa clara afronta ao disposto no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as lições da doutrina pátria, segundo a qual "*é inconstitucional a lei que criar cargo em comissão para o exercício de funções técnicas, burocráticas ou operacionais, de natureza puramente profissional, fora dos níveis de direção, chefia e assessoramento superior*" (Adilson Abreu Dallari, "Regime constitucional dos servidores públicos", Editora RT, 2ª edição, p. 41);
CONSIDERANDO que cargos de atribuições administrativas, operacionais ou técnicas não podem, regra geral, ser providos na forma comissionada, tais como: "*cargos que tenham funções de artífices, braçais, faxineiros, vigilantes, motoristas, escriturários, auxiliares de serviço, digitadores, médicos, dentistas, advogados, engenheiros, arquitetos, contadores, economistas, administradores, e inumeráveis outros que não dependam senão de formação específica, regulamentada ou não*" (Ivan Barbosa Rigolin, "O servidor público nas reformas constitucionais", Editora Fórum, 2003, p. 30);
CONSIDERANDO a necessidade de serem criados os cargos efetivos, definidas suas funções, fixadas as remunerações e regime disciplinar e realizado concurso público para substituição dos servidores irregularmente investidos em cargos em comissão;
CONSIDERANDO que as contratações efetivadas em desacordo com a Constituição Federal podem caracterizar ato de improbidade administrativa, na forma da Lei n. 8.429/92 e, por tal motivo, pretende-se a adequação à legislação vigente;
Resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em conformidade com o § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e com o art. 33 e seguintes da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, assumindo neste ato as seguintes obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é a regularização do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com a edição dos atos normativos e administrativos tendentes à exoneração dos servidores irregularmente investidos em cargos em comissão e realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos a serem criados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

2.1 A **COMPROMISSÁRIA** se compromete, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, a realizar os seguintes atos:
2.1.1 publicar resolução extinguindo os atuais cargos em comissão existentes na Câmara Municipal, à exceção dos cargos em comissão de 11 (onze) cargos de Assessores Parlamentares, 01 (um) cargo de Assessor da Presidência, 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, 01 (um) cargo de Secretário-Geral, 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Finanças, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Licitações e 01 cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos, cujas nomeações deverão observar o teor da súmula vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal;
2.1.2 publicar resolução criando os cargos efetivos, definindo suas funções, fixando suas remunerações e regime disciplinar;
2.1.3 realizar concurso público, nomear e dar posse aos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária;
2.1.4 permitir a ampla fiscalização de todas as etapas do concurso público pelo **COMPROMITENTE**;
2.1.5 exonerar os servidores investidos em cargos em comissão cujas atribuições não sejam propriamente de direção, chefia e assessoramento, quais sejam: Artífice de Serviços Gerais, Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Assessor de Imprensa e Secretária de Gabinete;
2.2 O prazo previsto nesta cláusula tem por finalidade apenas permitir à **COMPROMISSÁRIA** adequar sua conduta ao ordenamento jurídico vigente e garantir a continuidade do serviço público, não convalidando qualquer ato contrário ao disposto no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER

3.1 A **COMPROMISSÁRIA**, a partir desta data, abster-se-á dos seguintes atos:
3.1.1 publicar resolução criando cargos em comissão cujas atribuições, não obstante a nomenclatura de chefia, direção e assessoramento, não correspondam à natureza exigida pela Constituição Federal;
3.1.2 nomear servidores para cargos em comissão cujas atribuições, não obstante a nomenclatura de chefia, direção e assessoramento, não correspondam à natureza exigida pela Constituição Federal;
3.1.3 realizar contratos temporários sem fundamento previsto expressamente em lei municipal específica;
3.1.4 realizar contratos temporários que, embora previstos em lei municipal específica, não se ajustem ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o qual visa a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entendendo-se por tal aquela feita para atender situação emergencial e eventual, que se afaste da rotina administrativa, vedadas contrações para o atendimento de atividades permanentes, rotineiras, para provimento de cargos efetivos;
3.1.5 celebrar contratos temporários por prazo além do necessário ao atendimento da necessidade excepcional transitória;
3.1.6 celebrar contratos temporários sem processo seletivo simplificado com provas escritas, de ampla divulgação, com adoção de critérios objetivos de escolha;

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMINAÇÕES

4.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas pactuadas sujeitará a **COMPROMISSÁRIA** ao pagamento de multa diária equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFERMS, por nomeação ou contratação irregular, em valor vigente na data do descumprimento.
4.2 A multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da notificação expedida pela Promotoria de Justiça, ao final do qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária.
4.3 O pagamento da multa será feito mediante depósito em favor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados, criado pela Lei Estadual n. 1.721, de 18 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Estadual n. 2.112, de 1º de junho de 2000 ou outro fundo que vier a sucedê-lo.
4.4 A aplicação da multa não exclui a necessidade de cumprimento das obrigações não pecuniárias assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** (CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA) e

está sujeita à eventual adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis pelo **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
5.1 O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta terá eficácia de título executivo extrajudicial, a partir da presente data, tanto para as obrigações de fazer e não fazer, quanto para as obrigações pecuniárias nele assumidas, em conformidade com o artigo 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e o artigo 784, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil.
5.2 As obrigações constantes deste Termo são assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO** e persistirão na hipótese de alteração na Presidência da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, devendo o novo Chefe do Poder Legislativo ser notificado pelo **COMPROMITENTE** para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, observar o pactuado, sob cominação de incidência da multa prevista na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta deverá ser publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP) e no veículo responsável pelas publicações da **COMPROMISSÁRIA**, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da presente data.
Ficam assim ajustados e o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é assinado em duas vias de igual teor e forma e para idênticos efeitos, passando a vigorar a partir da presente data.
Encaminhe cópia deste Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como para publicação no DOMP e, para conhecimento, ao Prefeito Municipal.

Por estarem assim ajustados e cientes das cláusulas acima, firmam à presente.

Ribas do Rio Pardo, 19 de abril de 2017.

GEORGE ZAROUR CEZAR
Promotor de Justiça

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
Vereadora

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Vereador

PAULO SEZIO MACHADO
Vereador

FABIANA SILVEIRA GALVÃO
Vereadora

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
Vereador

NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA
Vereadora

ANDERSON ARRY JANUARIO GUIMARÃES
Vereador

LUCIMAR ROSA DE CAMPOS
Vereadora

CARLOS CESAR LOPES
Vereador

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Vereador

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V- as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, violaa Constituição Federal.

O edital deverá prever conter reserva de vagas para pessoas com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/1999.

Atualmente R$ 22,74, de acordo com Resolução SEFAZ n. 2.813/2017.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C73369B4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 023, DE 28 DE ABRIL DE 2017

"Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes
Suplente: Tania Maria Ferreira Dias

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Juliana Meza Moreira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosana de Arruda Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
SIMTED
Suplente: Rógina Pereira Lemos

Escola Clínica Arco Íris – Sociedade Pestalozzi
Titular: Guiomar Soares dos Santos
Suplente: Rubenita do Carmo Luz de Urzedo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:77F98326

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DECRETO Nº 024/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no segmento:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vânia Aparecida Alcântara da Silva Braz
Suplente: Célia Freitas de Moraes Teixeira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Samila Ferreira Onça
Suplente: Rosana de Arruda Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliane da Silva Moura
Suplente: Elenice Maria da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Centro Espírita André Luiz
Titular: Pedro Henrique Ferreira Costa
Suplente: Sandra Sakaguti

Loja Maçonica Ordem, Progresso e Fraternidade
Titular: Marco Antônio Scavassa
Suplente: Teófilo Garcia de Oliveira

Escola Clínica Arco Íris – Sociedade Pestalozzi
Titular: Flavia da Silva Colete
Suplente: Andréia Aparecida da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3FA18202

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO Nº 039/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **PEDRO LUÍS DE LIMA**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Estoque, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 12/04/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. PEDRO LUÍS DE LIMA** – contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0A723E53

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 038/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratada: **MARIA EDNALVA LOPES DA SILVA**
OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Estoque, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 12/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. MARIA EDNALVA LOPES DA SILVA** – contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B6E27FCE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 037/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **LAÉRCIO CODOGNATTO**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Estoque, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 12/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. LAÉRCIO CODOGNATTO** - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:48407611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO, no uso da atribuição, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:
Art. 1ºNas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores - MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local: limites geográficos do Município de Ribas do Rio Pardo - MS;
II - âmbito regional: limites geográficos da **Microrregião de Três Lagoas**, composta pelos municípios de Água Clara, Brasilândia, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
III - microempresas e empresas de pequeno porte: empresas enquadradas nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
IV - microempreendedor individual: empresário enquadrado nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.
§3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art.2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o município de Ribas do Rio Pardo deverá, sempre que possível:
I-instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II -padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art.3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art.4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir:
I – do fim da sessão pública em que seja julgada a habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3ºA prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4ºA abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá apósos prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1º e 3º.
§ 5ºA não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.
§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4º A preferência de que trata o **caput** será concedida da seguinte forma:
I-ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II-não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III-no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5ºNão se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes

não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será 01 (um) dia, após a notificação verbal, no caso do representante estar presente ou da publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 6º O Município de Ribas do Rio Pardo – MS deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, o Município de Ribas do Rio Pardo – MS poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II-que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III-que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV-que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V-que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I-microempresa ou empresa de pequeno porte;
II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§3º O disposto no inciso II do **caput** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante ou que pertençam ao mesmo grupo empresarial.
Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.
Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c)na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e
h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I-não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art.15. Este Decreto entra em vigor na sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1A55A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2014

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Ficam cedidos os Servidores **MARCOS AURÉLIO COSTA,** Professor de Educação Básica Classe A, Nível II, e **MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA,** Professor de Educação Básica Classe B, Nível III ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto as Escolas Estaduais Dr. João Ponce de Arruda e Eduardo Batista Amorim, pelo período de 01/01/2014 á 31/12/2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FC6A683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/05/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Odontólogo	NATHALI ZAMIGNAN WILDE	7

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:97BABFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 182/2017

"Revoga as Portarias constantes no anexo I desta, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão ali descritos".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar as Portarias constantes no anexo I desta, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº PORTARIA	NOME SERVIDOR(ª)	CARGO	SÍMBOLO
001/2017	Wilson Aparecido dos Santos	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	DAS-100
002/2017	Roseli Codognatto	Secretária Municipal de Administração	DAS-100
003/2017	Célia Regina Rodrigues Ribeiro	Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	DAS-100
004/2017	Douglas Souza da Silva	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	DAS-100
005/2017	Luis Roberto Pasquotto Mariani	Secretário Municipal de Saúde	DAS-100
006/2017	Luiz Carlos Dutra Júnior	Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente	DAS-100
018/2017	Pedro Henrique Santos Garcia	Procurador	DAS-050
020/2017	Aryannni Pâmmela Pulchério Abreu	Coordenadora da UBS	DAS-250
022	Luciane Zacarias Martins Flores	Diretora de Departamento de Gestão Administrativa Hospitalar	DAS-300
023/2017	Rosana de Arruda Silva	Diretora de Departamento de Geatão de Saúde	DAS-300
024/2017	Fernando Brocco	DSiretor de Departamento de Institucional da Saúde	DAS-300
025/2017	Paulo Roberto Sant'Ana Nogueira	Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura	DAS-300
026/2017	Bartolomeu Pacheco dos Santos Filho	Diretor de Departamento de Manutenção e Oficina	DAS-300
027/2017	Diego Oliveira Rodrigues	Diretor de Departamento de Conservação e manutenção de Vias Urbanas	DAS-300
028/2017	Ana Paula Nogueira	Diretora de Departamento de Inspeção Escolar	DAS-300
029/2017	Maria Jeni de Oliveira Góis	Diretora de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	DAS-300
030/2017	Silmara Cassavara	Secretária de Gabinete da Educação	ADI-100
031/2017	Anderson Roberto do Nascimento	Secretário de Gabinete da Educação	ADI-100
032/2017	Jaqueline de Mattos Rocha	Assessora de Gestão Municipal de Convênios e Contratos	DAS-200
033/2017	Elias José de Souza Luz	Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas	DAS-200
034/2017	José Heleriano Rodrigues de Souza	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DAS-200
035/2017	Anna Maria Anadão	Coordenadora da Casa de Acolhimento	DAS-250
036/2017	Eliane da Silva Moura	Diretora de Departamento de Proteção Social Especial	DAS-300
037/207	Rita Helena de Freitas Alves Fernandes	Diretora de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS	DAS-300
038/2017	Tania Maria Ferreira Dias	Diretora de Departamento de Proteção Social Básica	DAS-300
041/2017	Elenice Maria da Silva	Coordenadora do Centro Social "Brasil Criança Cidadã"	DAS-250
042/2017	Graziela Santana Nogueira	Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso	DAS-250
043/2017	Richelli dos Santos	Coordenadora do Cadastro Único Bolsa Família	DAS-250
044/2017	Ana Paula Maria Santos Ferraz	Diretora de Escola	DAS-250
045/2017	Suzeth Barbosa de Sousa	Diretora de Escola	DAS-250
046/2017	Silvana Cristina Ramos Bruschi	Diretora de Escola	DAS-250
047/2017	Edervânia dos Santos Malta Bruschi	Diretora de Escola	DAS-250
049/2017	Aparecida Gonçalves Medeiros	Diretora de Escola	DAS-250
050/2017	Elizângela Gondim Souza	Diretora de Escola	DAS-250
051/2017	Leondeniz Guarieiro de Oliveira	Diretor de Escola	DAS-250
052/2017	Maria Aparecida Gomes Neves	Secretária de Escola	DAS-400
053/2017	Nilvani Souza de Paula	Diretora de Departamento de Licitações	DAS-300
054/2017	Rodrigo Carlos	Secretário de Escola	DAS-400
055/2017	Bruno Domingues Zandarin	Secretário de Escola	DAS-400
056/2017	Ana Maria de Matos	Secretária de Escola	DAS-400
057/2017	Seila de Góes Ferreira	Secretária de Escola	DAS-400
058/2017	Vanessa Barros de Almeida	Secretária de Escola	DAS-400
059/2017	Cristiane de Fátima da Silva	Secretária de Escola	DAS-400
060/2017	Aguinaldo Umbelino Soares	Diretor de Departamento de Transporte Escolar	DAS-300
061/2017	Marcondes Moreira de Sousa	Diretor de Departamento de Gestão Técnica Hospitalar	DAS-300
064/2017	Julierme Aparecido de Sousa Lopo	Coordenador do Controle Interno	DAS-200
065/2017	Giselda Ramos Meira	Diretora de Departamento de Contabilidade	DAS-200
066/2017	Cosme Damião da Costa Duarte	Secretário de Gabinete	ADI-100
068/2017	Sérgio da Silva Ferreira	Diretor de Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-300
069/2017	André Lopes da Silva	Diretor de Departamento de Habitação	DAS-200
079/2017	Moacir Ferreira Peixoto	Diretor de Escola	DAS-250
080/2017	Sandra Regina Ferreira	Secretária de Escola	DAS-400
081/2017	Fábio Henrique Bernava	Diretor de Escola	DAS-250
082/2017	Flávio Luiz Gouvea	Função Gratificada- FG 2	
083/2017	Vânia Aparecida Alcântara da Silva	Função Gratificada – FG 2	
085/2017	Janete Aparecida dos Santos	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	DI-200
087/2017	Diógenes José Martins Marques	Assessor de Gabinete para Assuntos do Comércio e Indústria	DAS-250
096/2017	Marco Aurélio Ramos	Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-200
099/2017	Marcos Diniz Sampaio	Diretor de Departamento de Tesouraria	DAS-200
101/2017	Ênio Colete	Diretor de Departamento Tributário	DAS-200
102/2017	Giselli Pereira Triburtino	Assessor de Relações Institucionais	DAS-300
103/2017	Gerson Alcântara dos Santos Júnior	Assessor de Relações com a Comunidade	DAS-400
104/2017	Juliana Lopes Martins	Assessor de Relações Institucionais	DAS-300
105/2017	Nei Robson Oliveira Silva	Assessor de Relações Institucionais	DAS-300
106/2017	Pedro Henrique Ferreira Costa	Assessor de Relações com a Comunidade	DAS-400
107/2017	Walter Godoy Neto	Assessor de Relações com a Comunidade	DAS-400
108/2017	Thiago Nossa Friosi	Assessor de Relações Institucionais	DAS-300
109/2017	Idêmio Taveira	Assessor de Relações com a Comunidade	DAS-400
110/2017	Karla de Kassia Peixoto Franchini	Assessor de Relações com a Comunidade	DAS-400
111/2017	Valkíria de Paula Ramos	Diretora de Departamento de Prestação de Contas	DAS-300
112/2017	Aparecida Pereira de Rezende	Secretária de Gabinete	DI-100
113/2017	Rosangela Ferreira de Souza	Função Gratificada – FG1	
114/2017	Luciana Borges de Oliveira	Função Gratificada – FG1	
115/2017	Ivone Campos	Função Gratificada – FG1	
116/2017	Genésio Camargo Fontebassi	Função Gratificada – FG1	

117/2017	Linarde Pereira Alves	Função Gratificada – FG3	
118/2017	Janaina Rocha Ferreira	Função Gratificada – FG3	
119/2017	Josi Aparecida Avelino de Paula	Função Gratificada – FG4	
120/2017	Roseli Rodrigues dos Passos	Função Gratificada – FG3	
121/2017	Eliandro Ferreira Batista	Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	DAS-250
122/2017	Paulo Rogério de Souza Bernanrdes	Coordenador de Gestão Suprimentos e Logística	DAS-300
124/2017	Samila Ferreira Onça	Diretora de Departamento de Atenção Básica de Saúde	DAS-300
125/2017	Marcos Roberto Ramalho	Função Gratificada – FG2	
126/2017	Marcos Gomes da Silva	Função Gratificada – FG4	
127/2017	Aldemira Aparecida dos Santos	Função Gratificada – FG3	
129/2015	Maria Cristina Pereira de Araújo	Função Gratificada – FG3	
130/2017	Alice Rosa da Silva	Função Gratificada – FG1	
131/2017	Eduardo Arthur de Moraes	Função Gratificada – FG2	
132/2017	Sirlandes Pereira de Lima	Função Gratificada – FG2	
134/2017	Jakeline de Souza Gonçalves	Função Gratificada – FG4	
135/2017	Albenis Marques de Souza	Função Gratificada – FG1	
136/2017	Vilma Feliciano da Silva	Chefe de Divisão de Almoxarifado	DI-200
137/2017	Ana Lúcia Ramos Joaquim dos Santos	Função Gratificada – FG3	
141/2017	Celina de moura	Função Gratificada – FG4	
142/2017	Maria Celeste Fonseca Pereira	Função Gratificada – FG4	
152/2017	Paulo Sleiman Rojas	Função Gratificada – FG4	
154/2017	Célia Freitas de Morais	Função Gratificada – FG4	
154165/2017	Everson Santos de Souza	Função Gratificada – FG4	
166/2017	Fabiana Dal'Pra Pinto	Assessora Jurídica	DAS-250
175/2017	Leiliane Rodrigiues Alencar	Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde	DAS-300
176/2017	Rozeli de Oliveira Barbosa Ribeiro	Secretária de Escola	DAS-400
177/2017	Wagner Ferreira de Souza	Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais	DAS-200

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04D618CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2017

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 021/2017, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou a Srª. **LILIAN RODRIGUES ALENCAR,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, DAS-300, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC97036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LEILIANE RODRIGUES ALENCAR,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, DAS-300, com representação de 90% a partir de 19 de abril de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25385012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2017

Nomeia a Srª. ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 90% a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5F7D1B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2017

Nomeia o Sr. WAGNER FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WAGNER FERREIRA DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, DAS-200, com representação de 30% a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DB0FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **PATRICIA AKEMI HIGUTI SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F4B8E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **JEANE DIAS CORREIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EBB7E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2017

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 138/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que nomeou a Srª. **JAKCIMARA DE MATTOS ROCHA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Gabinete, DI-100, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E98D085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº27 /SEMED/2017

Em, 20 de Abril de 2017.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 04/SEMED/2017

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) auxiliar nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Nilmara Gondim Santos; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Ivone Abes, no período de 23/03 a 23/04/2017.
Analéia de Almeida Costa; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Ivone Abes, no período de 23/03 a 23/04/2017.
Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Ivone Abes, no período de 23/03 à 23/04/20174.
Denise Barreto Pontes Bueno; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Ivone Abes, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Roberta Tatiane da Silva Meira; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Ivone Abes, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Lucinéia Faustino dos Santos; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Ivone Abes, período de 23/03 à 23/04/2017.
Simone Martins Melo; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Daiane Aparecida Branco dos Santos; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Silvana Santos Camilo; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 23/03 à 23/04/2017.
Jonas dos Santos Silva; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Samuel Fernandes Paia; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2107.
Izabel Cristina Alves de Souza; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Miely Camila Nascimento Silva; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Bruna Henrique; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Fernanda Ferreira Lopes; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Elva de Souza Pluma; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Diego de Souza Silva; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Samanda Fonseca da Silva; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Ana Carolina Prates Oliveira; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Franciele Matheus de Oliveira; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Catiwsk Palermo Guedes; classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Valdice Corrêia da Conceição; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente, no período de 23/03 à 23/04/2017.

Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Estefani Pereira Borges Ferreira; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente, no período de 23/03 à 23/04/2017.
Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente, no período de 23/03 à 23/04/2017.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo, MS 20 de abril de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E7410E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 027/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 DE MAIO DE 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar , a Senhora **ASSUNTA M. MANFRO DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO I** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:74A26C89

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 109/2017
Processo Administrativo nº 043711/2017
Processo Licitatório nº 057/2017
Pregão Presencial nº 046/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: LIMMPPE – Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda – ME
Objeto: Execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educ Infantil - Creches
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.349.400,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Wenceslau de Paula Deus
.**Data da assinatura:** 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:B42BCB6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG..
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da FUNPESG**,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.056,35 (três mil, cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:261353AF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 119/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a

fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
020104	PREFEITURA - PMSGO
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 68.416,54 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:238C8ABB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 120/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CREAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.295,06 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FB3A71E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 121/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educ Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 17.402,60 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:6B890F9F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 124/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FE925938

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG..
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da FUNPESG**,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.112,45 (dois mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Orenje de Almeida
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:D4C760DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 125/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
020104	PREFEITURA - PMSGO
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 48.562,51 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:16A4D368

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 126/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CREAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.631,17 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:AF71C443

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 127/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de**

Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educ Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.070,10 (oito mil, setenta reais e dez centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FE76B71E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG..
Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da FUNPESG**,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 627,74 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Lucelene Barbosa Nunes Assis
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:F0E66286

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 129/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
020104	PREFEITURA - PMSGO
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.534,64 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Lucelene Barbosa Nunes Assis
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:116172A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 130/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Especial a Família – CREAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.805,62 (sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato

Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Lucelene Barbosa Nunes Assis
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:06FB741C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 131/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educ Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.590,70 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Lucelene Barbosa Nunes Assis
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8B40911B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 132/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 044/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.574,10 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Lucelene Barbosa Nunes Assis
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C3CF100B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção na publicação do Diário Oficial n 1809, p. 94/95

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 154/2016
Processo Administrativo nº 033495/2016
Processo Licitatório nº 087/2016
Tomada de Preços n.º 011/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Ello Consultoria e Construções Eirelli Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do encerramento dos prazos de vigência e de execução previstos nas cláusulas segunda e terceira do instrumento de contrato original.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Renato Bernardo Molina de Oliveira
Data da Assinatura: 02 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D81EBA79

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 005/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a Retificação do Edital n.º 001/2017 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), passando a constar com a seguinte redação:

DA RETIFICAÇÃO:

Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

(...)

Para os cargos onde há apenas Cadastro Reserva, serão convocados para as provas práticas e/ou provas de títulos apenas os 20 (vinte) primeiros colocados na Prova Escrita Objetiva, observada a ordem decrescente da nota, incluindo os empates na última posição.

DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de:

(...)

PROVA PRÁTICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos/funções de **MERENDEIRA/ COZINHEIRO, MECÂNICO ESPECIALIZADO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA (SAAE), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, para todos os cargos/funções de nível **SUPERIOR e para o cargo de auxiliar administrativo educacional,** na proporção de **20 (vinte) vezes** o número de vagas.

Para os cargos onde há apenas Cadastro Reserva, serão convocados para as provas práticas e/ou provas de títulos apenas os 20 (vinte) primeiros colocados na Prova Escrita Objetiva, observada a ordem decrescente da nota, incluindo os empates na última posição.

(...)

Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor total das mesmas ou tirarem nota zero em qualquer modalidade.

(...)

O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo/função, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os cargos/funções de **MERENDEIRA/COZINHEIRO, MECÂNICO ESPECIALIZADO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA (SAAE), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

(...)

Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos/funções de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR e PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, respeitados os empates na última posição.

(...)

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

<table>
<tr><td colspan="6"><u>SECRETARIAS MUNICIPAIS:</u> ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE E INFRAESTRUTURA.</td></tr>
<tr><td>FUNÇÃO</td><td>VAGAS</td><td>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</td><td>ATRIBUIÇÕES</td><td>CARGA HORÁRIA SEMANAL</td><td>VENCIMENTO (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="6">CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MAGISTÉRIO – 04 HORAS</td></tr>
<tr><td>PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA</td><td rowspan="2">(...)</td><td>Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</td><td rowspan="3">(...)</td><td colspan="2" rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</td><td>Curso Superior em Pedagogia/Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil</td></tr>
<tr><td>PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS</td><td>03 + CR</td><td>Curso Superior em Pedagogia/Normal Superior com Habilitação em Séries Iniciais/Anos Iniciais</td></tr>
</table>

DO RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Em virtude da alteração do requisito do cargo de **PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, os candidatos inscritos somente neste cargo, poderão requerer o ressarcimento do pagamento da inscrição, caso não tenham o requisito requerido, observando-se os procedimentos constantes neste edital.

Entregar o "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição", devidamente preenchido e assinado, e demais documentos mencionados neste edital, nos dias **02 e 03 de maio de 2017**, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.

O "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição" estará disponível no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, na área dos Editais;

Ao encaminhar o "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição" o candidato **deverá anexar cópia dos documentos pessoais e cópia do comprovante de pagamento**, para instruir o devido processo administrativo.

As solicitações de Ressarcimento da taxa de inscrição realizadas de forma diversa da estabelecida neste edital serão preliminarmente indeferidas.

Os candidatos que solicitaram isenção do pagamento da inscrição não terão direito ao ressarcimento da taxa.

Os candidatos que não requisitarem a devolução do valor pago pela inscrição dentro do prazo legal, ou não desejarem a devolução, estarão automaticamente inscritos do concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 13/03/2017).

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:81D8671B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0012, de 27 de Abril de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2422/2017	Jose João de Andrade	Rua Saracura, S/N	21	5	Jardim Gramado
2421/2017	Jose João de	Rua Saracura, S/N	21	4	Jardim Gramado

Andrade		
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 27 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D6563AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 18 de Maio de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B6F6D8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 242/2017

Decreto "P" nº 242/2017 PMSGO-GAB 27 de Abril de 2017.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F1989E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 243/2017

Decreto "P" nº 243/2017 PMSGO-GAB 27 de Abril de 2017.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
11º	Donizete Alexandrino dos Santos	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:08518B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 246/2017

PMSGO-GAB 28 de Abril de 2017.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 027/2017 – PMSGO-GAB, de 05 de Janeiro de 2017, o qual designou o servidor ***FABIANO GOMES FEITOSA***, matrícula 3676, para exercer, cumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 30/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9FB4D8A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXEXTRATO DE CONTRATO
Edital Nº 01/2017
Pregão Presencial 01/2017
CONTRATO Nº 01/2017
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selvíria-MS
CONTRATADA: J. Visani & Cia -Ltda
OBJETO: aquisição de combustíveis (etanol e gasolina comum) para a Câmara Municipal de Selvíria.

item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina	16.000	**3,54**	**56.640,00**
2	Etanol	8.000	**2,50**	**20.000,00**
Preço total				**76.640,00**

VALOR total: R$ 76.640,00 (setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Selvíria-MS, 05 de abril de 2017

Câmara Municipal de Selviria-MS
J. VISANI & CIA -LTDA

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:597EE340

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2017
ABERTURA DIA: 27 de março de 2017, às 10:00 horas
LICITANTE VENCEDOR : J. Visani & CIA Ltda
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) para Câmara Municipal de Selvíria – MS.

item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina	16.000	**3,54**	**56.640,00**
2	Etanol	8.000	**2,50**	**20.000,00**
Preço total				**76.640,00**

Valor total: R$ 76.640,00 (setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de abril de 2017.

JOSE CECILIO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:E92C1FA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 192/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Alessandra Figueiredo Silva portador da cédula de identidade RG nº 38.493.309-9 SSP/SP e do CPF nº 018.925.941-88 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretario, Símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9447B44D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2017

"Dispõe sobre a Dispensa do Chamamento Público junto as organizações da Sociedade Civil vinculadas assistência social já credenciadas pelos órgãos gestores das respectivas políticas.

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art, 1º - Fica dispensado a realização do chamamento público, conforme especifica o art. 19. Item IV do decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017, às entidades previamente credenciadas pelos órgãos especificados acima, sendo:
LAR DO IDOSO" PAULO DE TARSO"
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – CCMI
COOPHAF- COOPERATIVA DE HABITAÇÃO A. FAMILIAR

Art, 2º- As entidades relacionadas acima deverão apresentar a documentação mínima exigida na legislação para execução das atividades nas respectivas áreas, para a comissão de seleção e ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e aprovação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 25 de abril de 2.017

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Selvíria-MS, 25 de abril de 2.017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:F90911C0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 26/2017
Dispensa de Licitação n° 13/2017

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na quadra n° 65, letra J, construção em alvenaria, com a área construída de 312,50 metros quadrados. O imóvel locado será utilizado para instalações dos departamentos de Tributação e ITR, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças.

Do Valor E Forma De Pagamento: O Município de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de R$ 2.434,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), totalizando R$ 29.211,60 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**,** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.009 – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Finanças.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Condições De Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 20 (vinte) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Selvíria/MS, 17 de abril de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CF626C0E

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 26/2017
Dispensa de Licitação n.º 13/2017

Ref.: Locação de imóvel.

Interessado – Município de Selvíria

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para instalação dos departamentos de Tributação e ITR, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 17 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1EED77DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 001/2017/RH

CONVOCADA: **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita, para no dia **05/05/2017**, comparecer no endereço: **RUA: RUI BARBOSA, Nº. 701,BAIRRO CENTRO HOSPITAL MUNICIPAL, CIDADE: SETE QUEDAS/MS, AS 14:30 HS**, afim de realizar **PERICIA MÉDICA**, nos termos dos artigo 30 da Lei Complementar nº. 024/2013.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento a presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9A2AB0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 002/2017/RH

CONVOCADA: **MARIA JOSÉ DA COSTA ALIENDER**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita, para no dia **05/05/2017,** comparecer no endereço: **RUA: RUI BARBOSA Nº. 701 BAIRRO CENTRO HOSPITAL MUNICIPAL, CIDADE: SETE QUEDAS/MS, AS 14:45 HS**, afim de realizar **PERICIA MÉDICA**, nos termos dos artigo 30 da Lei Complementar nº. 024/2013.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento a presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C9FB42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 003/2017/RH

CONVOCADO: **SEBASTIÃO NERIS BARBOSA**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** o servidor acima descrito, para no dia **05/05/2017**, comparecer no endereço: **RUA: RUI BARBOSA Nº. 701 BAIRRO CENTRO HOSPITAL MUNICIPAL, CIDADE: SETE QUEDAS/MS, AS 15:00 HS**, afim de realizar **PERICIA MÉDICA**, nos termos dos artigo 30 da Lei Complementar nº. 024/2013.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento a presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:266A46CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 005/2017/RH

CONVOCADA: **IVONE ROCHA DE CARVALHO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita, para no dia **05/05/2017**, comparecer no endereço: **RUA: RUI BARBOSA Nº. 701 BAIRRO CENTRO HOSPITAL MUNICIPAL, CIDADE: SETE QUEDAS/MS, AS 15:30 HS**, afim de realizar **PERICIA MÉDICA**, nos termos dos artigo 30 da Lei Complementar nº. 024/2013.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento a presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DEEF417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCADA: ARLETE DE ARRUDA GUINGUELESKI

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita, para no dia **05/05/2017**, comparecer no endereço: **RUA: RUI BARBOSA Nº. 701 BAIRRO CENTRO HOSPITAL MUNICIPAL, CIDADE: SETE QUEDAS/MS, AS 15:45 HS**, afim de realizar **PERICIA MÉDICA**, nos termos dos artigo 30 da Lei Complementar nº. 024/2013.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento a presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E6191864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: W3CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 01/04/2018.
VALOR: R$ 7.560,00.
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2017.
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3DDE4068

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP106/2017
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CAROLINE DA SILVA LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EEB87004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS045/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SUZANI ROMEIRO DINIZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24/04/2017 à 01/09/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUZANI ROMEIRO DINIZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:17546CC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP109/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ASCARIO PIRES BARBOSA NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.287,39 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2017 à 30/09/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ASCARIO PIRES BARBOSA NETO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:682300BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, fica convocado o representante da empresa **Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda.,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:90602F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1185/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 25 de Abril de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação empresa especializada para fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais e serviços de manutenção do aparelho de hematologia ABX, para atendimento das necessidades precípuas da população do município de Sidrolândia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria, Nº 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito do Municípiode Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DA340512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 024/2017, que versa sobre **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia**, para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Sidrolândia - MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **27/04/2017**, com início às **10:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **Planalto Transportes e Serviços Ltda ME.** O valor global da contratação é de 396.975,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco mil).

Sidrolândia MS, 28 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CEDDD0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1909/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA."
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C2A6B6A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veiculo automotor novo de fábrica, ano e modelo 2017, tipo Micro Ônibus, 32 lugares para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),** referente aos itens 01.

Sonora – MS, 28 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:11CC26AA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
EMPRESAS VENCEDORAS:
JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 26.982,50 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente aos itens; 01,03,05,07,25,35,46,48,59,60,63,67,68,71.

KSL PRODUCTS LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 71.523,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte e três reais)**, referente ao item; 04,11,12,17 a 24, 26,29 a 34, 37, 39, 50, 53 a 58, 62, 64, 65, 66.
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 23.097,00 (vinte e três mil e noventa e sete reais)**, referente aos itens; 02,13,38,41,42,44,47,49.

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$- 10.802,00 (dez mil oitocentos e dois reais)**, referente aos itens; 09,10,27,28,36,45.

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$- 26.423,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais)**, referente aos itens; 06,08,14,15,16,43,61.

Sonora – MS, 28 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C2C04F8F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 690 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Darcy Teodoro da Silva	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Debora Martins Zanatta	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Douglas Juliano da Silva Nery	2014 – 2015	03/04/17	02/05/17
Egislleia Lopes da Silva Reis	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Jamiro Formigoni Filho	2014 – 2015	03/04/17	02/05/17
José Moreira da Silva	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Joselucia Alves Gonçalves	2016 – 2017	03/04/17	02/05/17
Laura Cristina R. de S. Bozoki	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Lucimar Aparecida Silva Mattos	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Raumil Ferreira Valentim	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Uziel Martins do Nascimento	2015 – 2016	03/04/17	02/05/17
Mackley de Oliveira Paz	2016 – 2017	03/04/17	02/05/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:921D0000

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 691 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Revogar Decreto de nº 535/2017, datado de 18 de Janeiro de 2017, que nomeou a servidora Marusa Carla Signori Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física-N/III, Classe A, do cargo em comissão Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FE442622

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 692 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Edilson Esmuda Veloso, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 24% (vinte e quatro por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C9AFA2F5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 693 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Bruna Zanatta Calixto, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 72% (setenta e dois por cento), lotada na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1C978E80

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 694 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Rosângela Silva de Andrade, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 72% (setenta e dois por cento), lotada na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FCACEF35

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 695 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Jéssica dos Santos Silva, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 72% (setenta e dois por cento), lotada na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D8CD3175

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 696 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Fernanda Gabriela Gonçalves dos Santos, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 72% (setenta e dois por cento), lotada na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AE8F20EB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 697 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Retornar de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, o servidor Junior Carvalho da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, nível NB, referência 08, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:35B6786A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 698 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar a pedido o servidor Junior Carvalho da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, nível NB, referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0F2CEC47

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 699 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, nível NB, referência 08, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Junior Carvalho da Silva, matricula funcional nº 1596/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 698/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B1BAF763

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 700 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Lourdes Rodrigues das Virgens, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4A6D90A3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 701 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Marly Siqueira Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6553FDEE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 702 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Andelourdes Aparecida de Paula, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4CF64191

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 703 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Fátima Selmaira Carneiro Freitas, ocupante do cargo efetivo de Professor de Letras-N/III, Classe C do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A6EC0AEA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 704 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Rosa Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4DDE7738

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 705 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Jossana Bergoli Nimeth, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EE47AE55

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 706 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Bruna Patricia de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/IV, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:600BDC97

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 707 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Margarida Rosa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6A4D846D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 708 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Gilcinéia Pires de Lima Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:740BFDDA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 709 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor Carlos Alberto Correia da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F6C09045

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 710 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor José Lídio Dos Santos Júnior, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:054C06D8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 711 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor Romeu Cândido Martins, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando

para classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E10C49F3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 712 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Graziele Souza da Luz, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1434522C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 713 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Angelita Mateus, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:087BB658

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 714 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Aparecida Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D2D3763F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 715 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Polinária Alves Andrade Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:617DE712

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 716 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Erivânia Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8E2E6054

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 717 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Joana Darc Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências -N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:32F0D726

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 718 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Noêmia Fonseca Galvão, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A803A324

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 719 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Ana Célia Baretta Campos, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/II, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:351FDC86

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 720 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Edivânia Souza Coelho, ocupante do cargo efetivo de Professor de Lingua Inglesa – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DCEDBA85

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 721 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Selma Arguelho de Paula dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7E939D0B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 722 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Aparecida Amorim da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de História – N/II, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EB8A5A2A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 723 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor Cláudio Dias de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7B9DB3AF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 724 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Aparecida Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7367C7E5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 725 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Graziele Souza da Luz, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:055ECB7F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 726 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Lourdes Rodrigues das Virgens, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EEF27E9D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 727 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Rosa Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B78F994D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 728 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Otânia Aparecida Marçal Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:36EFE2B1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 729 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Jossana Bergoli Nimeth, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4E861537

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 730 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Sileusa Ferreira Soares Preza, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EECEF0C1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 731 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Elenir Gomes Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:57526629

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 732 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Ana Célia Baretta Campos, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/II, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DD5DD170

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 733 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Gilcinéia Pires de Lima Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:97482C6C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 734 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Bruna Patrícia de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática – N/IV, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:516EEBCB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 735 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Margarida Rosa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FF0284FF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 736 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder o servidor Carlos Alberto Correia da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E9494DBC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 737 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder o servidor José Lídio dos Santos Júnior, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na

Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A848BC0B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 738 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder o servidor Romeu Cândido Martins, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:57B537C7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 739 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder o servidor Luciel Furtado Amorim, ocupante do cargo efetivo de Professor de História – N/II, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:80149D31

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 740 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Aparecida Amorim da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de História – N/II, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:111C3731

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 741 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Edivânia Souza Coelho, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A84062F6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 742 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Marly Siqueira Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AE534C1C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 743 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Selma Arguelho de Paula dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F132461F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 744 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Vanessa Santos Pereira, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Classe C6, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F05AE9B9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 745 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder o servidor Cláudio Dias de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1F87D39A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 746 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Luciana da Silva Santana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C1, Nível NB, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:41D10485

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 747 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe C6, Nível NB, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3D220B2F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 748 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Alonso Mendes Neto, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:937A5784

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 749 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Cristiano Benicio Costa, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NB, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9206BBFC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 750 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Luiwya de Fátima Valezi Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, Classe C3, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de

adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4113D5F7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 751 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Mirian Gomes da Silva Vieira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Odontológicos, Classe C3, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C61A0D3F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 752 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a Lúcia dos Santos Marques, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Odontológicos, Classe C3, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D315A31B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 753 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Laira Rocha Martins, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Classe C6, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CAC26E45

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 754 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Cleonice Pereira Moreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0127E1D9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 755 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Ana Paula de Souza Cordeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:20899745

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 757 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Rosimeire Santos Alecrin, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E309F1A3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 756 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Pais de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E33B7A49

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 758 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Otânia Aparecida Marçal Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:28D1F0C1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 759 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Vertical, a servidora Maria Lúcia dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica-N/I, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando da Classe F, Nível I, para a Classe F, Nível II, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BCE9F6E1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 760 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, a servidora abaixo relacionada.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Lúcia Bispo da Silva	2016 - 2017	06/04/17	05/05/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4C941773

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 761 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Retornar de Licença para Desempenho de Atividade Política, o servidor José Fábio dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, nível NA, referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1015B9B4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 762 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor Cleyton Matos Campos, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, classe C1, nível NA, referência 04, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 07.04.2017 a 06.04.2019, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:590C8ECC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 763 DE 09 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Macqueizi dos Santos Gonçalves de Arruda, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, classe C4, nível NA, referência 07, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 07.04.2017 a 06.04.2019, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B64D20C1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 764 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar a pedido a servidora Jacqueline de Carvalho Valentim, ocupante do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C651640B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 765 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, a servidora abaixo relacionada.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Tânia Cristina M. Larios Silva	2014 - 2015	13/04/17	12/05/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B138FE05

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 766 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cristiane Gonçalves F. Ramos	2015 - 2016	17/04/17	16/05/17
Vivian Maria Monteiro de Carvalho	2015 - 2016	17/04/17	16/05/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9340BA48

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 767 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Ataiza Lopes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe C6, nível NA, referência 02, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 17.04.2017 a 16.04.2019, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3FAD4524

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 768 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Andreia Barbosa da Silva Virgens, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6188C2D6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 769 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, a servidora abaixo relacionada com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Aurely Sales dos Santos	2015 - 2016	03/04/17	02/05/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B2E80B31

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 770 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Elenir Gomes Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:37FA307B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 771 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Carmen Barbosa da Rocha de Camargo, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NA, Referência 15, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 1749 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e 2.393 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo AGEPREV – MS – Agência de Previdência Social de MS, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 381/2012 de 28 de Maio de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:371C1B75

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 772 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Paolla Luana dos Santos Batista, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:099F59B5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 773 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar o servidor Paulo José da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, Símbolo-DAS-2, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:99CC76D0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 774 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Dina Maria de Morais Barbon, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – N/III, Classe D, Nível 04, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 2416 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezeseis) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e 1.307 dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo AGEPREV – MS – Agência de Previdência Social de MS, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:75EE878B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 775 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Revogar decreto "P" de nº 08, datado de 11 de Janeiro de 2016, que concedeu representação a servidora Aline Rafaela de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo-CAI-3, apenas no tocante da representação que passa a ser de 100% (Cem por cento), lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D0F80B2D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 776 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Revogar decreto "P" de nº 05, datado de 11 de Janeiro de 2016, que concedeu representação a servidora Edna Ribeiro de Souza dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo-CAI-3, apenas no tocante da representação que passa a ser de 100% (Cem por cento), lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BBEF57E7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 777 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Revogar decreto "P" de nº 06, datado de 11 de Janeiro de 2016, que concedeu representação a servidora Joselucia Alves Gonçalves,

ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo-CAI-3, apenas no tocante da representação que passa a ser de 100% (Cem por cento), lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:036602C4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 778 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Revogar decreto "P" de nº 04, datado de 11 de Janeiro de 2016, que concedeu representação a servidora Francisca Maria Izidorio da Silva, ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo-CAI-3, apenas no tocante da representação que passa a ser de 100% (Cem por cento), lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C5B31AE6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 779 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Revogar decreto "P" de nº 08, datado de 11 de Janeiro de 2016, que concedeu representação a servidora Aline Rafaela de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo-CAI-3, apenas no tocante da representação que passa a ser de 100% (Cem por cento), lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2754FFE6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 780 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Revogar decreto "P" de nº 07, datado de 11 de Janeiro de 2016, que concedeu representação ao servidor Darci Dias Andrade, ocupante do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo-CAI-3, apenas no tocante da representação que passa a ser de 100% (Cem por cento), lotado na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:04B763EE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 689 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear José Lídio dos Santos Júnior, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática - N/III, classe C, e Professor Educação Básica N-II, classe A, no cargo em comissão de Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, símbolo-DAS-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 37% (trinta e sete por cento), lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto de nº 437/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A5564081

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 781 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor Marcos de Oliveira Paz, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, classe C3, nível NA, referência 02, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 24.04.2017 a 23.04.2019, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:264D9A6A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 782 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Bruna Zanatta Calixto, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, a responder pela Unidade de Saúde da Família de Sonora – ESF-I, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DAB421EC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 783 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Rosângela Silva de Andrade, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, a responder pela Unidade de Saúde da Família Vista do Lago – ESF-IV, lotada na

Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:70D91341

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 784 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Roseli Fátima Wolski Siqueira Zavalha, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe C6, nível NB, referência 09, a responder pela Unidade de Saúde da Família Boa Vista – ESF-II, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FAE66E3A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 785 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Célia Roman Dainesi Françozo, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe C6, nível NC, referência 09, a responder pela Unidade de Saúde da Família Bom Futuro – ESF-III, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4EF5DCA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

1- CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.853.028/0001-65, com o valor total de R$ 11.547,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

2- HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.712.351/0001-13, com o valor total de R$38.323,35 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

3- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0001-92, com o valor total de R$ 73.268,45 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

4- CIRURGICA MS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, com o valor total de R$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais).

5- ODONTOMED CANAA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, com o valor total de R$ 11.584,62 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

6- INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.309.302/0001-99, com o valor total de R$ 112.250,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais).

7- DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, com o valor total de R$52.887,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

8- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70, com o valor total de R$ 12.973,80 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

9- AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, com o valor total de R$ 1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais).

10- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38, com o valor total de R$ 89.068,00 (oitenta e nove mil, sessenta e oito reais).

11- MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.595.488/0001-05 com o valor total de R$ 1.655,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

12- MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com o valor total de R$ 161.980,40 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

13- STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.223.342/0001-04 com o valor total de R$ 35.016,00 (trinta e cinco mil e dezesseis reais).

14- LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 18.941.818/0001-74, com o valor total de R$. 78.170,00 (setenta e oito mil, cento e setenta reais).

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo Médico Hospitalar para atendimento do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicado pela Sra. Pregoeira em 05/04/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 25/04/2017.

Terenos/MS, 25 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2DCB6315

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

1- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.106.730/0001-22, com o valor total de R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).

2- CLINICA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.155.405/0001-12, com o valor total de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

3- FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.265.264/0001-89, com o valor total de R$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços de suplemento alimentar e nutrição enteral para cumprir mandatos de ação judicial, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicado pela Sra. Pregoeira em 19/04/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 25/04/2017.

Terenos/MS, 25 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FAB97AB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 227- CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FERNANDA DE GÓIS SILVA.

PORTARIA N.227/2017

EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FERNANDA DE GÓIS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **FERNANDA DE GÓIS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III- Mat. 419, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro na Lei 2.268/08, que alterou o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos- Lei. 2.120/06, contados a partir de 24.04.2017.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada na certidão de nascimento da menor, conforme o art. 1º da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CB63D570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, PREVISTO NO EDITAL Nº 01/PMTL/SMS/2017".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos para Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas, previsto no Edital nº 01/PMTL/SMS/2017 para fins de avaliação de currículos, análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

Adenaldo Rodrigues Nunes, matrícula nº 22.437, Diretor de Recursos Humanos como Presidente da Comissão;
Andrea da Silva Nakamura, matrícula nº 22.461, Diretora do Departamento de Assistência à Saúde como Vice-Presidente da Comissão;
Fabiana Cardoso da Silva, matrícula nº 16.953, Coordenadora da Função Básica como Secretária da Comissão;

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar se julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica no desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Três Lagoas, 28 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2A73D77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO N. 231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de junho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas),

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 231, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre a redução do expediente administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D5619DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMMA-PME) E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 3º e 6º da Lei nº 2.925 de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, para o decênio 2015/2024.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) será constituída pelos seguintes membros:

Urbano Rodrigues Azambuja - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Neuza Inácio da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Wilson Carlos Fernandes Carnicer - Secretaria Estadual de Educação;
Flodoaldo Moreno Junior - Câmara Municipal de Três Lagoas;
Marize Aparecida Leite Siqueira Silva - Instituição de Ensino Superior Privado - Unicesumar;
Luciana Rueda Soares - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTED;
Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa - Conselho Municipal de Educação;
Ione da Cunha Nogueira - Instituição de Ensino Superior Público – UFMS;
Sidney Ferreira - Ministério Público Estadual,
Eduardo Machado – Associação de Pais e Mestres.

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida do representante deste órgão.

Art. 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

Adriana Cristina Franco Ferreira – Instituição de Ensino Superior Público – UFMS;
Ana Cláudia Bazé de Lima – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Angela Nunes Valentin – Secretaria Municipal de Finanças e Controle;
Selma Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Maria Celia Santos Nunes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Irene Aparecida Barbosa – Conselho Municipal de Educação;
Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Lelis Rocha Dias – Diretor de Rede Municipal de Ensino;
Maria Aparecida Diogo – Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTED;
Rosangela dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Semy Rombola Elias de Freitas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Guilherme Barbosa Leles – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Janaina Alessandra Alves Ferreira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Larissa Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Angela Maria de Brito – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Rodrigo Pedroso Fernandes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) tem por competências:

I – monitorar anualmente e avaliar a cada 2 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) entender necessários.

Art. 6º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fonte oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II – juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BD7F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20182/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20182/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de Consulta Avaliativa em Neurocirurgia, alem de Fornecimento do Procedimento Cirúrgico de Antrodese Cervical e Dissectomia Cervical para atendimento da ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipatória da paciente Juarez Carlos Jacinto de Medeiros - 0800631-42.2017.8.12.0021,

conforme solicitado na CI de nº 1162/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DON HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 54.822,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Data:27 /04/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.1.044 – Secretaria Municipal da Saúde Pública– 33.90.91.00 –
Sentença Judicial – Fonte – 1102000 - Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:29F9EEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20179/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20179/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: locação de 08(oito) caçambas, durante o período de 60 (sessenta) dias, para atender o serviço de Reforma de Adequação de Edificações do antigo prédio da Escola João Ponce, onde funcionará o Centro de Educação Infantil Clarinda Dias, conforme solicitado na CI de nº 895/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VALMIR ALVES DE SOUZA-ME
Valor: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).
Data: 27/04/2017.
Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 101000 Ficha – 354.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A54489C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do contrato nº 330/AJ/2014, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/04/2017 até 15/07/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 538.940,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A823D7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do contrato nº 331/AJ/2014, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/04/2017 até 15/07/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 279.924,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:821517C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20178/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20178/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de 02 (duas) diárias, correspondente a 16(dezesseis) horas, de uma máquina pá carregadeira, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, para contenção emergencial no aterro da obra de Construção do centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores, conforme solicitado na CI de nº 177/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA-ME
Valor: R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Data: 28 /04/2017.

Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito-33.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 100000 Ficha – 198.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2BEBA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20175/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20175/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de equipamento de som (cabeçote amplificador, caixa acústica, suporte para caixa e microfone), com sistema de voz, para comunicação interna na recepção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme solicitado na CI de nº 1129/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AOM MUSIC EIRELI-ME
Valor: R$ 1.829,00(hum mil oitocentos e vinte e nove reais).
Data: 28 /04/2017.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083– Secretaria Municipal de Saúde Pública- 44.90.52.00 – Fonte – 102000 Ficha – 490.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BFBC5315

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se a Pregoeira, sua Equipe de Apoio e os Secretário de: Obras, Assistência Social e Educação do Município de Deodápolis, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, com sede a Avenida Reynaldo Massi, 3191, Bairro Guiray, na cidade de Ivinhema/MS, inscrita CNPJ/MF nº 11.120.590/0001-02, neste ato representada pelo **Sr André Laerte Marciano**, portador do RG nº 368.261 SSP/MS; **MARCIA DA ROCHA CARRION – ME,** com sede a Rua Aral Moreira, 22 - Centro, na cidade de Itaporã/MS, inscrita CNPJ/MF nº 12.985.406/0001-50, neste ato representada pelo **Sr Dorval Luiz Martins Pagnoncelli**, portador do RG nº 180.346 SSP/MS; e **2A COMERCIAL LTDA – ME,** com sede Rua Emigdio Campos Widal, 595, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 18.577.182/0001-23, neste ato representada pelo **Sr Adilson Santos de Almeida**, portador do RG nº 496.645 SEJUSP/MS, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 05/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, A. Social e Educação do município, conforme as especificações abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017,** a saber.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
02	8	AREIA FINA BRANCA	PARANÁ	74,80	598,40
03	8	AREIA GROSSA.	PARANÁ	74,80	598,40
04	77	ARGAMASSA INTERNA 20 KG.	CERAMFIX	8,80	677,60
07	10	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 3/4 X 1 - 19 A 25 MM	3M	1,09	10,90
08	10	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 1 X 1.1/2	3M	1,66	16,60
09	10	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 3/4 X 1.1/16	3M	1,45	14,50
10	5	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	3M	0,35	1,75
12	8	ALICATE UNIVERSAL	PROFIELD	19,80	158,40
13	2	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS 10	TRAMONTINA	19,99	39,98

14	104	ARAME RECOZIDO Nº 18 COM DIAMETRO DE 1,55 MM	GERDAU	7,60	790,40
16	9	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO C/ GUIA	RAINHA	6,67	60,03
17	30	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 3/8	CISER	0,10	3,00
18	30	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO ½	CISER	0,09	2,70
19	2	BASE P/ RELE FOTO CELULA	FOX LUX	13,29	26,58
20	6	BALDE P/ CONCRETO PVC 12L	JAPI	7,35	44,10
21	13	BATENTE PORTA 3,0 X 13 X 180 CM CEDRINHO	CEDRO	89,00	1.157,,00
22	26	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO 3/8	GERDAU	24,90	647,40
23	54	BARRA DE AÇO P/ CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO DE 5/16	GERDAU	16,70	901,80
25	5	BARRA ROSQUEADA POLIDA ¼	AM	1,90	9,50
27	3	BOTA BORRACHA CANO MEDIO PT 40	LOPES	27,96	83,88
29	22	BROXA P/ PINTURA RETANG MEDIA 165 X 57 X 60	WORKER	3,00	66,00
32	3	BROCA CHATA 5/8	CLASSIEN	4,50	13,50
37	2	CARVÃO 350B P/ LIXADEIRA	TRAMONTINA	7,57	15,14
38	20	CAIBRO DE MADEIRA 1ª QUALIDADE 5,0 M	CAMABARA	19,95	399,00
39	2	CABO MARTELO MADERITE	RAMADA	4,55	9,10
40	104	CAL HIDRATADO SACO DE 20 KG	LIGA	9,99	1.038,96
41	558	CAL PARA PINTURA SACO DE 08 KG	CAL CEM	7,80	4.352,40
42	58	CANALETA P/ FIO SISTEMA X 20 X 10 X 2000	MECARE	5,08	294,64
44	2	CHAVE LIGA DESLIGA BI POLAR 15 A	MEC TRONIC	23,37	46,74
46	7	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	CIPLA	24,00	168,00
47	15.580	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	24,79	386.228,20
48	20	COTOVELO EM PVC 90 DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE	FORT LEV	0,64	12,80
50	10	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 45 COM DIAMETRO 100 MM	FORT LEV	4,50	45,00
52	14	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 90 COM DIAMETRO 40 MM	FORT LEV	0,86	12,04
53	10	CONEXÃO L. R. ADAPATADOR CURTO 20X1/2	FORT LEV	0,50	5,00
58	7	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA ¾	FORT LEV	0,58	4,06
59	13	CONEXÃO ROSCA PLUG 1/2	FORT LEV	0,58	7,54
61	6	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM	FORT LEV	1,47	8,82
63	42	CONEXÃO JOELHO AZUL LR 25X3/4	FORT LEV	3,98	167,16
64	6	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100 MM X 50 MM	FORT LEV	4,42	26,52
65	7	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90º 25X3/4	FORT LEV	0,67	4,69
68	10	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ¾	TIGRE	1,44	14,40
74	36	CADEADO 30 MM.	STAM	11,70	421,20
75	1	CHAVE TESTE ENERGIA 100A 500V	FOX LUX	3,69	3,69
76	12	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS TAM. 1/8X5	FOX LUX	4,72	56,64
77	12	CHAVE DE FENDA TIPO CHATA TRADICONAL TAM. MEDIO	TRAMONTINA	6,16	73,92
80	10	COLA SILICONE TUBO 280 GR	MULTILIT	16,08	160,80
81	10	CORANTE BISNAGA XADRES VERDE	XADREZ	2,65	26,50
83	24	CARRIOLA DE MÃO 60 L	TRAMONTINA	92,95	2.230,80
84	2	DESINTUPIDOR DE VASO	VONDER	7,31	14,62
86	6	DISCO LIXA 7 NR 16	3M	5,00	30,00
87	3	DISCO LIXA 7 NR36	3M	5,30	15,90
89	10	DISCO DE MAQUITA P/ CORTE DE MADEIRA	MULTILIT	14,86	148,50
90	8	DOBRADIÇA POLID 1 1/2	MERKEL	0,77	6,16
91	4	DOBRADIÇA POLIDA 2 1/2	MERKEL	1,40	5,60
92	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	FAME	39,99	79,98
93	10	ESPUDE 1.1/2 40 X 2	JAPI	2,99	29,90
94	30	ENXADA EM AÇO ESP. DE 2. 1/2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA	RAMADA	30,00	900,00
97	3	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	ASTRA	5,59	16,77
99	4	FECHADURA BANHEIRO COMUM	ALIANÇA	27,01	108,04
100	3	FECHADURA COLONIAL BOLA EXERNA 3600	ALIANÇA	37,93	113,79
101	25	FECHADURA INOX EXTERNO	ALIANÇA	36,02	900,50
102	30	FIO TELEFONICO FEF AA 100	CORFIO	0,64	19,20
104	120	FIO ELETRICO COBRE 10 MM PVC ANTICHAMA NA COR AZUL	CORFIO	3,80	456,00
105	180	FIO ELETRICO PARALELO 2,5 MM NA COR BRANCA	CORFIO	0,91	163,80
106	20	FIO ELETRICO COBRE 1,5 MM PVC RIGIDO COR AZUL	CORFIO	0,65	13,00
111	20	FORRO PVC	QUIMIPLAST	14,24	284,80
112	10	INTERRUPTOR P/ AR CONDICIONADO	MEC TRONIC	11,00	110,00
114	10	INTERRUPTOR EMB 2 TECL SIMPLES	TRAMONTINA	5,90	59,00
116	12	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA	TRAMONTINA	12,00	144,00
117	18	KIT DE REPAROS PARA VALVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2 DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA	ASTRA	38,83	695,34
118	24	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V	FOX LUX	17,44	418,56
119	4	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 W 110 V	FOXLUX	88,81	355,24
120	8	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 W 220 V	FOX LUX	89,30	714,40
129	20	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA	TIGRE	0,65	13,00
130	18	LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA PVC NA COR AZUL COM DIAMETRO DE 3/4 COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA	TIGRE	5,11	91,98
132	14	LUVA LATEX AMARELA G	KALIPSO	5,58	78,12
134	104	MASSA PVA CAIXA 25 KG	VISOCRIL	26,40	2.745,60
135	2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA NA COR BRANCA 3,600 LTS	VISOCRIL	19,00	38,00
137	150	MEIA CANA PINUS	PINUS	1,82	273,00
138	30	MEIA CANA PVC	QUIMIPLAST	14,70	441,00
139	12	MIOLO DE FECHADURA	ALIANÇA	18,05	216,60
140	5	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO	CABLETECH	1,55	7,75
141	11	PÁ DE BICO C/ CABO 71 CM	TRAMONTINA	23,80	261,80
142	36	PARAFUSO P/ VASO ESPECIAL C/ BUXA 8	VONDER	1,70	61,20
143	20	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO BUCHA 10	VONDER	2,75	55,00
144	6	PARAFUSO SEXTAVADO UNC 1/4 X 3.1/2	EMBRAFIX	0,25	1,50
145	30	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4 X 50	BELENUS	0,46	13,80
146	10	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4 X 60	BELENUS	0,55	5,50
147	10	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,5 X 65	CISER	0,20	2,00
148	8	PARAFUSO ROSCA SOBERBA MEDIO	CISER	0,47	3,76
149	2	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CHATO 4,5 X 40	CISER	0,20	0,40
152	80	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 5/16	CISER	4,20	336,00
153	80	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1 M ½	CISER	3,00	240,00
156	50	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	0,09	4,50

161	6	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 19X36 PCTE 01 KG	GERDAU	8,90	53,40
162	3	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 12X12 PCTE 01 KG	GERDAU	11,00	33,00
164	6	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 18X24 PCTE 01 KG	GERDAU	8,00	48,00
165	2	PORTA LAMINADA 62X 210 DIR	VITRAUSRIUS	188,39	376,78
166	280	PISO PEI 4 45X45	CEDASA	14,27	3.995,60
168	4	PLUGUE MACHO 20 A TRIANG	FAME	5,99	23,96
169	2	PLUGUE T 3 SAIDAS 10 A	FAME	5,80	11,60
170	3	PINO FEMEA.	FAME	4,99	14,97
171	3	PINO MACHO COLORIDO	FAME	5,21	15,83
177	8	PEDRA BRITA Nº 01	ARIEL	104,20	833,60
178	3	REGADOR CRIVO 10 L VERDE	CIPLEX	16,85	50,55
180	6	RIPÃO PINUS 3,0 MTS	PINUS	3,00	18,00
181	10	RIPÃO PINUS 4,0 MTS	PINUS	4,00	40,00
182	6	ROLO LÃ 15 CM S/ CABO	ATLAS	7,68	46,08
185	15	SIFÃO DE POLIPROPILENO DO TIPO FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO COM BITOLA 40X40 COM BRAÇADEIRA	ASTRA	7,55	113,25
186	14	SIFÃO COPO PVC PARA PIA DE COZINHA SANFONADO COM ADAPTADOR UNIVERSAL MEDINDO 40 MM	ASTRA	8,97	125,58
188	35	SELADOR ACRILICO 18 LTS	GRASULIT	49,50	1.732,50
189	30	SELADOR ACRILICO 3600 LTS	BRASILUX	15,00	450,00
190	1	TANQUE 03 BOCAS MARMORE SINTÉTICO 1,63 X 57	A4	247,00	247,00
191	50	TABUA PINUS 25 CM DE 3,0 MTS	PINUS	13,00	650,00
193	24	TORNEIRA PVC PRETA 3/4 USO GERAL	LOPES	3,31	79,44
194	14	TORNEIRA PVC PRETA 1/2 USO GERAL	LOPES	3,31	46,34
195	5	TORNEIRA DE METAL 3/4 USO GERAL	LOPES	11,90	59,50
196	6	TOMADA TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO	TRAMONTINA	15,31	91,86
197	10	TOMADA SISTEMA X P/ COMPUTADOR	TOC COMP	8,79	87,90
198	16	TOMADA EMB 10 A	TRAMONTINA	8,19	131,04
199	21	TOMADA EMB DUPLA 10 A	TRAMONTINA	13,53	284,13
200	6	TOMADA DE EXTENÇÃO DUPLA	TRAMONTINA	9,72	58,32
201	6	TOMADA TRIPLA DUAS SAIDAS	TRAMONTINA	25,18	151,08
203	20	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 VERDE FOLHA	BRASILUX	48,00	960,00
205	18	TINTA BASE D´AGUA 18 LTS BRANCO GELO	BRASILUX	100,00	1.800,00
206	46	THINER 900 ML	BRASILUX	7,00	322,00
207	52	THINER GALÃO 05 LTS	BRASILUX	34,99	1.819,48
208	14.000	TIJOLOS 08 FUROS DE 1º QUALIDADE	ISABELLA	0,52	7.280,00
209	15.000	TIJOLINHOS COMUN VERMELHO DE 1º QUALIDADE	ANGELICA	0,33	4.950,00
210	20	TRELIÇA H8 4.2 X 4.2 X 5,0 MM 6 M	GERDAU	14,16	283,20
211	70	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 6 MM X 1,10	MULTLIT	59,90	4.193,00
212	50	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 6 MM X 1,10	ISADRALIT	41,90	2.095,00
213	14	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 3/4 C/ 6 MTS	PEVESUL	10,90	152,60
214	10	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 25 MM C/ 6 MTS	PEVESUL	10,90	109,00
216	24	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO LISO 100 MM C/ 6 MTS	CIMFLEX	39,99	959,76
218	15	VEDANTE P/ TORNEIRA PVC ½	ASTRAS	0,46	6,90
219	17	VENTILADOR DE TETO 110V	LORENSID	180,00	3.060,00
220	102	VASSOURÃO GARI MADEIRA 40 CM	MAX	13,00	1.326,00
221	6	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	CELITE	89,00	534,00
222	20	VISTA DE PORTA DE CEDRILHO DE FABRICA	CEDRO	28,06	561,20
223	3	VITRO DE CORRER AÇO 1,50 X 1,0 C/ GRADE ELO	VITRAUSRIOS	190,92	572,76
224	3	VITRO CORRER EXTRA 100 X 100 C/ GRADE ELO	VITRAUSRIOS	173,22	519,66
225	3	VITRO AÇO 50X50 C/ GRADE ELO	MAX RIOS	88,60	265,80
226	6	VERNIZ 3,600 L	BRASILUX	50,00	300,00
228	80	AREIA LAVADA FINA	PARANA	56,90	4.552,00
229	12	AREIA LAVADA MEDIA	PARANA	74,90	898,80
231	1	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE 1000 MTS	GERDAU	393,30	393,30
232	3	BOIA AZUL BOLA	ASTRA	11,28	33,84
233	15	BOLSA DE VASO SANITARIO BRANCA	ASTRA	3,14	47,10
235	5	BALDE EM PLASTICO, PRETO, FIRME, CAPACIDADE DE 15 LTS	JAPI	9,62	48,10
237	5	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA C/ CAPACIDADE PARA 10 LTS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO	ASTRA	32,30	161,50
239	20	CATRACA C/ ROZETA ESTICAR ARAME LISO	BELGO	5,49	109,80
240	3	CORTADOR DE CERAMICA PROFISSIONAL 50.	IRWN	114,21	342,63
241	10	CONECTOR PERFURANTE	JD LIMA	5,50	55,00
243	250	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM	CORFIO	0,79	197,50
244	12	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO	VONDER	16,99	203,88
245	2	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 21/2	MERKEL	1,20	2,40
246	12	EMENDA DE MANGUEIRA DE ½	FORT LEV	0,70	8,40
247	12	ELETROLDO DENVER 2.5 MM 6013	FLEX	10,82	129,84
248	12	ELETROLDO DENVER 3.25 MM 6013	AÇO TELHA	10,64	127,68
249	3	FORMÃO ¾	RAMADA	14,38	43,14
251	10	FITA VEDA ROSCA 12X10 M	JAPI	2,00	20,00
252	20	FIO ELETRICO COBRE 6,00MM2 PVC RIGIDO NA COR AZUL	CORFIO	2,13	42,60
254	18	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W 127 V	FOX LUX	27,14	488,52
255	10	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59 W 127 V	FOX LUX	39,90	399,00
256	22	LIMA PARA AMOLAR ENXADA	TRAMONTINA	12,00	264,00
257	3	LIMA PARA AMOLAR SERROTE	KF	6,41	19,23
258	6	LIMA PARA AMOLAR MOTO SERRA	KF	5,56	33,36
261	1	MARTELO FERRADURA Nº 31	RAMADA	33,90	33,90
263	30	MADEIRA TABUA 3X16 4.0 MTS TRATADA	CANELA	44,00	1.320,00
264	3	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18 LITROS	GLASURIT	70,00	210,00
267	15	PORTA DE MADEIRA DE PINHO 2,10X0,82 COM ESPESSURA DE 30 MM LISA SEM ACABAMENTO	AMESCLA	54,08	811,20
269	30	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 24X60 PCTE 01 KG	GERDAU	11,00	330,00
270	6	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA 210X80 EM CHAPA DE AÇO Nº 18	VITRAUSRIOS	203,90	1.223,40
271	50	REAJUNTE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, POLIMEROS E ADITIVOS NA COR BRANCA PARA ABSORVER DILATAÇÕES TERMICA JUNTAS DE 2 A 10 MM TIPO II EMBALADO EM SACO DE PLASTICO DE 05 KG	CERAMFIX	13,88	694,00
272	3	REGUA DE ALUMINIO 02 METROS	ASTRA	15,16	45,48
275	8	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO	TIGRE	7,18	57,44
276	200	TELA ALAMBRADO 2,4MM 15X5CM DE 02 MTS	BELGO	16,90	3.380,00
281	20	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 - 1,25 MM	MULTILIT	9,50	190,00
283	30	CABO FLEXIVEL DE 06 MM	CORFIO	1,90	57,00

285	4	Cesto redondo de 60 litros com tampa	ASTRA	58,00	232,00
287	30	Lâmpada eletrica 60W 127 V – Led	PHILIPS	18,90	567,00
288	10	Lâmpada eletrica 100W 127 V – Led	PHILIPS	27,90	279,00
289	4	LIXA MASSA Nº150	3M	0,79	3,16
290	8	LIXA MASSA Nº120	3M	0,73	5,84
292	3	Enxada comum com cabo	RAMADA	29,98	89,94
294	3	Rastelo de ferro	CADIOLI	17,00	51,00
295	2	Pá para construção redonda com cabo	RAMADA	33,00	66,00
303	10	Coroa para motosserra 3/8" Oregon P/N 68210	OREGAN	33,67	336,70
305	30	Agua Ráz 900 ml para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquidica, de primeira qualidade.	BRASILUX	9,85	295,50
308	100	Fita crepe 48mm X 50m	ADERE	9,00	900,00
309	300	Lixa d'agua nº 100	3M	1,25	375,00
310	300	Lixa d'agua nº 220	3M	1,28	384,00
311	300	Lixa d'agua nº 80	3M	1,28	384,00
316	40	Massa corrida PVA, 25 kg de primeira qualidade	VISOCRIL	26,40	1.056,00
317	200	Palha de aço nº0	WORKER	1,05	210,00
318	200	Palha de aço nº1	WORKER	1,05	210,00
319	200	Palha de aço nº2	WORKER	1,05	210,00
322	20	Pincel trincha nº 2.1/2	CASTOR	5,80	116,00
325	5	Pincel trincha nº 4	TIGRE	6,99	34,95
328	20	Rolo de lã 15 cm	CASTOR	7,83	156,60
329	10	Rolo de lã 09 cm	WORKER	5,90	59,00
332	10	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor azul, de primeira linha	CORAL	19,90	199,00
333	10	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor amarela, de primeira linha	CORAL	19,00	190,00
334	10	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor branca, de primeira linha	CORAL	19,00	190,00
335	10	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor verde, de primeira linha	CORAL	19,00	190,00
336	10	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor vermelha, de primeira linha	CORAL	19,00	190,00
337	50	Tinta esmalte sintético 3.600 lts na cor azul, de primeira qualidade, secagem rápida com ótima aderência indicado para metal e madeira	BRASILUX	44,90	2.245,00
338	30	Tinta esmalte sintético 3.600 lts na cor branca, de primeira qualidade, secagem rápida com ótima aderência indicado para metal e madeira	BRASILUX	44,90	1.347,00
339	30	Tinta de 18 lts, na cor cinza escuro, a base d'água para pintura de pisos, concreto liso e ladrilhos	CIACOLLOR	144,90	4.347,00
341	30	Tinta acrílica 18 lts, cores variadas, de primeira linha, tinta de acabamento fosco aveludado, externa e interna	CIACOLLOR	134,00	4.020,00
342	20	Tinta óleo 18 lts, cores variadas, de primeira linha, indicada para superfícies interiores e exteriores, de secagem rápida.	BRASILUX	218,00	4.360,00
343	10	Base rele fotoelétrico com base	ECP	17,91	179,10
344	5	Base rele fotoelétrico cinza bivol	ECP	17,54	87,70
345	3	Bloco autônomo de emergência LED, 02 faróis 960 lumens, com bateria selada	SEGURIMAX	171,96	515,88
346	1.000	Cabo de cobre flexível com isolamento 1,5mm	CORFIO	0,54	540,00
347	200	Cabo cobre flexível com isolamento 10mm	CORFIO	3,55	710,00
348	1.500	Cabo cobre flexível com isolamento 2,5mm	CORFIO	0,84	1.260,00
349	100	Cabo cobre flexível com isolamento 25mm	MEGATRON	8,70	870,00
350	100	Cabo cobre flexível com isolamento 35mm	MEGATRON	10,45	1.045,0
351	100	Cabo cobre flexível com isolamento 4mm	CORFIO	1,39	139,00
352	100	Cabo cobre flexível com isolamento 50mm	MEGATRON	17,50	1.750,00
353	100	Cabo cobre flexível com isolamento 6mm	CORFIO	2,05	205,00
354	100	Cabo cobre flexível com isolamento 70mm	MEGATRON	25,19	2.519,00
356	300	Conduite corrugado ¾	FORT LEV	1,30	390,00
358	10	Disjuntor 20 AMP bipolar - DIN	FAME	23,90	239,00
359	3	Disjuntor 50 AMP tripolar - DIN	FAME	39,00	117,00
360	10	Dispositivo de proteção contra surto 40KA e 240V	STECK	99,45	994,50
361	5	Dispositivo diferencial residual tetrapolar 63A 30MA	FAME	58,50	292,50
362	5	Extensão BR 2P+T 10A, 3m	MEC TRONIC	15,30	76,50
363	60	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 20mm (1/2)"	CIMFLEX	1,30	78,00
364	60	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4)"	CIMFLEX	1,80	108,00
365	200	Fio de telefone preto 01 par	MEC TRONIC	0,63	126,00
367	20	Fita isolante com 20 metros	TIGRE	3,74	74,80
368	10	Interruptor padrão 1T	MEC TRONIC	6,90	69,00
369	100	Lâmpada tubular LED 9W BIV T8 60cm 6500K	LUMINATTI	16,63	1.663,00
370	200	Lâmpada tubular LED 18W BIV T8 120cm	LUMINATTI	31,90	6.380,00
372	30	Plafon LED quadrado 18W	MEC TRONIC	34,81	1.044,30
373	20	Soquete plafonier plástico de louça	MEC TRONIC	3,50	70,00
374	20	Tomada padrão 2P+T 10A com placa	MEC TRONIC	5,80	116,00
375	20	Tomada padrão 2P+T 20A com placa	MEC TRONIC	8,60	172,00
376	12	Haste cooperfield 3,0m	OI BRASIL	14,73	176,76
378	10	Abraçadeira 5/8x3/4	3M	1,56	15,80
379	4	Acabamento de registro base 1/2 a 1" pressão	RAINHA	32,50	130,00
380	4	Acabamento de registro base 3/4 a 1" gaveta	RAINHA	37,51	150,04
381	4	Acabamento de válvula de descarga	RAINHA	22,89	91,56
382	5	Adesivo de contato sem tolual 30gr	MULTILIT	6,73	33,65
383	20	Adesivo plástico para PVC, 175gr, cola canos, tubos, conexões, soldáveis em PVC rígido.	TIGRE	15,20	304,00
385	20	Adesivo plástico para PVC, 17gr, cola canos, tubos, conexões soldáveis em PVC rígido	TIGRE	2,60	52,00
386	4	Anel de vedação com guia	RAINHA	6,67	26,68
387	20	Arame galvanizado nº 18	GERDAU	12,00	240,00
388	5	Bacia de louça branca para caixa acoplada	IZY	141,38	706,90
389	7	Batente angelim 3x13x80	ANGELIM	89,00	623,00
390	5	Bolsa vedação para saída de vaso sanitário	TIGRE	2,99	14,95
391	2	Broca aço rápido 6mm	TRAMONTINA	6,99	13,98
394	50	Bucha de fixação nº 6	WURTH	0,05	2,50
396	20	Cadeado 35mm	WURTH	14,90	298,00
397	10	Cadeado 45mm	STAM	20,00	200,00
398	5	Caixa acoplada de louça branca	CELITE	129,90	649,50
401	15	Cantoneira de aluminio parede, cor natural 2,5x2,5x300cm	FERCAR	6,50	97,50
402	30	Cantoneira externa para forro PVC	AGILIZE	2,80	84,00
403	60	Cantoneira interna para forro PVC	AGILIZE	2,64	158,40
404	50	Capa barro paulista	CEMISAL	3,46	173,00
405	2	Chave de fenda 3/16 x 3"	TRAMONTINA	4,24	8,48
406	2	Chave de fenda 3/8 x 8"	TRAMONTINA	6,67	13,34
408	2	CHAVE PHILLIPS 1/4X 6"	TRAMONTINA	6,00	12,00
412	4	Chuveiro com 04 temperaturas 127V X 5500W	FAME	39,90	159,60

413	5	Cola para madeira 100grs	CASCOLA	3,70	18,50
414	500	Conduite corrugado 1"	FORT LEV	1,65	825,00
415	20	Corrente Galvanizada 4,8mm	HULK	8,80	176,00
416	5	Corrente de ferro 6mm	HULK	14,40	72,00
418	21	Dobradiça encartelada 3 x 1/2"	UNI MUNDIAL	8,38	175,98
419	10	Engate para lavatório 40cm metálico flexível	ASTRA	5,08	50,80
420	10	Engate para lavatório 50cm metálico flexível	ASTRA	5,08	50,80
422	2	Enxadão 14cm	TRAMONTINA	36,00	72,00
425	50	Ferro 1/2" CA 50 12 mts	GERDAU	38,00	1.900,00
426	150	Ferro 3/8" CA 50 12 mts	GERDAU	24,80	3.720,00
427	400	Ferro 4.2mm CA 50 12 mts	GERDAU	5,15	2.060,00
429	10	Fita dupla face 3mm X 2 mts	3M	6,99	69,90
432	100	Forro de pinus 14cm X 3 mts	PINUS	13,25	1.325,00
433	150	Forro de PVC 8mm, 20cm X 5 mts	QUIMIPLAST	14,27	2.140,50
434	10,00	Grelha quadrada cromada 100x100	ASTRA	5,60	56,00
435	10	Grelha quadrada cromada 150x150	ASTRA	13,86	138,60
436	15	Guarnição canela 5,5cm	CANELA	26,75	401,25
437	6	Guarnição para batente 1,5x5	CEDRO	29,04	174,24
439	5	Joelho esgoto 150mmx90º	FORT LEV	23,49	117,45
441	20	Lajota 08 furos 9x19 cm	CERAMICA	507,50	10.150,00
443	9	Lavatório de louça branca 56x46cm	CELITE	66,90	602,10
444	2	Lavatório de plástico 36x6 pequeno	ASTRA	16,43	32,86
446	5	Lona amarela/laranja 4x3	MECARE	38,44	192,20
449	10	Maçaneta para porta cromado	ALIANÇA	12,53	125,30
450	40	Madeirite chapa 10mm	CASCAVEL	41,44	1.657,60
451	40	Madeirite chapa 6mm	CASCAVEL	25,60	1.024,00
454	5	Óculos de segurança fumê	3M	7,39	36,95
455	20	MEIA CANA PVC, 6mts	QUIMIPLAST	14,70	294,00
456	2	PÁ DE BICO PARA PEDREIRO Nº4	RAMADA	27,23	54,46
457	5	PAPELEIRA DE METAL PARA BANHEIRO	JAPI	10,90	54,50
458	50	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	WURTH	0,36	18,00
459	270	PARAFUSO TELHA 6mm COMPLETO	WURTH	0,70	189,00
460	100	PEDRA BRITA REBRITADA 1/2	SANTA MARTA	104,20	10.420,00
461	2	Peneira de aço galvanizado 70cm	MACARE	15,00	30,00
462	10	Porta almofadada 60 x 210 cm encabeçada	AMESCLA	54,08	540,80
463	10	Porta almofadada 70 x 210 cm encabeçada	AMESCLA	54,08	540,80
464	10	Porta almofadada 80 x 210 cm encabeçada	AMESCLA	54,08	540,80
465	10	Porta almofadada 90 x 210 cm encabeçada	AMESCLA	95,95	959,50
466	5	Porta madeira cedro maciça 80x210cm	CEDRO	119,90	599,50
468	5	Ralo sinfonado quadrado cromado 150x150x50	FORT LEV	19,41	97,05
469	2	Rastelo p/ grama PVC com cabo	RAMADA	10,07	20,14
470	5	Registro de gaveta 3/4 base	RAINHA	32,19	160,95
471	5	Registro de pressao 3/4 base	RAINHA	27,00	135,00
472	2	Régua pedreiro 3mts	ASTRA	45,16	90,32
473	15	Rejunte grafite 05kg	CERAMFIX	12,82	192,30
474	20	Reparo para torneira giratória	RAINHA	1,20	24,00
475	200	Ripão pinus 2,5x5,0x3,0 mts	PINUS	3,00	600,00
477	15	Sifão tipo copo para lavatório em aço cromado	ASTRA	25,90	388,50
478	5	Sifão tipo copo para pia em aço cromado	ASTRA	27,90	139,50
479	100	Tabua bruta pinus 0,20 x 3,00 mts	PINUS	10,39	1.039,00
480	150	Tabua bruta pinus 0,30 x 3,00 mts	PINUS	15,60	2.340,00
481	20	TE ESGOTO 100mm	MULTILIT	5,48	109,60
482	100	TELHA 3,66 X 1,10 X 6mm	ISDRALIT	66,00	6.600,00
483	3.000	TELHA DE BARRO FRANCESA	TRES LAGOAS	1,76	5.280,00
484	15	TIJOLINHO MAQUINADO 4,30 x 10 x 21	SÃO JOÃO	260,11	3.901,65
485	10	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL ¾	JAPI	18,40	184,00
486	30	TRELIÇA METÁLICA H12 DE 6mts	GERDAU	22,86	685,80
488	5	Tinta asfaltica 3.600 lts para concreto, alvenaria, metal e madeira	BRASILUX	57,90	289,50
489	180	TUBO ESGOTO 100mm	MULTILIT	40,00	7.200,00
490	30	TUBO ESGOTO 75mm	CIMFLEX	33,85	1.015,50
491	60	TUBO ESGOTO 50mm	CIMFLEX	27,50	1.650,00
492	5	VÁLVULA AMERICANA SEM ADAPTADOR	ASTRA	18,99	94,95
493	5	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2	DOCOL	100,59	502,95
494	10	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" (7/8)" COM 56mm, EM POLIPROPILENO BRANCO SEM LADRÃO E COM TAMPA	ASTRA	3,35	33,50
495	10	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" (7/8)" COM 40mm, EM ABS CROMADO COM TAMPA	ASTRA	8,36	83,60
497	25	VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA	MULTILIT	0,95	23,75
498	15	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60cm 110v PRETO	MARBELA	152,00	2.280,00
499	10	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM METAL CROMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2'.	JAPI	23,90	239,00
501	3	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA, 1300MM.	RAMADA	13,52	40,56
502	2	CHAVE PHILLIPS, HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO 3/16 X 4 "	TRAMONTINA	4,46	8,92
503	1	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32 (12 PEÇAS)(6-7; 8-9; 10-11; 12-13; 14-15; 16-17; 18-19; 20-22; 21-23; 24-26; 25-28; 27-32) DE PRIMEIRA QUALIDADE	PROFIELD	59,90	59,90
504	2	BROCA AÇO RÁPIDO, PARA PERFURAÇÃO EM METAL, DIÂMETRO 7/64 POLEGADAS.	TRAMONTINA	7,05	14,10
505	2	BROCA EM AÇO RÁPIDO, Ø 3/16".	TRAMONTINA	7,97	15,94
510	100	AREIA LAVADA GROSSA P/ CONSTRUÇAO	PARANA	74,90	7.490,00
513	20	TE SOLDAVEL 25 MM	FORT LEV	0,79	15,80
514	5	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA ¾	ASTRA	14,05	70,25
515	5	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA ½	ASTRA	7,89	39,45
517	20	REATOR ELETRONICO 2X20	PHILIPS	21,90	438,00
518	20	REATOR ELETRONICO 2X40	PHILIPS	25,68	513,60
519	600	CABO, DE REDE, ADAPTER CABLE, CAT 5E, COR AZUL, COMPRIMENTO 2,5M, COM CONECTORES RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS.	CORFIO	11,23	738,00
520	2	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.	ASTRA	6,20	12,4
TOTAL R$					**608.057,68**

Empresa: MARCIA DA ROCHA CARRION - ME					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**

06	8	ARCO PARA ROLO DE PINTURA	CONDOR	4,89	39,12
11	30	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 3.6 MM BCA	FOXLUX	0,75	22,50
31	6	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM	VONDER	12,99	77,94
33	20	BUCHA PARAFUSO CZA C/ABA 10	IVPLAST	0,12	2,40
34	10	BUCHA PARAFUSO 6.0 MM	IVPLAST	0,09	0,90
35	30	BUCHA PARAFUSO 8.0 MM	IVPLAST	0,11	3,30
36	25	BUCHA PARAFUSO 10.0 MM	IVPLAST	0,11	2,75
78	7	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 09	MAX	12,69	88,83
85	3	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 15 CMX30CM PARA MASSA CORRIDA	MAX	10,91	32,73
109	11	FITA ZEBRADA DEMARC AREA 70 MM X 200M	VONDER	9,49	104,39
121	150	LIXA MASSA Nº 180	3M	0,74	111,00
122	450	LIXA MASSA Nº 150	3M	0,74	333,00
123	40	LIXA MASSA Nº 120	3M	0,72	28,80
126	4	LIXA D´AGUA 120	3M	1,64	6,56
127	304	LIXA D´AGUA 150	3M	1,29	392,16
128	40	LIXA D´AGUA 180	3M	1,19	47,60
150	80	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M ¼	CISER	2,29	183,20
155	50	PORCA SEXTAVADA 1/4	CISER	0,10	5,00
157	50	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	0,10	5,00
158	50	PORCA SEXTAVADA 1/2	CISER	0,34	17,00
172	13	PINCEL PARA PINTURA 1/2 POLEGADA	CONDOR	1,74	22,62
173	13	PINCEL PARA PINTURA 1,0 POLEGADA	CONDOR	3,57	46,41
174	10	PINCEL PARA PINTURA 2,0 POLEGADA	CONDOR	4,79	47,90
175	6	PINCEL PARA PINTURA 2,1/2 POLEGADA	CONDOR	6,59	39,54
176	3	PINCEL PARA PINTURA 3,0 POLEGADA	CONDOR	8,72	26,16
183	25	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM S/CABO	CONDOR	7,99	199,75
184	66	ROLO DE LÃ 09 CM S/ CABO	CONDOR	5,39	355,74
187	20	SERRINHA MANUAL BI METAL	LENOX	7,25	145,00
202	18	TINTA P/ PISO 18 LTS GRAFITE	MAXVINIL	145,00	2.610,00
204	15	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 MARFIM	MAXVINIL	47,50	712,50
227	23	VASSOURA JARDIM C/ CABO REGUL 22 ARAME	VONDER	24,90	572,70
230	18	AGUA RAZ COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ASFÁLTICO DE PETRÓLEO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO - 1000 ML	SOLVESAN	10,49	188,82
234	6	BROCA AÇO RAPIDO 5.0 MM	VONDER	10,44	62,64
236	50	BUCHA PARAFUSO Nº 12 MM	CISER	0,17	8,50
238	3	CAPA DE CHUVA COM MANGA	CAPSEG	23,00	69,00
259	30	LUVAS RASPA COURO CANO MEDIO 15 CM	SEVEN	11,49	344,70
282	20	BROXA PARA PINTURA QUADRADA	CONDOR	4,49	89,80
293	2	Enxadão comum com cabo	TRAMONTINA	39,00	78,00
301	1	O soprador BR 600 é o mais potente do mercado e oferece muito conforto para quem usa. Utiliza a tecnologia 4-MIX, que garante baixo consumo de combustível e baixa emissão de gases poluentes. Este soprador costal é ergonômico, leve e equipado com um exclusivo e eficiente sistema antivibratório e ainda com cintos acolchoados nos ombros. O BR 600 é ótimo para serviços como limpeza de jardins, terrenos, máquinas agrícolas, áreas industriais, grandes áreas públicas e manutenção de estádios e rodovias.	STIHL	2.229,00	2.229,00
320	10	Pincel trincha nº 1	CONDOR	3,34	33,40
321	5	Pincel trincha nº ½	CONDOR	2,63	13,15
323	5	Pincel trincha nº 3	CONDOR	7,99	39,95
324	5	Pincel trincha nº ¾	CONDOR	3,85	19,25
330	10	Rolo de lã 05 cm	CONDOR	4,99	49,90
331	20	Rolo de lã 23 cm	CONDOR	7,56	151,20
340	80	Tinta latex 18 lts, cores variadas, de primeira linha, tinta de acabamento fosco aveludado, externa e interna	MAXVINIL	134,40	10.752,00
392	2	Broca aço rápido 7/32	VONDER	8,21	16,42
393	50	Bucha de fixação nº 10	CISER	0,13	6,50
395	50	Bucha de fixação nº 8	CISER	0,10	5,00
407	1	Chave de cano 14"	VONDER	66,60	66,60
409	2,	CHAVE FIXA 1/2 X 9/16"	VONDER	10,10	20,20
410	2	CHAVE FIXA 12 X 13mm	VONDER	9,24	18,48
411	2	CHAVE FIXA 14 X 15mm	VONDER	10,64	21,28
417	10	Desengripante completo - 300ml	PROTELUB	8,90	89,00
430	10	Fita zebrada sem adesivo 70mm, rolo com 100 metros	VONDER	11,69	116,90
445	150	LIXA MASSA 100	3M	0,89	133,50
487	5	Tinta asfaltica 18 lts para concreto, alvenaria, metal e madeira	SIKA	259,00	1.295,00
508	5	PREGO 12X12	GERDAU	12,00	60,00
509	5	PREGO 22X48	GERDAU	9,50	47,50
TOTAL R$					**22.308,19**

Empresa: 2 A COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
01	4	Fita veda rosca 50 m X 18 mm,	GOOL	5,90	23,60
05	13	ARCO DE SERRA PARA SERRAR FERRO	USE	15,00	195,00
15	3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	GERDAU	10,00	30,00
24	24	BARRA DE AÇO P/ CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO DE ¼	SINOBRAS	13,00	312,00
26	7	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16	CISER	3,10	21,70
28	13	BOIA CX D´AGUA ROSCA PVC ¾	AMANCO	8,70	113,10
30	4	BROCA AÇO RAPIDO 10.0 MM	IRWN	25,00	100,00
43	10	CANO P/ CAIXA D DESCARGA	ASTRA	11,50	115,00
45	12	CAVADEIRA COMUM	TRAMONTINA		
49	12	COTOVELO EM PVC SOLDAVEL 90 20 MM	PLASTUBOS	0,50	6,00
51	16	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 90 COM DIAMETRO 100 MM	AMANCO	3,87	61,92
54	44	CONEXÃO L. R. ADAPTADOR CURTO 25X3/4	AMANCO	0,62	27,28
55	6	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ½	AMANCO	1,00	6,00
56	17	CONEXÃO L. R. LUVA 25X3/4	AMANCO	1,35	22,95
57	10	CONEXÃO ELETRODUTO CURVA 135º 1	KRONA	4,50	45,00
60	16	CONEXÃO ROSCA PLUG 3/4	AMANCO	0,80	9,60
62	3	AMANCO CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	AMANCO	0,44	1,32
66	6	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 20	AMANCO	0,48	2,88
67	4	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90º 25 MM	AMANCO	0,65	2,60
69	5	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25	AMANCO	0,68	3,40
70	6	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25X1/2 LR	AMANCO	1,55	9,30

71	21	CONEXÃO NIPEL BRANCO 3/4	AMANCO	1,15	24,15
72	3	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X50	AMANCO	6,20	18,60
73	56	CONEXÃO T SOLDAVEL 25 MM	AMANCO	0,90	50,40
79	10	COLA CANO 75 GR	AMANCO	3,60	36,00
88	10	DISCO DE MAQUITA P/ CORTE CONCRETO	IRWN	18,00	180,00
95	20	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	AMANCO	5,40	108,00
96	10	ENGATE FLEXIVEL 40 CM.	AMANCO	4,30	43,00
98	8	FACÃO Nº 16	FANASTIL	17,60	140,80
103	60	FIO ELETRICO COBRE FLEX 1,5 MM PVC NA COR PRETA	CORFIL	0,52	31,20
107	1	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MTS	AMANCO	5,54	5,54
108	152	FITA CREPE 18 MM X 50 M	ADERE	2,20	334,40
110	108	FIXADOR DE CAL COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉZIO EMBALADO COM CAPACIDADE PARA 150 ML	JUNTALIDER	0,70	75,60
113	6	INTERRUPTOR ELETR. TERMO. EMBUTIR, BIPOLAR, PARALELO TECLA DUPLA, 10 A - 250V	MEC TRONIC	11,00	66,00
115	10	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 10 A	MEC TRONIC	15,00	150,00
124	162	LIXA FERRO Nº 80	TIGRE	2,00	324,00
125	162	LIXA FERRO Nº 100	TIGRE	2,10	340,20
133	2	MARTELO 29 MM	TRAMONTINA	29,50	59,00
136	390	MANGUEIRA 3/4 NA COR MARRON	OGIMA	1,28	499,20
154	30	PARAFUSO P/ TELHA 6 MM 5/16 X 110 COMPLETO	CISER	0,51	15,30
159	8	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 10X10 PCTE 01 KG	GERDAU	11,00	88,00
160	6	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 15X15 PCTE 01 KG	GERDAU	10,00	60,00
163	12	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 17X21 PCTE 01 KG	GERDAU	8,80	105,60
167	4	PLUGUE MACHO ADAP UNIV 10 A	MEC TRONIC	4,30	17,20
179	3	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL	JAPI	16,00	48,00
192	12	T 90º DE PVC RIGIDO PARA ESGOSTO PREDIAL COM DIAM 100 MM	AMANCO	10,85	127,80
215	3	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 32 MM C/ 6 MTS	AMANCO	34,00	102,00
217	10	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO LISO 40 MM C/ 6 MTS	AMANCO	17,50	175,00
242	5	CABO DE MACHADO	USE	7,80	39,00
250	30	FITA ISOLANTE 19X10M PRETO	ADERE	4,00	120,00
253	10	FLEXIVEL PARA PIA DE LAVATORIO	AMANCO	5,20	52,00
260	240	MANGUEIRA 1/2 NA COR MARRON COM 100MTS	OGIMA	0,90	216,00
265	10	MASSA CORRIDA PVA INTERNA 18 LITROS	ARARA AZUL	28,00	280,00
266	8	PNEU COM CAMERA PARA CARRIOLA	LEVORIN	36,90	295,20
268	10	PLAFON	MEC TRONIC	4,55	45,50
274	10	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM	TIGRE	3,00	30,00
277	10	REJUNTE 01 KG PRETO GRAFITE	CERAFIX	4,85	48,50
278	4	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	ADERE	6,10	24,40
280	16	CABO PARA ENXADA	USE	10,50	168,00
284	4	Assento sanitário comum branco	ASTRA	22,40	89,60
286	3	Coluna lavatório branco	DECA	50,00	150,00
291	3	Vaso convencional branco	DECA	99,00	297,00
304	50	Água Ráz 05 litros para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquidica, de primeira qualidade.	GOL	38,50	1.925,00
306	100	Bisnaga (corante) cores variadas	XADREZ	3,00	300,00
307	100	Fita crepe 24mm x 50m	ALDEBRAS	3,35	335,00
312	50	Massa acrílica 18 lts, primeira linha, massa a base de resinas indicado para interiores e exteriores.	ARARA AZUL	99,00	4.950,00
313	20	Massa acrílica 3.600 lts, primeira linha, massa a base de resinas indicado para interiores e exteriores.	ARARA AZUL	37,00	740,00
314	50	Massa corrida PVA, 18 lts de primeira qualidade	ARARA AZUL	49,00	2.460,00
315	20	Massa corrida PVA, 3.600 lts de primeira qualidade	ARARA AZUL	19,00	380,00
326	20	Rolo de espuma 15 cm	COMPEL	6,00	120,00
327	10	Rolo de espuma 05 cm	COMPEL	4,00	40,00
355	50	Caixa de luz de ferro 4x2	PLASMAR	1,55	77,50
357	10	Disjuntor 20 AMP monopolar – DIN	SOPRANO	9,00	90,00
366	20	Fita isolante 18mm rolo com 10 mts	MEC TRONIC	3,85	77,00
371	20	Plafon PVC branco	MEC TRONIC	4,00	80,00
377	3	Aditivo plastificante para argamassa 01 litro	BRESKAL	10,00	300,00
384	20	Adesivo plástico para PVC, 75gr, cola canos, tubos, conexões, soldáveis em PVC rígido.	AMANCO	3,40	68,00
399	2	Caixa d'agua polietileno de 1000 litros	BAKOF	306,00	612,00
400	2	Caixa d'agua polietileno de 500 litros	BAKOF	180,00	360,00
421	2	Enxada 02 libras	BELOTTA	30,55	61,10
423	20	Espaçador de piso 5mm - pacote	JUNTALIDER	2,50	50,00
424	10	Espuma expansiva 500ml	AFIX	22,25	222,50
428	200	Ferro 5/16" CA 50 12 mts	SINOBRAS	16,80	3.380,00
431	20	Fixador para cal 150 ml	JUNTALIDER	1,10	22,00
438	10	Joelho esgoto 100mmx90º	AMANCO	3,90	39,00
440	80	Joelho soldável 25mm X 90º	AMANCO	0,55	44,00
442	10	Lápis carpinteiro	IRWN	1,70	17,00
447	15	Luva L/R azul 25mm X 1/2	AMANCO	4,50	67,50
448	15	Luva L/R azul 25mm X 3/4	AMANCO	5,50	82,50
452	100	Mangueira de Jardim	MANTAC	2,30	230,00
453	5	Massa plástica universal pote de 500 gr	MAXXI	8,00	40,00
467	5	Ralo sinfonado quadrado cromado 100x100x50	AMANCO	8,00	40,00
476	15	Sifão sanfonado universal branco	ASTRA	8,00	120,00
496	25	VEDA ROSCA 18mm X 50mts	AMANCO	9,00	225,00
500	5	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, TAMPO EM PVC RÍGIDO, ASSENTO ALMOFADADO COM ESPUMA, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO.	HERC	63,40	317,00
506	15	PREGO 17X21	GERDAU	9,40	141,00
507	10	PREGO 18X24	GERDAU	9,25	92,50
511	4	COLUNA P/ PIA LAVATÓRIA	DECA	55,00	220,00
512	15	LUVA SOLDAVEL 25MM	AMANCO	0,88	10,20
516	180	TUBO SOLDAVEL 25MM	AMANCO	11,15	2.007,00
TOTAL R$					**26.969,64**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 014/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 014/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 014/2017. A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo secretario (a) e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá aos Secretários Municipais de Obras, Educação e A. Social que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir nomeadas: CICERO ALEXANDRE DA SILVA, Cargo: Secretário de Obras – CPF 312.755.911-91 e ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação – CPF Nº 191.584.478-90.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Educação e Assistência Social a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe às Secretarias de Obras, Educação e A. Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos materiais.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA
Secretario Municipal de Obras
Ordenador de Despesa
CPF Nº 312.755.911-91

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
Secretario Municipal de Educação
Ordenador de Despesa
CPF Nº 191.584.478-90

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal de A. Social
Ordenador de Despesa
CPF Nº 639.760.991-04

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
CPF. 177.728.181-49

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF. 294.181.191-53

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Equipe de Apoio
CPF. 448.159.481-00

Madeireira Melhor da Mata LTDA - EPP
Fornecedor
Representante:
ANDRÉ LAERTE MARCIANO
CPF 608.024.131-53

2A Comercial LTDA - ME
Fornecedor
Representante:
ADILSON SANTOS DE ALMEIDA
CPF 490.247.011-04

Márcia da Rocha Carrion - ME
Fornecedor
Representante:
DORVAL LUIZ MARTINS PAGNONCELLI
CPF 312.613.701-63

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:92BE5EEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO 008 - ERRATA

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2017

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da Outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$608.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					608.050,00				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	15		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
	34		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	189.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	35		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	3.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
	49		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	8.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	50		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	107		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	12.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	110		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	186		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	180.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	189		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	95.500,00				

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	212		10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	221		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	230		10.301.0017.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	32.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	295		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	307		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	7.800,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	350		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	31.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	374		08.243.0013.2034.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	220,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	377		08.243.0013.2034.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	880,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	386		04.122.0009.2017.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	6.150,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	CONTROLADORIA GERAL					
	422		04.124.0002.2005.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	18		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	22		04.122.0002.1003.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-5.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	51		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	61		15.451.0008.1006.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	-225.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	72		17.512.0002.2019.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-35.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	103		12.361.0004.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-12.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	175		10.301.0011.1013.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	-25.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	205		10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	-8.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	231		10.301.0017.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	-32.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	233		10.301.0017.2044.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	258		10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA CO	-65.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA CO	-170.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	284		08.241.0007.2026.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO IDOSO CIDADÃO	-1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	311		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	-4.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	312		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	-100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	313		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	314		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	-500,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	315		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	358		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	371		08.243.0013.2034.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	-100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	376		08.243.0013.2034.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	-350,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	388		04.122.0009.2017.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	-1.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-608.050,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de março de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:90DEF986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FMIS - ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS							
							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	178.326,85	169.666,52		Despesas Orçamentárias (VI)	14.198,30	0,00
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS	178.326,85	169.666,52	81	Transferências do Estado - FIS	14.198,30	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações		0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações		0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		541.017,49	371.350,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		541.017,49	371.350,97	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		705.146,04	541.017,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		705.146,04	541.017,49
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		719.344,34	541.017,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		719.344,34	541.017,49

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:35BEE032

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/GEMED/GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 1° da Lei Complementar n°184, de 04 de maio de 2016 e Art. 1° do Decreto n° 54, de 27 de junho de 2016, torna público, a relação do interstício de tempo de serviço computado, até 31 de dezembro de 2016, dos Profissionais da Educação do Quadro Efetivo de Pessoal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional referente ao segundo semestre de 2016.
A Unidade Escolar ao detectar erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor deverá informar à Secretaria/GEMED, através de Comunicação Interna.
Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício, deverá ser montado processo de recurso endereçado à Gerente de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo à Secretária do Órgão, conforme especificações no anexo deste Edital.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 07/GEMED/GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nivel		POSSE	INTERSTICIO
							31/12/2016
2782	0	Abgail Marcal da Silva Santos	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.618
1	9	Abigail Pereira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7.528
5	1	Adelia Batista Araujo Santos	Prof. Português	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
1906	2	Admilson Santana Vieira	Prof. Ciências	NIVEL	2E	01/09/2003	4.805
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	19/03/2012	1.726
3193	3	Adriana de Aquino Pereira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/04/2009	2.513
3429	0	Adriana Hawerroth Oliveira	Prof. Historia	NIVEL	3C	04/08/2008	3.011
3866	0	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	08/02/2011	1.827
2818	5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	NIVEL	1B	01/04/2012	1.700
1715	9	Adriano Vieira Caires	Prof. Geografia	NIVEL	3C	19/02/2010	2.476
1907	0	Adriano Vieira Caires	Prof. Geografia	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
2489	9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia	NIVEL	3C	12/08/2009	2.541
2379	5	Agda Guisi	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
1788	4	Alda Bezerra Leite	Prof. Matemática	NIVEL	3E	01/08/2003	4.835
1908	9	Alda Bezerra Leite	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	12/08/2009	2.663
24	8	Alice Alexandre De Souza	Prof. Português	NIVEL	3G	05/02/1996	7.530
1909	7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	12/08/2009	2.659
8034	9	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	128
2615	8	Alzira Aparecida da Silva	Prof. Historia	NIVEL	3C	03/05/2010	2.402
3418	5	Ana Adelia Santos Acosta	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
3180	1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
1127	4	Ana Celia da Silva	Prof. Português	NIVEL	3F	10/02/1999	6.445
2783	9	Ana Lucia de Paula Madeira	Professor de Creche	NIVEL	1B	01/03/2012	1.745
31	0	Ana Maria Cavalcantede Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	30/04/1996	7.445
1910	0	Ana Maria Cavalcantede Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
3390	1	Ana P. Pinheiro Selan Sanches	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
2746	4	Ana Paula Arantes Souza	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.745
2479	1	Ana Paula Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	01/02/2012	1.750
2177	6	Anai Maria Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3D	01/07/2008	3.457
2144	0	Anderson Oliveira de Souza	Prof. Ed. Física	NIVEL	3E	05/02/2004	4.651
2213	6	Andre Santana Vieira	Prof. Matemática	NIVEL	2C	01/07/2008	3.065
3408	8	Andrea A.A.DosS.Rodrigues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	12/08/2008	3.023
34	5	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	20/08/2009	2.655
8033	0	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	132
3181	0	Andrea Paula da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1902	0	Andrea Souza Cristofano	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
1695	0	Andreia A.Bortolusso Sampaio	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1912	7	Andreia A.Bortolusso Sampaio	Professor 1A5	NIVEL	2A	30/09/2016	90
6435	1	Andreia Messa Longo	Prof. Inglês	NIVEL	2B	02/04/2012	1.663
2768	0	Andreia Nunes de Melo Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	19/03/2012	1.726
2750	2	Angela Agustinho de Souza	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.715
6327	4	Angela Cristina Prior	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/02/2012	1.690
2773-30	1	Angela dos Santos Borghi de Sa	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.715
36	5	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	08/03/1996	7.497
1913	1	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	13/08/2009	2.702

39	6	Antonia Genilza Reis Medeiros	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	25/02/1992	5115
40		Antonia Genilza Reis Medeiros	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3D	15/02/1996	3665
706	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	17/02/1997	7.158
866	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	02/02/1998	6.813
3722	2	Aparecida de L. Mota Soares	Prof. Geografia	NIVEL	2C	13/08/2009	2.662
1021	9	Aparecida Soares De Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	10/08/1998	6.553
843	5	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	02/02/1998	6.813
2052	4	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
2238	1	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	NIVEL	3E	01/08/2003	4.811
2752	9	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/07/2008	3.041
100	7	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	08/02/1992	8.969
1914	3	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
104	0	Ciro José Toaldo	Prof.Historia	NIVEL	4G	10/03/1992	8.935
105	8	Clarice Custodio Jacomeli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	29/02/1996	7.505
889	3	Clarice dos Santos Berlofa	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	18/06/1998	6.677
107	4	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3H	22/03/1993	8.563
108	2	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
2249	7	Claudete Souza Silva	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
2616	6	Claudia Adriana de Olveira Soa	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	11/08/2009	2.664
113	9	Claudia Helena Angélica Jesus	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7.524
2240	3	Claudinei Nogueira Dos Santos	Prof. Geografia	NIVEL	3E	01/08/2003	4.821
2681	6	Cleia Cassia Paes da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	18/02/2010	2.477
868	0	Cleonice Rodrigues da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3I	18/03/1992	8.927
8039	0	Cleuza da Costa Ortiz	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	132
1676	4	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1919	4	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. 1 A5	NIVEL	3A	30/09/2016	90
3409	6	Cistiane de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	18/08/2008	3.017
2649	2	Cristina Silva Rocha	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
2449	0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/09/2008	2.790
844	3	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Português	NIVEL	2G	02/02/1998	6.730
131	7	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	17/02/1997	7.074
1088	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	01/02/1999	6.455
1924	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
6391	6	Daniela Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	16/04/2012	1.556
2016	8	Daniella S. Martins Pedroso	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	21/03/2012	1.685
3568	8	Dayane A.de Oliveira Costa	Prof.Geografia	NIVEL	2B	12/03/2015	654
3753	2	Dayane Domingues Spolladore	Pro.Educação Física	NIVEL	2B	19/03/2012	1.734
1398	6	Debora Tania Veroneze	Prof. Matemática	NIVEL	3B	08/02/2011	2.137
1923	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.003
1792	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Professor 1A5	NIVEL	3A	30/09/2016	90-28
3413	4	Edilene de Souza Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3.031
8048	9	Edilene de Souza Lima	Professor 1A5	NIVEL	1A	14/10/2016	76
1725	6	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	12/08/2008	3.021
1926	7	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	30/09/2016	90
2216	0	Edis Batista da Silva	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
1772	8	Edjane Alves de A. Dos Santos	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
2209	8	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3D	07/08/2006	3.748
2989	0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	01/02/2012	1.775
3424	0	Elaine Bento Bernardes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1793	0	Elayne P.Rodrigues de Almeida	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1939	9	Elenilson do Carno Vieira	Prof.Matemática	NIVEL	3B	04/08/2012	1.592
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	10/08/1998	6.625
2173	3	Eliana Pires da Silva	Professor 1A5	NIVEL	2A	30/09/2016	90
3425	8	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	11/08/2008	3.007
3527	0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	11/08/2009	2.647
1726	4	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1931	3	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
6455		Elisangela Pereira da Silva	Prof.Ingles	NIVEL	3A	02/06/2014	934
2487	2	Elisangela Pereira da Silva	Prof. Português	NIVEL	3C	02/03/2009	2.673
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	NIVEL	3F	01/07/1998	6.623
1689	6	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	NIVEL	3C	01/04/2009	2.793
8035	7	Elizangela Gehrke Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	19/08/2016	132
2440	6	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	NIVEL	3E	05/02/2004	4.650
185	6	Elsa Maria Nicolau Beserra	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3I	25/02/1992	8.950
3200	0	Elza Mayra Rodrigues dos Santo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/04/2010	2.435
2772	3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.775
3469	0	Erly dos S.Melo Padilha	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	03/09/2008	2.971
6330	4	Eunice Cardoso de Oliveira	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	01/02/2012	1.775
1933	0	Evanir Bronzati Felippe	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
2054	0	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
6000	3	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/02/2012	1.775
6220	0	Fabiana Machado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2B	01/02/2012	1.775
3393	6	Fernando Luiz Goncalves	Prof. Matemática	NIVEL	4C	01/07/2008	3.065
2744	8	Franciely Ziroldo de Brito	Prof. Inglês	NIVEL	3D	02/05/2006	3.797
236	4	Francisco Norberto N Puertas	Prof. Educação Física	NIVEL	3G	07/02/1996	7.489
1797	3	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	4C	04/08/2008	3.031
2053	2	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	4C	01/04/2010	2.435
239	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	12/08/2008	3.021
3433	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	18/02/2010	2.477
2234	9	Giancarla Baraldi	Prof. Historia	NIVEL	3E	01/08/2003	4.835
2176	8	Gianni Lucindo Dias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	01/07/2008	3.065
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	10/08/1998	6.498
1937	2	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	2.938
2779	0	Gilza A. Dos Santos Honorio	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
7799	2	Giovana Santana Ribeiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	05/08/2015	510
1679	9	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.021
1935	6	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	11/08/2009	2.654
7843	3	Hevaristo de Barros Peres	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	04/12/2015	392
2769	3	Idalba Regina M. Piaba Silva	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.712

3234	4	Ilca Patrícia Avelino Pereira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	2.933
280	1	Iracema dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
2991	2	Isvâ Alves Bezerra	Prof. Matemática	NIVEL	3C	10/02/2009	2.845
291	7	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
975	0	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	01/07/1998	6.665
2233	0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/08/2003	4.835
2780	4	Izabel C. de C. T. De Oliveira	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.745
2613	1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3.058
2015	0	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	14/08/2009	2.661
729	3	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7.528
2992	0	Janaina A. da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
3414	2	Janaina A. da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1050	2	Janaina Almeida da Costa da Silva	Prof. Geografia	NIVEL	2C	16/04/2010	2.419
3176	3	Janice da Silva	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
6360	6	Jaqueline de Souza Gonçalves	Prof. Edu. Aristica	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
6085	2	Jose Jailton Crispin Alves	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	31/05/2011	2.015
3549	1	Josenete M. da Silva Santos	Prof. Português	NIVEL	3C	17/03/2009	2.808
3417	7	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
3720	6	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	11/08/2009	2.664
1153	3	Jovelina Ferreira de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
2383	3	Judite Lima Chiuza Beilnir	Prof. Ciências	NIVEL	3C	10/02/2009	2.664
3467	3	Katia Larissa Tarasiuk Alexand	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	16/03/2012	1.729
2651	4	Keila Aparecida Goncalves	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.740
3802	4	Kellen L. Seiffert Storack	Prof. Português	NIVEL	2C	03/05/2010	2.402
3094	5	Kellen S. Fruhauf Stinghen	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/03/2010	2.435
2359	0	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	30/04/2014	965
6436	0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	NIVEL	2B	16/02/2012	1.716
1947	0	Lays Luana de Aquino	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	19/02/2010	2.476
3767	2	Leda Maria Welter dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	18/02/2010	2.267
1795	7	Leila Vieira Valério	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	22/03/2010	2.473
1949	6	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/04/2010	2.390
1762	0	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	2.986
2452	0	Lilian B. de O. Do Nascimento	Prof. Historia	NIVEL	2C	01/07/2008	2.851
1266	1	Lilian Gomes Andrade Cardoso	Prof.Edu.Infantil	NIVEL	1A	30/09/2016	90
2771	5	Lourdes de Fatima da Roza	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/04/2012	1.700
8037	3	Loudes Gomes de Matos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	132
779	0	Lucia Maria de Lima	Prof. Português	NIVEL	3I	28/01/1998	6.883
1796	5	Luciane B. Meneguello Neves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
1090	1	Luciane R. de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	01/02/1999	6.455
1950	0	Luciane R. de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
7797	6	Luciene Tofolli de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	01/08/2015	485
3388	0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
2729	4	Luiz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	04/08/2008	3.031
3198	4	Marcia de Souza Silva Macedo	Prof. Matemática	NIVEL	2C	12/03/2010	2.453
3543	2	Marcia dos S. Bruno Castilho	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	14/08/2009	2.587
3392	8	Marcia H. Messa Longo Dutra	Prof. Português	NIVEL	3C	01/07/2008	3.064
6329	0	Marcia Lacerda da Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/02/2012	1.775
852	4	Marcia Marico Y Makibara	Prof. Matemática	NIVEL	3G	02/02/1998	6.813
3412	6	Marcia P.de Oliveira de Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1095	2	Marcio Albino	Prof. Geografia	NIVEL	3F	01/02/1999	6.228
1738	8	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/08/2003	4.835
440	5	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	05/02/1996	7.530
438	3	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	24/05/1996	7.421
974	1	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2F	01/07/1998	6.620
1959	3	Maria C.W.Silveira Tomas	Professor 1 A 5	NIVEL	2A	30/09/2016	64
446	4	Maria Cristina dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	26/03/2010	2.424
3422	3	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
3719	2	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	14/09/2009	1.872
3419	3	Maria de Fátina da Silveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	2.885
1960	7	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
8041	1	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	132
454	5	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	05/10/1991	9.090
455	3	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	05/02/1996	7.530
2028	1	Maria de L. R. N. Simoes	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
459	6	Maria de L. R. N. Simoes	Professor 1 A 4	NIVEL	3G	11/03/1996	7.494
1814	7	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
2029	0	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
470	7	Maria Enedino da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3H	25/02/1992	8.935
471	5	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3I	07/02/1996	7.513
2483	0	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	24/03/2010	2.426
2484	8	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3.016
484	7	Maria Lucia da Silva Santos	Prof. Português	NIVEL	3G	02/05/1997	7.083
485	5	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
1965	8	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/10/2009	2.615
3186	0	Maria Rita Cassiano	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	14/08/2009	2.661
493	6	Maria Valdeglacia de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	20/02/1997	6.957
2631	0	Maria Y. De S. C. Goncalves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/10/2009	2.615
8040	0	Maria Y. De S. C. Goncalves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	132
1963	1	Marilda Marchi da S. Teixeira	Professor 1 A 5	NIVEL	3A	20/08/2016	90
1867	8	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Português	NIVEL	3C	03/08/2009	2.627
2030	3	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3.020
2776	6	Mariluce S. Ferreira Rech	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.685
3173	9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.745
499	5	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
2190	3	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/07/2008	3.065
733	1	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/07/2008	3.031
3416	9	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	2.997
3013	9	Maristela R. Tomazini Marani	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2B	01/03/2010	2.465
3470	3	Marlene Gomes Leite	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/09/2008	2.808

896	6	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Inglês	NIVEL	3G	18/06/1998	6.677
508	8	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	24/05/1996	7.421
509	6	Marlizia Candido	Prof. Matemática	NIVEL	2H	01/02/1993	8.571
3428	2	Marlon Morch	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
7798	4	Marly Salete Misturini Rovani	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	05/08/2015	509
893	1	Marye Yamashita	Prof. Educação Física	NIVEL	2G	18/06/1998	6.677
7365	2	Mikaeli Meires Santos Thonim	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	02/09/2013	1.204
2611	5	Miriam Arboleya Valentim	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
8036	5	Monica Galvão Vareiro	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	132
3022	8	Nair Delgado do Amaral	Prof. Português	NIVEL	3B	13/03/2012	1.732
532	0	Nalva Cardoso Neves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
2495	3	Natalicia G. Teixeira Arcanjo	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
2995	5	Nelci Hasper	Prof. Historia	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1089	8	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	01/02/1999	6.455
7802	6	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	03/08/2015	513
1131	2	Olinda Correia Vieira	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
3411	8	Patrícia B.M.Porto Alegre	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
3718	4	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	04/08/2009	2.671
7457	8	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	30/04/2014	966
3615	3	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	01/04/2009	2.765
6328	2	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	01/02/2012	1.775
2793	6	Priscila Pereira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	07/08/2008	3.031
584	3	Ramona Barros Gutierre	Prof. Português	NIVEL	2G	07/02/1996	7.528
3737	0	Regiane C. S. F. de Freitas	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/10/2009	2.615
929	6	Regiane C. S. F. de Freitas	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
2654	9	Regiane D.Espindola de Almeida	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	12/08/2008	3.021
3614	5	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	16/04/2009	2.706
7458	6	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	30/04/2014	893
2817	7	Renata Aparecida Rezende	Professor de Creche	NIVEL	1B	01/04/2012	1.623
2184	9	Renata E.do Nascimento Rocha	Prof.Series Iniciais	NIVEL	3C	28/09/2009	2.467
3808	3	Ronaldo Cassavara	Prof. Historia	NIVEL	2C	01/06/2010	2.375
2786	3	Rosangela A. De O. Da Silva	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
1685	3	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.014
7801	8	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	03/08/2015	496
2987	4	Rosangela M.D.M.Cabrera	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
780	3	Rosania Da Silva	Prof. Português	NIVEL	3G	28/01/1998	6.817
2193	8	Roselane Rosa Duarte	Prof. Inglês	NIVEL	2B	01/02/2012	1.775
1977	1	Roselane Rosa Duarte	Prof. Português	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
2211	0	Rosemeri P. Fernandes Carreiro	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/08/2003	4.820
1320	0	Rosicleia P. Garcia Martins	Prof. Inglês	NIVEL	2F	01/02/2000	6.058
603	3	Rosimar Solis Azambuja Mendes	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3H	15/02/1993	8.582
2784	7	Rosimeire P. Da Silva Ortega	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
3837	7	Samantha C. M. Vega Soletti	Prof. Geografia	NIVEL	2C	01/10/2010	2.495
609	2	Sandra Antonia de Oliveira	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1.722
788	9	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3H	01/02/1993	8.615
877	0	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3H	01/02/1993	8.615
1271	8	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	01/04/2009	2.789
1665	9	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	16/03/2012	1.723
3471	1	Sidinei Alves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/09/2008	3.065
8038	1	Silvana Soares Guizolfi Vieira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	132
978	4	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	01/07/1998	6.665
1552	0	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
1616	0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	30/04/2009	2.765
2919	0	Simone S. De Oliveira Sobrinho	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
2774	0	Solange Stinghen	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1.745
1048	0	Suely Aparecida Garcia Soares	Prof. Matemática	NIVEL	3G	01/07/1998	6.665
827	3	Suely Virgelina Dos S Pinho	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	02/02/1998	6.683
2237	3	Tania Lara de Souza Marinho	Prof. Ciências	NIVEL	3E	01/08/2003	4.835
5986	2	Tania Mara Faria Neves Souza	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	16/03/2012	1.729
3394	4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/07/2008	3.062
3203	4	Tatiane Maria da Silva Morch	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	01/07/2008	3.065
6413	0	Teresa C. Duarte Dresch Severi	Prof. Inglês	NIVEL	2B	16/03/2012	1.628
2753	7	Thais Geanne Michels Sa Ferrei	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2B	02/04/2012	1.552
1984	4	Thais Ramos Gava	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	2.964
1023	5	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Ciências	NIVEL	3F	10/08/1998	6.625
1985	2	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Matemática	NIVEL	3E	01/08/2003	4.835
656	4	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3L	03/03/1986	11.102
1986	0	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3.031
2366	3	Valdecir dos Santos	Prof. Português	NIVEL	3C	03/05/2010	2.402
1091	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Português	NIVEL	3F	01/03/1999	6.425
1611	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/07/2008	3.065
3774	5	Valdete de Souza Silva	Prof. Ciências	NIVEL	3B	08/02/2011	1.873
1617	9	Valdete de Souza Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	13/08/2009	2.408
891	5	Valdete Siqueira	Prof. Português	NIVEL	3G	18/06/1998	6.677
1839	2	Valdete Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3.031
3473	8	Valeria Geralda de Souza Luzia	Prof. Matemática	NIVEL	3C	25/08/2008	3.010
890	7	Vera Lucia Eichinger	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	18/06/1998	6.677
676	9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7.478
1987		Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	2.981
809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3F	10/08/1998	6.625
682	3	Vilma F. Dos Santos Garcia	Prof. Inglês	NIVEL	3G	07/02/1996	7.528
1092	8	Vilma F. Dos Santos Garcia	Professor 5 A 8	NIVEL	3F	01/02/1999	6.455
895	8	Walfredo Manoel Da Silva	Prof. Geografia	NIVEL	3F	18/06/1998	6.653
688	2	Wanieyre Aparecida O Domingues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7.486
840	0	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	02/02/1998	6.799
694	7	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7.519

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C7D2533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da Estrutura 'Administrativa dos Cargos e realização de Concurso Público"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente projeto de Resolução, alterando cargos, bem como a realização de concurso público para o ano de 2017.

Resolução:

Artigo 1º - Altera a Resolução 004/16, para que os cargos de Advogado, Contador e Assessor de Imprensa ficam transformados para o cargo de provimento em concurso público.
Artigo 2º - Ficam criados os cargos em comissão: 01 cargo de Secretário-Geral, 01 cargo de Diretor de Departamento de Licitação e 01 cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos e um cargo de provimento efetivo de analista de comunicação.
Artigo 3º - Ficam extintos os cargos de assessor jurídico, de secretaria de gabinete e um cargo de Diretor de Departamento de Finanças, 02 cargos de Diretor de Departamento de Administração e o cargo de assessor de imprensa, contudo a exoneração dos respectivos servidores ocupantes dos cargos extintos ocorrerão na data da homologação do concurso, permanecendo os mesmos vencimentos, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta.
Artigo 4º- Ficam criadas todas as atribuições dos cargos existentes, criados e transformados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, atendendo a uma orientação constante no Termo de Ajustamento de conduta.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário, entretanto os cargos criados e transformados para provimento em concurso público serão provisoriamente preenchidos por livre nomeação e exoneração até a homologação do concurso público.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO H. PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Grupo Operacional 1- Direção e Assessoramento Superior- Cargos Comissionados

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIO SEMANAL	Q.T
DSCM/SG- 100	Secretário-Geral	Bacharel em ciências jurídicas, com inscrição na OAB, ou Bacharel em Administração Pública com inscrição no respectivo conselho ou Bacharel em ciências contábeis com Inscrição no CRC .	20 horas	01
DSCM/PJ-100	Procurador Jurídico	Bacharel em ciências Jurídicas e conhecimentos específicos em legislação, com Inscrição na OAB.	20 horas	01
DSCM/C- 200	Diretor de Departamento de Finanças	Bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC	20 horas	01
DSCM- 200	Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Administração Publica	20 horas	01
ADCM-100	Diretor de Licitação	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Administração Publica	20 horas	01
ASPA	Assessor Parlamentar	1º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas	36 horas	11
ASEP	Assessor Especial da Presidência	1º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas ou Administração	36 horas	01

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIO SEMANAL	Q.T
CCI	Coordenador de controle Interno	Nível superior completo, exclusivamente nas áreas de Ciências Contábeis, Jurídicas e Administração de Empresas.	30 horas	01
BD	Bacharel em Direito	Nível superior em Ciências Jurídicas	30 horas	01
ADV	Advogado	Bacharel em Ciências Jurídicas com Inscrição na OAB	20 horas 20 horas	01
CO	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis ou conhecimentos específicos em contabilidades Publica com Inscrição no CRC.	30 horas	01
AC	Analista de Comunicação	Nível Superior em Jornalismo ou Comunicação social	30 horas	01

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO NÍVEL MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Q.T
ASIM	Assessor de Informática	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos de Informática	40 horas	01
MOPA	Motorista Parlamentar	1º grau incompleto e carteira nacional de habilitação categoria B	40 horas	01
ASG	Artífice de Serviços Gerais	1º Grau incompleto	40 horas	05

Grupo Operacional 2- Serviços Técnicos e Operacionais

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
STOCM-AG	Agente de Administração	2º Grau Completo	40 horas	03
STOCR	Recepcionista	1º Grau Completo	40 horas	02
STOCM-AL	Almoxarife	2º Grau Completo	40 horas	01
AGSE	Agente de segurança	1 Grau incompleto	40 horas	03

SALÁRIOS CARGOS EFETIVOS

Símbolo	Salário Base
ADV	R$ 3.438,00
CO	R$ 3.438,00
CCI	R$ 3.438,00
BD	R$ 3.438,00
AC	R$ 3.438,00

Símbolo	Salário Base
ASIM	R$ 1.405,38
STOCM-AG	R$ 1.405,38
STOCM-AL	R$ 1.405,38
STOCR	R$ 1.096,00
ASG	R$ 1.023,80
AGSE	R$ 1.000,98

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO H. PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/CARGOS COMISSIONADOS
SECRETÁRIO GERAL	Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa; Promover o controle de gastos da Câmara; Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos; necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal; controlar a frequência dos servidores; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente; Aprovar a escala de férias de pessoal; Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle; Zelar pela disciplina de pessoal; Zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Processar o ingresso e desligamento de servidores da Câmara Municipal. Divulgar os atos oficiais referentes aos servidores públicos da Câmara Municipal. Supervisionar a elaboração da folha de pagamentos e todos os processos remuneratórios aos servidores públicos e Vereadores. Cuidar do atendimento das reivindicações oriundas dos servidores públicos e seus superiores imediatos. Supervisionar e monitorar os programas anuais de férias regulamentares. Subsidiar os órgãos responsáveis no atendimento de exigências legais e questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado naquilo que se referir aos recursos humanos. Coordenar e implementar o Plano de Cargos e Salários. Desenvolver plano de capacitação, aprimoramento e reciclagem profissional dos servidores da Câmara. Promover e monitorar a qualidade da cultura organizacional do Poder Legislativo. Responsabilizar-se pelos concursos públicos para o ingresso de servidores na Câmara Municipal. Executar o recrutamento de candidatos aprovados em concursos. Coordenar eventual contratação de servidores temporários, nos termos da Lei. Coordenar a realização das avaliações periódicas de desempenho, quer nos períodos probatórios, quer no transcurso do exercício efetivo do cargo. Coordenar o programa de saúde ocupacional do servidor público da administração pública. Responsabilizar-se pelo Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho. Coordenar as ações de assistência social ao servidor público. Cuidar do absenteísmo e propor medidas corretivo-saneadoras. Desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente ou pessoa por ele designada.
DIRETOR DE LICITAÇÃO	Gerenciar o Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, coordenando o desenvolvimento das atividades do setor. Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública. Estudo, elaboração e supervisão da elaboração dos atos convocatórios para as licitações, em todas as modalidades, a serem promovidas pelo Legislativo. Responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios. Manter o Presidente informado sobre a vigência dos contratos. Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contrato com a Câmara Municipal. Prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Controle Interno. Elaborar e gerenciar os contratos firmados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, inclusive quanto à conferência de documentos mensais a serem entregues à Câmara, como condição de pagamento. Exercer controle sobre todos os prazos contratuais firmados pelo Legislativo. Estudar e oferecer pareceres técnicos nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de prorrogação contratual, aditivos, reajustes, etc. Guardar sigilo sobre toda a documentação sob a sua responsabilidade. Prestar todas as informações solicitadas pela Presidência e/ou pela Direção. Outras atividades correlatas.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Controlar os cheques e ordens de pagamentos, para todos os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, observando-se a disponibilidade de saldos bancários e instruções recebidas. Guardar, conservar, e, quando devidamente autorizado, devolver valores pertencentes à Prefeitura. Requisitar talões de cheques aos bancos. Providenciar a abertura de contas bancárias, preenchendo os cartões cadastro para o devido fim. Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência. Preparar, diariamente, o boletim de movimento financeiro com elementos necessários à escrituração do movimento de caixa. Comunicar, incontinente, ao Presidente ou Secretário-Geral da Câmara a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenha sido imediatamente coberta, sob pena de responsabilidade solidária com o responsável pelas omissões. Depositar importância nos estabelecimentos de créditos de acordo com as determinações superiores. Verificar, diariamente, o andamento de escrituração dos livros destinados ao registro de caixa e dos atendimentos e prestações de contas dos servidores municipais. Conferir a despesa paga diariamente pela Câmara Municipal. Dar cumprimento integral às determinações regulamentares do Tribunal de Contas do Estado, notadamente de suas resoluções, pareceres normativos e demais instruções. Atender os funcionários do Tribunal de Contas do Estado, quando em diligências junto à repartição e demais verificações "in loco". Outras atividades correlatas.
PROCURADOR JURÍDICO	Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecer a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Legislativo Municipal; Analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Legislativo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orientar o Chefe do Legislativo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Legislativo Municipal; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Legislativo Municipal.
ASSESSOR PARLAMENTAR	elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetemos trabalhos legislativos da câmara municipal; solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo vereador, analisando redação e técnica legislativa; auxiliar na elaboração de relatório de atividades da câmara municipal ; participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres; auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;

	realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto eletrônico; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de suporte legislativo; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopiadora ou outras similares; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	assessorar a presidência dentro e fora do gabinete, prestando orientações específicas sobre o papel regimental da presidência da câmara; prestar atendimento, recebendo e encaminhando partes; manusear fichários e arquivos; proceder na entrega, ás áreas competentes da casa, de processos e expedientes em geral relacionados à presidência; providenciar cópias de processos, leis, decretos e outras publicações; executar outras tarefas correlatas, sempre destinadas ao assessoramento superior do presidente; cumprir as determinações superiores, na chefia dos serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto no gabinete do vereador a que está vinculado; coordenação das atividades de orientação e execução das tarefas atribuídas aos assessores parlamentares que atuam no respectivo gabinete; acompanhamento dos processos legislativos de interesse do vereador; elaboração da agenda de atividades do parlamentar; acompanhamento do parlamentar às suas agendas e eventos, e outras atividades correlatas.

TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / CONCURSO PÚBLICO
ADVOGADO	prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas comissões e no plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate; assessorar a mesa diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à administração pública; promover estudos e pesquisas por solicitação da mesa diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo; amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a câmara municipal; assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as comissões especiais e permanentes da casa legislativa; representar a câmara municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for solicitado e credenciado; preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da mesa diretora, sua presidência ou do legislativo em geral; elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; manter o diretor geral, diretor jurídico e o presidente da câmara municipal, informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do poder legislativo; auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
CONTADOR	Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Controlar e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; Planejar e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; Fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Legislativo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Elaborar realeses, boletins informativos, distribuindo-os à imprensa escrita e falada de modo geral, especialmente aos órgãos locais de divulgação, destacando atos, proposições do Legislativo e todos os assuntos de relevo abordados no Plenário da Câmara. Assessorar os Gabinetes dos Vereadores na produção de matérias jornalísticas e audiovisuais sobre as atividades parlamentares para todos os tipos de mídia. Realizar atividades jornalísticas, fotográficas, de cinegrafia na cobertura de eventos de interesse da Câmara Municipal. Organizar arquivos digitais e/ou comuns de informações e imagens. Fazer o registro fotográfico das Sessões e solenidades da Câmara Municipal. Responder, sob orientação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores Comunicação, mensagens eletrônicas ou pedidos de informações referentes ao funcionamento do Legislativo. Acompanhar as atividades do Legislativo em Plenário e fora dele e produzir material informativo, submetendo-o ao Secretário-Geral. Apresentar, apurar, reportar, dirigir e editar notícias e noticiários. Coletar e checar informações através de recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade. Propor e elaborar pautas. Outras atividades correlatas.
CONTROLADOR INTERNO	organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao tribunal de contas do estado, os respectivos relatórios; realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento; corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada; ressarcir o eventual dano causado ao erário; evitar ocorrências semelhantes.
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela câmara municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o poder legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da câmara; estudar e propor medidas para promoção e valorização do poder legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da câmara municipal; auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
BACHAREL EM DIREITO	realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da instituição; auxiliar no parecer técnico-jurídico; analisar, fatos, relatórios e documentos; auxiliar nas auditorias jurídicas; definir natureza jurídica da questão; redigir ou formatar documentos jurídicos; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; executar outras atividades correlatas.
MOTORISTA PARLAMENTAR	dirigir o veículo da câmara municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.
RECEPCIONISTA	faz a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho; faz ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob a sua guarda; faz a vistoria ao inicio e final de seu turno no prédio do legislativo e dos locais de trabalho; transporta volumes; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do legislativo; eventualmente, efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência; eventualmente, efetua o serviço de circulação de documentos; eventualmente, faz a entrega de correspondência interna e externa; eventualmente, entrega correspondência no correio; anota e transmite recado; presta informações ao público; eventualmente, auxilia na classificação, separação e distribuição de expediente; presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço; executa tarefas elementares de apoio administrativo; verifica as autorizações, para acesso ás dependências de trabalho; investiga quaisquer condições anormais que tenha observado; faz vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria; acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; efetua diligência determinadas por autoridade competente; leva ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executa outras tarefas correlatas.
ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS	faz a conservação dos locais de trabalho; faz trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias; faz a conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais; transporta volumes; faz e serve café, limpeza externa, capinar, rastelar, serviços de jardinagem etc...
AGENTE DE SEGURANÇA	faz a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho; faz ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob a sua guarda; faz a vistoria ao inicio e final de seu turno no prédio do legislativo e dos locais de trabalho; transporta volumes; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do legislativo; eventualmente, efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência; eventualmente, efetua o serviço de circulação de documentos; eventualmente, faz a entrega de correspondência interna e externa; eventualmente, entrega correspondência no correio; anota e transmite recado; presta informações ao público; eventualmente, auxilia na classificação, separação e distribuição de expediente; presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço; executa tarefas elementares de apoio administrativo; verifica as autorizações, para acesso ás dependências de trabalho; investiga quaisquer condições anormais que tenha observado; faz vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria; acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; efetua diligência determinadas por autoridade competente; leva ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executa outras tarefas correlatas.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; elaborar ofícios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ALMOXARIFE	orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO H. PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:31065186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 PROCESSO:1304/2017

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato peloPrefeito,Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro,**SIDROLÂNDIA-MS- MS**,doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa:**Renato Guardiano Jamar ME**inscrita no CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05 com sede àAvenida Mato Grosso n. 992, Bairro Centro, Cep. 79.170.000 na cidade de Sidrolândia MS, representada neste ato pelo representante legal Sr.**Renato Guardiano Jamar**, brasileiro, portador da CNH n.0124716637 DETRAN/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 475.840.091-15, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos dee, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1304/2017 e**HOMOLOGADA**nos autos, referente**ao Pregão PresencialNº 029/2017– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Locação da escavadeira hidráulica 14 mil kg, com operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal deInfraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comprestação de serviçoparcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1.A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional deprestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato paraprestação do serviçonas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitaremprestar os serviçospelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.OPregoeiroconvocará formalmente asprestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1.O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelaprestadoraconvocada, desde que ocorra motivo justificado e aceitopeloPregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso aprestadoraprimeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital,oPregoeiroconvocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços eprestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada pelaSecretaria Municipal deInfraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

3.2. Caberáa Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aprestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3.A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento daprestadorapara a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis aprestadorafaltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6.O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios paralocação doitem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada paraprestaçãodo respectivo objetopelaSecretaria Municipal deInfraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
4.2. Cadaserviçodeverá ser efetuado mediante solicitação por escrito,Secretaria Municipal deInfraestrutura, Habitação e Serviços Públicosdela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o localdo serviço, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3.A(s)prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens deprestação de serviçoefetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo seo serviçoocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Osserviçosdevem serem feitos nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Osserviçosdevem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1.O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2.O recebimento dosserviçosse efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dosserviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusadosserviços mal executados, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejamsatisfatório.

4.5. Caso a(s)prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuara prestação do, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6.A segunda classificada só poderáprestarà Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Osserviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços,a locação, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativasaos serviçoscorrerão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestaçãodosserviçosconstantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a)Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b)Nota de empenho ou documento equivalente e contrato deprestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1.A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2.O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos do serviçosserão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4.A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará aprestadoracom o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará aprestadoraem relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demaisprestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para alocação, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento, decorrente doprestaçãodo objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dosserviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s)prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que aprestadoratome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor daprestadora.

7.7.A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaprestadorade prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa daprestadoraem assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará aprestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I -Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade doserviçonão executado pelaprestadora;

III -Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5.A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I -suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7.A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido aprestadorao direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12.A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13.O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aprestaçãocaberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1.A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restaremprestadorasregistradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1.A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação daprestadoracom classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresas vencedora fica assim registrados:

RENATO GUARDIANO JAMAR MECNPJ: 18.311.414/0001-05					
Item	**Descrição Objeto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
1	Locação de Escavadeira Hidráulica 14 mil KG, com operador, combustível e manutenção.	Hs/T	3000	R$ 174,00	R$ 522.000,00
Total Por Fornecedor: R$					**522.000,00**

Valor total do Processo: R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1.O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Renato Guardiano Jamar ME
CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05
RENATO GUARDIANO JAMAR

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:64E5B464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 PROCESSO: 1413/2017

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Mapese Máquinas, peças e Serviços Ltda –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º37.195.005/0001-27, com estabelecimento à Rua Aparecida, nº140, Vila Progresso, Cep.79.050-470, na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pela Srª. **Wellynadya Queiroz Araujo Roxo de Oliveira** , brasileira, portadora da CNH n.º 05263876279 DETRAN/MS e do CPF n.º .876.261.951-91 e **Renato Guardiano Jamar ME** inscrita no CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05 com sede à Avenida Mato Grosso n. 992, Bairro Centro, Cep. 79.170.000 na cidade de Sidrolândia MS, representada neste ato pelo representante legal Sr. **Renato Guardiano Jamar**, brasileiro, portador da CNH., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 475.840.091-15, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1413/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 028/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "a locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para locação parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de locação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para locação do objeto desta licitação, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem locar o objeto desta ata pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e para a locação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a locação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a prestadora faltosa.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para locação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LOCAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A locação deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do locação, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. A Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento da locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados a locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de locação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A locação e prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a Locação do objeto licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da locação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de locação:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela empresa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da locação da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

MAPESE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
3	Locação de pá carregadeira com retroesca-vadeira, com tração 4x4x4 (tipo carangue-jo), motor diesel de 4 cilindros com potên-cia de 100hp, 4x4, caçamba dianteira com função 6 em 1, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 7.700 kg sem operador, sem combustível, sem lubrificante. Manutenção por conta do locador. Manutenção por defeito causado pelo locatário com vistoria de entrega técnica, treinamento de operador, check-list de entrega de vistoria de recebimento com danos causados por conta do locador.	MÊS	12	R$ 16.315,00	R$ 195.780,00
Total Por Fornecedor: R$					**195.780,00**
RENATO GUARDIANO JAMAR ME					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
1	Locação de Caminhão Cavalinho com prancha de 440 cavalos, tração 6x4 com prancha para 30 toneladas de 2 eixos e rampa de acesso, com motorista.	KM	10000	R$ 4,20	R$ 42.000,00
2	Locação de Caminhão basculante 6x2, cabine fechada com ar condicionado, sem motorista, sem combustível, sem lubrifi-cantes, manutenção por conta do locador. Manutenção por defeito causado pelo loca-tário com vistoria de entrega técnica, trei-namento de operador, check-list de entrega de vistoria de recebimento com danos causados pelo locador, demais itens e e-quipamentos de série especificados pelo CTB.	MÊS	12	R$ 8.999,90	R$ 107.998,80
Total Por Fornecedor: R$:					**149.998,80**

Detentoras	Valor Total:
MAPESE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 195.780,00
RENATO GUARDIANO JAMAR ME	R$ 149.998,80
Total Geral: R$	R$ 345.778,80

Valor total do processo: **R$ 345.778,80 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oita centavos).**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

MAPESE Máquinas, Peças e Serviços Ltda –ME
CNPJ/MF sob o n.º37.195.005/0001-27
WELLYNADYA QUEIROZ ARAUJO ROXO DE OLIVEIRA

Renato Guardiano Jamar ME
CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05
RENATO GUARDIANO JAMAR

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DB6EE02F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, representada por André Lucio de Lima, portador do CPF nº. 274.525.978-42 e do RG nº. 294.287.917 SSP/SP; empresa **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 03.712.351/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Antônio Emílio de Figueiredo, 2020, Centro, na cidade de Dourados/MS, representada por Elvis Aparecido Mariani, portador do CPF nº. 602.238.639-04 e do RG nº. 3.619.977-6 SSP/PR; empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0001-92, estabelecida na Av. Doutor Celso Charuri, 7.500, Jarim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por Fagner Carlos da Silva, portador do CPF nº. 316.102.488-56 e do RG nº. 25.734.815-3 SSP/SP, empresa **CIRURGICA MS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itaiaia, 126, Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS representada por Bruno Roberto Girelli, portador do CPF nº. 015.495.830-18 e do RG nº. 80.9000.56.49 SJS/RS, empresa **ODONTOMED CANAA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, na cidade de Loanda/PR, representada por Ketyson Jhony Vareiro Cavalheiro portador do CPF nº. 013.208.971-85 e do RG nº. 1.273.470 SSP/MS, empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 59.309.302/0001-99, estabelecida na Av. Comendador José Zillo, 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP, representada por Washington Luiz M. Vilela, portador do CPF nº. 563.128.651-34 e do RG nº. 585.207 SSP/MS, empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, 1032, Loja 01, Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Jose Antônio da Silva Pereira, portador do CPF nº. 637.093.411-91 e do RG nº. 793.242 SSP/MS, empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis esquina com Rua das Bandeiras, 351, quadra 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, representada por Luiz Roberto de Amaral, portador do CPF nº. 048.662.008-55 e do RG nº. 16403327 SSP/MT, empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, estabelecida na Av. Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Eder Salcedo Corrêa, portador do CPF nº. 238.243.361-20 e do RG nº. 025.035 SSP/MS, empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº. 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, representada por Aparecido Gonçalves de Araújo, portador do CPF nº. 421.295.831-72 e do RG nº. 258.542 SSP/MS, empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Rogerio Bezerra Caetano de Lima, portador do CPF nº. 001.366.051-92 e do RG nº. 1336021 SEJUSP/MS, empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraiso/PR, representada por Cleber Moraes Lima, portador do CPF: 702.509.231-22 e do RG nº. 001.856.908 SSP/MS, empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.223.342/0001-04, estabelecida na Rua Benjamin Antônio Ansai, 180, Novo Mundo, na cidade de Curitiba/PR, representada por Alex Tognasini, portador do CPF nº. 301.534.748-90 e do RG nº. 040973574722 MEX SP, empresa **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.941.818/0001-74, estabelecida na Rua Araquari, 80, B. Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representada por Fabiano José dos Santos, portador do CPF nº. 993.189.461-04 e do RG nº. 1189258 SSP/MS**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 027/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 008/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para materiais de consumo médico hospitalar para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições

definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os materiais no ato da entrega deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade contado da data de fabricação, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

5	**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
109/267	16716	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,00	R$ 960,000	R$ 5.760,00	MD
110/267	16717	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. . DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA,	6,00	R$ 964,500	R$ 5.787,00	MD

		COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
VALOR TOTAL: R$ 11.547,00						

10	**HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**					
r. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
54/267	16644	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS-5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. GALÃO COM 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	100,00	R$ 72,890	R$ 7.289,00	KELLDRIN
62/267	16661	FILME PARA RAIO X 18X24, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 80,000	R$ 1.600,00	FUJI
63/267	16662	FILME PARA RAIO X 24X30, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 125,000	R$ 2.500,00	FUJI
64/267	16663	FILME PARA RAIO X 30X40, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 208,000	R$ 4.160,00	FUJI
65/267	16664	FILME PARA RAIO X 35X43, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 264,900	R$ 5.298,00	FUJI
66/267	16665	FILME PARA RAIO X 35X35, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 200,000	R$ 4.000,00	FUJI
69/267	16670	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 70,900	R$ 354,50	TECHNOFIO
70/267	16671	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,00	R$ 69,490	R$ 694,90	TECHNOFIO
114/267	16721	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	50,00	R$ 150,000	R$ 7.500,00	HOSPFLEX
128/267	16741	REVELADOR MANUAL PARA RX PARA PREPARO DE 20 LITROS - PREPARO PARA 20 LITROS REVELAÇÃO ANUAL	50,00	R$ 74,190	R$ 3.709,50	DPC BRASIL
161/267	16784	TESOURA ESPENCER 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 29,350	R$ 293,50	ABC
201/267	17761	MALETA MULTIBOX. TAMANHO: 42CM X 22CM X 25CM BRANCO; COM LACRE E ALÇA NA COR VERMELHA; EM PLÁSTICO.	5,00	R$ 100,790	R$ 503,95	MULTIBOX
225/267	17798	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. INDICAÇÃO UNIVERSAL: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; REVESTIDA DE EVA, PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA COLORIDO, PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. KIT - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: - FP-3800 - 30X8 - LILÁS - FP-3801 - 53X8 - AZUL - FP-3802 - 63X9 - LARANJA - FP-3803 - 86X10 - VERDE	10,00	R$ 42,000	R$ 420,00	RESAGTE SP
VALOR TOTAL R$: 38.323,35						

16	**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/267	15918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,620	R$ 31,00	MEDSONDA

6/267	16586	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	R$ 2,450	R$ 490,00	ESTILO
25/267	16609	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	10,00	R$ 27,000	R$ 270,00	POLAR FIX
26/267	16610	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	15,00	R$ 32,450	R$ 486,75	POLAR FIX
27/267	16611	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	15,00	R$ 56,900	R$ 853,50	POLAR FIX
32/267	16618	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	50,00	R$ 4,760	R$ 238,00	FOUR STAR
91/267	16697	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL-EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1000,00	R$ 1,890	R$ 1.890,00	KOLPLAST
92/267	16698	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL-EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 1,540	R$ 3.080,00	KOLPLAST
93/267	16699	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL-EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 1,400	R$ 2.800,00	KOLPLAST
131/267	16746	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM PACIDADE PARA 50UI, COM ESACALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEINº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUÍTO AOS SERGVIDORES DAS UNIDADES.	70000,00	R$ 0,450	R$ 31.500,00	BD CONSUMO
132/267	16751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,430	R$ 21,50	MEDSONDA
133/267	16752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM	500,00	R$ 0,440	R$ 220,00	MEDSONDA

		INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
134/267	16753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,450	R$ 450,00	MEDSONDA
135/267	16754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,500	R$ 500,00	MEDSONDA
143/267	16762	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,620	R$ 12,40	MEDSONDA
144/267	16763	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 0,650	R$ 19,50	MEDSONDA
145/267	16764	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,680	R$ 34,00	MEDSONDA
146/267	16765	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,690	R$ 34,50	MEDSONDA
147/267	16766	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,780	R$ 78,00	MEDSONDA
148/267	16767	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,860	R$ 86,00	MEDSONDA
149/267	16768	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,990	R$ 99,00	MEDSONDA
150/267	16769	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,180	R$ 118,00	MEDSONDA
151/267	16770	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,320	R$ 132,00	MEDSONDA
153/267	16773	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE	1000,00	R$ 0,400	R$ 400,00	MEDSONDA

		ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
154/267	16774	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,400	R$ 800,00	MEDSONDA
155/267	16775	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,450	R$ 1.350,00	MEDSONDA
156/267	16776	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,480	R$ 240,00	MEDSONDA
157/267	16777	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,510	R$ 102,00	MEDSONDA
158/267	16778	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,560	R$ 56,00	MEDSONDA
195/267	17751	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1000,00	R$ 0,640	R$ 640,00	BIOBASE
210/267	17770	MALHA TUBULAR. MEDIDA 15CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 7,480	R$ 374,00	POLAR FIX
211/267	17771	MALHA TUBULAR. MEDIDA 20CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 8,980	R$ 449,00	POLAR FIX
214/267	17785	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,400	R$ 40,00	MEDSONDA
215/267	17786	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,420	R$ 42,00	MEDSONDA
216/267	17787	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 0,440	R$ 132,00	MEDSONDA
217/267	17788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,600	R$ 30,00	MEDSONDA
218/267	17789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,750	R$ 37,50	MEDSONDA

222/267	17793	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,560	R$ 11,20	MEDSONDA
223/267	17794	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,560	R$ 11,20	MEDSONDA
260/267	28161	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE ACO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	10,00	R$ 10,940	R$ 109,40	MEDICONE
262/267	29819	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA-SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	20000,00	R$ 0,260	R$ 5.200,00	BD EMERALD SAFT
263/267	29821	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA-SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	30000,00	R$ 0,290	R$ 8.700,00	BD EMERALD SAFT
264/267	29822	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA-SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES,	30000,00	R$ 0,370	R$ 11.100,00	BD EMERALD SAFT

		ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).				
VALOR TOTAL R$: 73.268,45						

27	CIRURGICA MS LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24/267	16608	ATADURA GESSADA 08 CM -É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	10,00	R$ 14,850	R$ 148,50	ORTOPLAST
33/267	16620	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA,CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000,00	R$ 2,190	R$ 8.760,00	PHARMATEX
52/267	16642	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 700ML.	5,00	R$ 18,700	R$ 93,50	GOLGRAN
67/267	16668	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 71,000	R$ 355,00	TECHNOFIO
84/267	16690	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
85/267	16691	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
86/267	16692	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
87/267	16693	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
88/267	16694	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
89/267	16695	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
90/267	16696	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	10,00	R$ 1,900	R$ 19,00	DAHLHAUSEN
227/267	18110	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 26,600	R$ 266,00	GOLGRAN
230/267	24541	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO INFANTIL)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,750	R$ 150,00	BIOSAN
255/267	27969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO . O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM DESVIO DE PRECISÃO DE ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE	2,00	R$ 2.152,000	R$ 4.304,00	MD

		PROTEÇÃO				
265/267	29823	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	20000,00	R$ 0,470	R$ 9.400,00	SR
VALOR TOTAL R$: 23.610,00						

59	ODONTOMED CANAA LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
34/267	16621	CABO DE BISTURI Nº 15, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,790	R$ 31,16	ABC
35/267	16622	CABO DE BISTURI Nº 24, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 24.	4,00	R$ 7,790	R$ 31,16	ABC
72/267	16675	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	R$ 25,820	R$ 1.291,00	PROCARE
73/267	16676	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	R$ 25,820	R$ 1.291,00	PROCARE
74/267	16677	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 25,820	R$ 258,20	PROCARE
75/267	16678	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 25,820	R$ 258,20	PROCARE
104/267	16711	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 13,790	R$ 6.895,00	NUGARD
115/267	16723	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADAO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	6,00	R$ 9,750	R$ 58,50	ABC
116/267	16724	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) COM SERRILHA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 10,480	R$ 104,80	ABC
117/267	16726	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	10,00	R$ 9,250	R$ 92,50	ABC
118/267	16727	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	10,00	R$ 11,290	R$ 112,90	ABC
121/267	16733	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM - PRODUTO	10,00	R$ 20,200	R$ 202,00	ABC

		CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.				
122/267	16734	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 16CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 23,000	R$ 230,00	ABC
124/267	16736	PORTA AGULHA 16 CM.	10,00	R$ 24,500	R$ 245,00	ABC
162/267	16786	TESOURA FIO RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	10,00	R$ 14,480	R$ 144,80	ABC
163/267	16787	TESOURA MAIO RETA 15 CM	10,00	R$ 24,480	R$ 244,80	ABC
182/267	17717	CABO DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,800	R$ 31,20	ABC
183/267	17718	CABO DE BISTURI Nº 21, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,800	R$ 31,20	ABC
184/267	17719	CABO DE BISTURI Nº 22, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	4,00	R$ 7,800	R$ 31,20	ABC
VALOR TOTAL R$: 11.584,62						

92	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
267/267	29928	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAIS COM OU SEM ANTICOAGULANTES, COM MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 600 MG/DL. PRODUTO ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, MANTENDO A INTEGRALIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERA DOAR 320 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA NACIONAL, CONFORME RDC N. 015 DE 28 DE MARCO DE 2014, PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSES DE RISCO III E IV.	5000,00	R$ 22,450	R$ 112.250,00	INJEX
VALOR TOTAL R$: 112.250,00						

969	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - EPP.					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/267	15834	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA . FORMATO REDONDO 3 CM, SENDO 02 PARES POR PACOTE.	150,00	R$ 17,950	R$ 2.692,50	CARCI
56/267	16651	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA - ELETRODOS UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA COM FORMATO QUADRADO 05X05CM SENDO 02 PARES POR PACOTE.	300,00	R$ 19,750	R$ 5.925,00	CARCI
105/267	16712	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 13,170	R$ 13.170,00	NUGARD
106/267	16713	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000,00	R$ 13,170	R$ 26.340,00	NUGARD
187/267	17725	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.	50,00	R$ 1,290	R$ 64,50	LABOR IMPORT
199/267	17756	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 3,000	R$ 150,00	DARU
221/267	17792	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA	20,00	R$ 2,400	R$ 48,00	SOLIDOR

		LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
256/267	27971	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50,00	R$ 3,980	R$ 199,00	SOLIDOR
257/267	27972	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50,00	R$ 3,980	R$ 199,00	SOLIDOR
258/267	27973	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	50,00	R$ 3,980	R$ 199,00	SOLIDOR
266/267	29825	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DE ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL,QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBÔLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO,ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NUMERO DE INCRIÇÃO (DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERELIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	10000,00	R$ 0,390	R$ 3.900,00	SR
VALOR TOTAL R$: 52.887,00						

1432	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/267	16505	FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSOL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30,00	R$ 5,040	R$ 151,20	ADLIN
17/267	16597	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	100,00	R$ 8,250	R$ 825,00	FAROL
53/267	16643	DESCARTEX - 13 LITROS.	500,00	R$ 3,000	R$ 1.500,00	VIVA BOX
59/267	16656	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15,00	R$ 69,050	R$ 1.035,75	PREMIUM
60/267	16657	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM	15,00	R$ 62,550	R$ 938,25	PREMIUM

		DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
68/267	16669	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,00	R$ 69,500	R$ 139,00	SHALON
71/267	16672	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 69,000	R$ 345,00	SHALON
107/267	16714	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	100,00	R$ 35,500	R$ 3.550,00	KSN
168/267	16796	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 3,100	R$ 62,00	SOLIDOR
169/267	16797	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 3,100	R$ 62,00	SOLIDOR
189/267	17741	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 68,500	R$ 342,50	SHALON
191/267	17746	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 27,200	R$ 544,00	SHALON
192/267	17747	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 27,200	R$ 544,00	SHALON
193/267	17748	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30 M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	300,00	R$ 2,480	R$ 744,00	CIEX
209/267	17769	MALHA TUBULAR. MEDIDA 12CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 5,600	R$ 280,00	ORTHOLEV
226/267	17800	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	20,00	R$ 5,350	R$ 107,00	TALGE
234/267	24545	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A	4000,00	R$ 0,280	R$ 1.120,00	MEDK

		CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.				
236/267	27950	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	30,00	R$ 9,460	R$ 283,80	CIEX
237/267	27951	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	30,00	R$ 9,460	R$ 283,80	CIEX
238/267	27952	COLETOR DESCARTEX 07 LITROS	50,00	R$ 2,330	R$ 116,50	VIVA BOX
VALOR TOTAL R$ 12.973,80						

2112	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43/267	16632	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO,RESISTENTE E ATÓXICO,ANTI-ALERGÊNICO.DE FORMATO DENTEADO TIPO PINÇA EM Y,APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	100,00	R$ 0,340	R$ 34,00	ADLIN
206/267	17766	MASCARA DE VENTURI ADULTO. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	5,00	R$ 16,000	R$ 80,00	MD
207/267	17767	MASCARA DE VENTURI INFANTIL. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	5,00	R$ 16,000	R$ 80,00	MD
224/267	17796	SUPORTE PARA BRAÇO. - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MODELO 116C; ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTE EM AÇO INOX ¾" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM.ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M.	3,00	R$ 134,000	R$ 402,00	HELTER 116-C
235/267	24546	BATERIA CR2032 3V. PARA APARELHO(S): GLICOSIMETRO E BALANÇA.	100,00	R$ 10,000	R$ 1.000,00	SONY
VALOR TOTAL R$: 1.596,00						

2113	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/267	16588	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	70,00	R$ 2,880	R$ 201,60	FBM
36/267	16624	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO EH ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	4000,00	R$ 1,890	R$ 7.560,00	POLARFIX
55/267	16650	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 11,950	R$ 1.195,00	SOLIDOR
58/267	16655	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 54,900	R$ 5.490,00	PREMIUM
83/267	16689	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA-IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA DISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO, CONSTITUIDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, COM VELCRO, 1 BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA ADAPATAVÉL AO VELCRO DAS LATERAIS DA CABEÇA, 2 TIRANTES PARA O MENTO CONFECCIONADOS EM TIL VINIL ACETADO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS, DENSIDADE:MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40 REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE RESINA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS DE: 240 MM DE COMP. X 130 MM DE ALTURA X 70 MM	10,00	R$ 114,000	R$ 1.140,00	RESGATE

		DE LARGURA, BASE: 400 MM DE COMP. X 250 MM DE ALTURA X 9 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE NA REGIÃO CENTRAL TEM UM ACOLCHOADO DE APROXIMADAMENTE 100 X 250 X 9 MM PARA APOIO DA CABEÇA.TIRANTE DE FRONTE: 850 MM X 30 MM, TIRANTE DE MENTO: 820 MM X 30 MM. ACESSO LATERAL AOS PAVILHÕES AURICULARES PARA VISUALIZAÇÃO DE SANGRAMENTOS. SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSIBILITEM ACÚMULO DE SANGUE. RESISTENTE A DETERGENTES E DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR.				
99/267	16705	LANCETAS TESTE RAPIDO DE GLICOSE - PARA EXTRAÇÃO DE GOTAS DE SANGUE DO PACIENTE, SENDO ESTAS DE USO ÚNICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR SER UTILIZADA NOVAMENTE. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	250000,00	R$ 0,220	R$ 55.000,00	CRAL
112/267	16719	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	50,00	R$ 52,750	R$ 2.637,50	CIEX
113/267	16720	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	50,00	R$ 90,700	R$ 4.535,00	HOSPFLEX
119/267	16730	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 10 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 35,000	R$ 350,00	ABC
120/267	16732	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 10CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 10 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 35,000	R$ 350,00	ABC
126/267	16738	PVPI DERGEMANTE- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	150,00	R$ 12,600	R$ 1.890,00	VIC PHARMA
136/267	16755	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,00	R$ 2,600	R$ 104,00	SISCO
159/267	16780	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPÉ FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE ¾" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	5,00	R$ 98,600	R$ 493,00	ROTAL
160/267	16782	TERMÔMETRO DE CLÍNICO - USO NA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. TERMÔMETRO DE MERCÚRIO CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURAS ENTRE 34OC E 43OC QUE SÃO CONSIDERADAS TEMPERATURAS CORPORAIS CRÍTICAS, COMPORTO DE TUBO CAPILAR COM UM ESTRANGULAMENTO NA BASE, JUNTO AO BULBO, O QUE PERMITE A PASSAGEM DO MERCÚRIO QUANDO SOFRE A DILATAÇÃO, MAS QUE IMPEDE O SEU RETORNO QUANDO SE CONTRAI, POR ISSO ESTE TERMÔMETRO CONTINUA INDICANDO A TEMPERATURA DO CORPO MESMO SEM CONTATO COM O CORPO E POR UM LONGO INTERVALO DE TEMPO. PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE DO INMETRO.	200,00	R$ 4,340	R$ 868,00	PREMIUM
190/267	17742	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	2,00	R$ 75,400	R$ 150,80	TECHNOFIO
220/267	17791	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 2,600	R$ 52,00	SISCO
229/267	24469	REVELADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	25,00	R$ 214,700	R$ 5.367,50	DPC
231/267	24542	FIXADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	15,00	R$ 96,700	R$ 1.450,50	DPC
246/267	27960	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL	3,00	R$ 77,700	R$ 233,10	WELL LEAD

		PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
VALOR TOTAL R$: 89.068,00						

2115	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
31/267	16615	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES	50,00	R$ 11,050	R$ 552,50	TALGE
81/267	16687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 12,250	R$ 612,50	CICLO FARMA
205/267	17765	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGENICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 4,900	R$ 490,00	TALGE
VALOR TOTAL R$: 1.655,00						

2116	MIRANDA & GEORGINI LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/267	14595	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25 MM X 10 M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	5000,00	R$ 1,540	R$ 7.700,00	CIEX
7/267	16587	ADAPTADOR DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM AMOTOLIAS E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	400,00	R$ 32,900	R$ 13.160,00	MEDSONDA
9/267	16589	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 5,100	R$ 1.530,00	SOLIDOR
10/267	16590	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	R$ 5,150	R$ 515,00	SOLIDOR
11/267	16591	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU	200,00	R$ 5,150	R$ 1.030,00	SOLIDOR

		CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
12/267	16592	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,150	R$ 1.030,00	SOLIDOR
13/267	16593	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	150,00	R$ 5,150	R$ 772,50	SOLIDOR
14/267	16594	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	420,00	R$ 5,150	R$ 2.163,00	SOLIDOR
15/267	16595	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	150,00	R$ 5,150	R$ 772,50	SOLIDOR
16/267	16596	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	430,00	R$ 5,900	R$ 2.537,00	SOLIDOR
28/267	16612	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 4,320	R$ 4.320,00	ERIMAX
29/267	16613	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 32,7G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 6,490	R$ 6.490,00	ERIMAX
30/267	16614	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 42,8G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM	1000,00	R$ 8,690	R$ 8.690,00	ERIMAX

		EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
38/267	16627	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	R$ 121,900	R$ 1.828,50	LABOR IMPORT
44/267	16633	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
45/267	16634	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
46/267	16635	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
47/267	16636	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE	30,00	R$ 11,950	R$ 358,50	CONFORTEL

		CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS				
48/267	16637	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P	15,00	R$ 11,950	R$ 179,25	CONFORTEL
57/267	16653	EQUIPO MACROGOTAS- COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE COM GOTEJAMENTO COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME;TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRAS.	20000,00	R$ 0,850	R$ 17.000,00	MEDSONDA
61/267	16658	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000,00	R$ 4,490	R$ 17.960,00	ADPELE
76/267	16680	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	5000,00	R$ 1,790	R$ 8.950,00	CIEX
82/267	16688	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	400,00	R$ 5,170	R$ 2.068,00	CICLO
100/267	16706	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	R$ 0,890	R$ 267,00	MAXITEX
101/267	16707	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5500,00	R$ 0,890	R$ 4.895,00	MAXITEX
102/267	16708	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 0,890	R$ 445,00	MAXITEX
103/267	16709	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	R$ 0,890	R$ 267,00	MAXITEX
125/267	16737	PRANCHA RÍGIDA TAMANHO ADULTO- PRANCHA MOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONAMENTO PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHORAR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA, IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS E PODE SER TRANSPORTADA SOBRE QUALQUER MACA.	3,00	R$ 349,000	R$ 1.047,00	CONFORTEL
127/267	16739	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	150,00	R$ 11,590	R$ 1.738,50	RIOQUIMICA
137/267	16756	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,350	R$ 235,00	SOLIDOR
138/267	16757	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO	100,00	R$ 2,350	R$ 235,00	SOLIDOR

		ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
139/267	16758	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 2,350	R$ 1.175,00	SOLIDOR
140/267	16759	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	R$ 2,350	R$ 470,00	SOLIDOR
141/267	16760	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 2,350	R$ 117,50	SOLIDOR
142/267	16761	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 2,350	R$ 47,00	SOLIDOR
180/267	16808	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000,00	R$ 0,770	R$ 3.080,00	MEDSONDA
181/267	16809	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50,00	R$ 15,000	R$ 750,00	RIOQUIMICA
185/267	17721	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	60,00	R$ 3,840	R$ 230,40	CONFORTEL
188/267	17726	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECIFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	1000,00	R$ 0,940	R$ 940,00	DESCARPACK
200/267	17759	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGURA.	10000,00	R$ 1,020	R$ 10.200,00	DESCARPACK
228/267	20488	CAMPO OPERATÓRIO PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO, TECIDA EM QUATRO CAMADA GAZE TIPO TELA. POSSUI CADARÇO DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES E MARCADOR RADIOPACO TIPO PLACA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO NA COR AZUL PARA DETECÇÃO EM RX. HIDROFILIZADO; PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. ALTAMENTE ABSORVENTE; ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO; PRE-LAVADA E ESTÉRIL PRONTA PARA O USO, POSSUI EMBALAGEM DUPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. (DUPLA DE FILME E ESTETIZADO POR RAIO GAMA, DUPLA DE PAPEL CREPADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E SEM DUPLA EMBALAGEM). INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LIQUIDO, SECREÇÕES, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50)	1000,00	R$ 0,940	R$ 940,00	AMERICA
248/267	27962	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G,	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL

		COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AMARELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
249/267	27963	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
250/267	27964	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 8, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
251/267	27965	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22G X 8 (NEONATAL), DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 22G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	BIOMEDICAL
259/267	28160	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	40000,00	R$ 0,850	R$ 34.000,00	DESCARPACK
261/267	28233	ÁLCOOL IODADO A 0,1%. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS E PARA DEMARCAÇÃO NO CAMPO OPERATÓRIO. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE/VENCIMENTO, E REGISTRO NO MS,LAUDO DE TESTES DO INCQS OU LABORATÓRIO CREDENCIADO (ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR)EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO. FRASCO DE 1.000ML.	100,00	R$ 7,890	R$ 789,00	RIOQUIMICA
VALOR TOTAL R$: 161.980,40						

2120	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18/267	16602	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	5,00	R$ 116,100	R$ 580,50	ADVANTIVE
19/267	16603	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	5,00	R$ 116,900	R$ 584,50	ADVANTIVE
20/267	16604	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	5,00	R$ 116,900	R$ 584,50	ADVANTIVE
37/267	16625	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM	2000,00	R$ 0,750	R$ 1.500,00	MEDSONDA

		INDIVIDUAL.				
39/267	16628	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	R$ 163,750	R$ 2.456,25	POLYMED
40/267	16629	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	R$ 163,750	R$ 3.275,00	POLYMED
41/267	16630	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,00	R$ 163,750	R$ 4.257,50	POLYMED

42/267	16631	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,00	R$ 180,000	R$ 4.500,00	POLYMED
50/267	16639	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA,CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 11,990	R$ 119,90	OXIGEL
51/267	16641	CUBA REDONDA INOX 8 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA COM 8 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	5,00	R$ 8,750	R$ 43,75	FORTINOX
94/267	16700	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
95/267	16701	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
96/267	16702	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
97/267	16703	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
98/267	16704	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	40,00	R$ 18,700	R$ 748,00	ADVANTIVE
108/267	16715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	100,00	R$ 2,280	R$ 228,00	SUPERMEDY
111/267	16718	PAPAGAIO DE PLÁSTICO (URINOL) DE 1500 ML - FABRICADO EM POLIETILENO, ATÓXICO DE ALTO IMPACTO SUPER REFORÇADO, COR BRANCA, ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 1500 ML.	5,00	R$ 4,560	R$ 22,80	TAYLOR
123/267	16735	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	4000,00	R$ 0,580	R$ 2.320,00	VITAL GOLD
130/267	16745	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,190	R$ 9,50	VITAL GOLD
152/267	16772	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 0,360	R$ 10,80	MEDSONDA
164/267	16792	TUBO E LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS-RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	50,00	R$ 13,200	R$ 660,00	LEMGRUBER
165/267	16793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4,0 - DE PLASTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESSCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
166/267	16794	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 2,400	R$ 48,00	VITAL GOLD
167/267	16795	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA	20,00	R$ 2,400	R$ 48,00	VITAL GOLD

		ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
170/267	16798	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
171/267	16799	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
172/267	16800	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,290	R$ 98,70	VITAL GOLD
173/267	16801	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,290	R$ 164,50	VITAL GOLD
174/267	16802	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
175/267	16803	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
176/267	16804	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
177/267	16805	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
178/267	16806	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,290	R$ 329,00	VITAL GOLD
179/267	16807	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,290	R$ 164,50	VITAL GOLD
186/267	17722	COMADRE. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE , MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	3,00	R$ 13,350	R$ 40,05	TAYLOR
196/267	17753	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 4,170	R$ 208,50	DARU
197/267	17754	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 4,170	R$ 208,50	DARU
198/267	17755	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	50,00	R$ 4,170	R$ 208,50	DARU
208/267	17768	MALHA TUBULAR. MEDIDA 8CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	50,00	R$ 4,900	R$ 245,00	MSO
212/267	17774	PINÇA DE MANGUIL 18 CM (PEDIATRICA). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS	4,00	R$ 61,350	R$ 245,40	ABC

		PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.				
213/267	17775	PINÇA DE MANGUIL 24 CM (PEDIÁTRICA). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	4,00	R$ 74,500	R$ 298,00	ABC
219/267	17790	SONDA ENTERAL Nº 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO EM NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO. E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	50,00	R$ 9,200	R$ 460,00	SOLUMED
232/267	24543	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 163,500	R$ 1.635,00	POLYMED
233/267	24544	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	35,00	R$ 59,690	R$ 2.089,15	J.PROLAB
239/267	27953	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD
240/267	27954	MASCARA LARÍNGEA N. 1,5: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 AA 10 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD

		ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MASCARA LARÍNGEA ? 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
241/267	27955	MASCARA LARÍNGEA N. 2,5: - PARA LACTENTES DE 20 A 30 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD
242/267	27956	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3,00	R$ 58,500	R$ 175,50	MD
243/267	27957	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE	8,00	R$ 58,500	R$ 468,00	MD

		AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
244/267	27958	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 58,500	R$ 292,50	MD
245/267	27959	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	R$ 58,500	R$ 292,50	MD
252/267	27966	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,400	R$ 120,00	VITAL GOLD
253/267	27967	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,400	R$ 120,00	VITAL GOLD
254/267	27968	ELETRODO DE MONITOR CARDÍCO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIAPOERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	2,00	R$ 12,550	R$ 25,10	VITALCOR
VALOR TOTAL R$: 35.016,00						

2155	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21/267	16605	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 5,750	R$ 575,00	ORTOFEN
22/267	16606	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 7,250	R$ 725,00	ORTOFEN
23/267	16607	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	R$ 9,750	R$ 975,00	ORTOFEN
49/267	16638	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.	4000,00	R$ 9,700	R$ 38.800,00	GAZETEX
77/267	16683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G-PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 6,550	R$ 3.275,00	CONFIANÇA
78/267	16684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 6,550	R$ 3.275,00	CONFIANÇA
79/267	16685	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 6,290	R$ 3.145,00	CONFIANÇA
80/267	16686	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000,00	R$ 20,000	R$ 20.000,00	HOSPITEX
129/267	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2".	20000,00	R$ 0,370	R$ 7.400,00	NEKPLAST
VALOR TOTAL R$: 78.170,00						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 24 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
André Lucio de Lima

Hidramed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA - EPP
ELVIS APARECIDO MARIANI

Nacional Comercial Hospitalar LTDA
FAGNER CARLOS DA SILVA

Cirurgica MS LTDA - ME
BRUNO ROBERTO GIRELLI

Odontomed Canaa LTDA ME
KETYSON JHONY VAREIRO CAVALHEIRO

Injex Industrias Cirurgicas LTDA
WASHINGTON LUIZ M. VILELA

Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalares - EIRELI - EPP
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Luiz Roberto de Amaral

Agil Produtos para Saude EIRELI - ME
EDER SALCEDO CORRÊA

Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI
APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO

MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - ME
ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA

Miranda & Georgini LTDA
CLEBER MORAES LIMA

Starmed Artigos Medicos E Hospitalares LTDA
ALEX TOGNASINI

Litoralm Comercio de Produtos Médicos EIRELI ME
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:872F0931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/PMTL/SMS/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (MS)

O Município de Três Lagoas (MS) faz saber, por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao provimento de cargos para a Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições estipulados no presente Edital, por meio de avaliação de currículo, sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão nomeada nos termos do **Decreto n.º 131/2017,** para selecionar candidatos, visando o preenchimento de vagas de contratos temporários, de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Cargos para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas destina-se a contratações temporárias, pelo Município de Três Lagoas, sob Regime Administrativo, de profissionais conforme as áreas e especialidades relacionadas no **Anexo I**, deste Edital, para compor equipes da Rede Municipal de Saúde:
1) Unidade de Pronto Atendimento- UPA
2) Atenção Básica e Especializada - ABE
3) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
1.2 O critério de seleção, em 2 (duas) etapas, observará o que segue:
a) **Primeira Etapa:** Processo de análise de pré-requisitos e currículos dos candidatos, por função, pela comissão avaliadora;
b) **Segunda Etapa:** Processo de classificação dos candidatos, por função, através da atribuição de pontos, conforme tabela constante neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO:
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo, até a homologação de seu resultado final, dar-se-á através de publicações de editais ou avisos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL). Essas informações, bem como os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Internet no endereço www.treslagoas.ms.gov.br.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES:
3.1. Função, Número de vagas, exigências do cargo, Jornada de trabalho e salários:
Constam no **Anexo I,** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:
4.1. Período de inscrição:
As inscrições serão efetuadas no período de 02/05/2017 a 09/05/2017 em **Formulário de Inscrição**, disponível no **Anexo II** deste edital.
4.2. **Informações:**
4.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche a exigência de Escolaridade, Habilitação Legal e os Requisitos exigidos à contratação.
4.3. Requisitos para inscrição:
4.3.1. São requisitos para a inscrição, constituindo condições de contratação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da contratação;
d) estar regularizada a situação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), até a data da contratação;
e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função, com o registro definitivo no respectivo órgão de classe (quando for o caso) e atender aos requisitos conforme estabelece o **Anexo I**, deste Edital.
f) atestado de aptidão médica para o cargo desejado.

4.4. Procedimentos para realizar a inscrição:
4.4.1. O candidato deverá proceder preenchimento do **Formulário de Inscrição** (Anexo II) em duas vias. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, serão aceitos como documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97.
4.4.2. Preencher a **Planilha de Avaliação de Títulos,** disponível no **Anexo III** deste edital, em duas vias.
4.4.3. Encaminhar uma das vias do **Formulário de Inscrição** juntamente com uma via da **Planilha de Avaliação de Títulos** e os **documentos comprobatórios** para à Avaliação de Títulos, observar os procedimentos do **item 5.** O candidato deverá ficar com a segunda via do **Formulário de Inscrição** e da **Planilha de Avaliação de Títulos** como comprovante de inscrição, devidamente carimbada pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
4.4.4. O candidato terá sua inscrição aceita mediante o encaminhamento do **Formulário de Inscrição, Planilha de Avaliação de Títulos** e **documentos comprobatórios** conforme o item **5.2,** deste Edital.

5. DA PRIMEIRA ETAPA:
5.1. O encaminhamento da inscrição e dos documentos à Avaliação dos Títulos será de 02 de maio de 2017 a 09 de maio de 2017.
5.2. Os documentos para análise serão:
a) Curriculum vitae, com foto, em pasta de cor transparente;
b) Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, CNH (exclusiva a condutores de ambulância e motoristas), Certificado de Reservista para homens;
c) Todos os documentos e certificados fornecidos e informados no currículo deverão seguir com **cópia autenticada;**
d) Os currículos deverão conter e-mail, endereço e telefone de contato do candidato.
5.3. O **Formulário de Inscrição** juntamente com a **Planilha de Avaliação de Títulos** e os **documentos comprobatórios** para à Avaliação dos Títulos, **devidamente autenticadas em Cartório,** deverão ser entregues diretamente no Protocolo Geral, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, sito à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – térreo - Centro, no horário das 07 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira, em envelope lacrado, constando os seguintes dados de identificação:
· **Nome completo e Função pretendida.**
· **Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º001/SMA/2017 - do Município de Três Lagoas**
. Identificar a opção:
Unidade de Pronto Atendimento - **UPA**
Atenção Básica e Especializada - **ABE**
3 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PELA COMISSÃO AVALIADORA:
6.1. A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora, cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato e julgá-los **aptos** ou **não aptos.**
6.2. Os documentos para análise serão encaminhados à **Comissão Avaliadora**, por meio da Prefeitura Municipal.

7. SEGUNDA ETAPA: Pontuação do currículo, por função, conforme segue:

Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Enfermeiro Plantonista	Experiência comprovada de enfermagem em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência comprovada de enfermagem em atendimento de urgência e emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Coordenação e Gestão de Enfermagem: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**34**
Médico Plantonista	Experiência comprovada em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Coordenação e Gestão de: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
			34
Técnico de Enfermagem Plantonista	Experiência comprovada de técnico de enfermagem em atendimento de urgência e emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de técnico de enfermagem em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**24**
Técnico Administrativo Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Técnico Administrativo, Administrador, ou Secretariado em geral: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada em Atendimento ao Público: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos	2	2

	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Informática/Excel: 05 (cinco) pontos.	5	5
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos)	1	5
	Pontuação máxima		**32**
Atendente de Farmácia Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Atendente de farmácia: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**19**
Técnico de Laboratório Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de laboratório: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**19**
Técnico de Raio-X Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de Raio - X: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**19**

Atenção Básica e Especializada

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Enfermeiro	Experiência comprovada de trabalho como enfermeiro em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como enfermeiro em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão de Enfermagem: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Curso de gestão: 3 pontos.	3	3
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Enfermagem ou Saúde Pública ou Saúde da Família: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Enfermagem: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Enfermagem: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de enfermagem acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**55**
Psicólogo	Experiência comprovada de trabalho como psicólogo em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como psicólogo em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em atendimento infantil: 5 pontos.	5	5
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação em área específica da psicologia ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído na área da saúde: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área da saúde: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de psicologia acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**52**
Assistente Social	Experiência comprovada de trabalho como assistente social em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como assistente social em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Serviço Social ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de serviço social: 3 pontos	3	3
	Doutorado concluído em área específica de serviço social: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de Serviço Social acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**47**
Farmacêutico	Experiência comprovada de trabalho como farmacêutico em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como farmacêutico em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Farmácia ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Farmácia: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Farmácia: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Outros cursos na área de Farmácia acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5

	Pontuação máxima		**47**
Cirurgião Dentista	Experiência comprovada de trabalho como odontólogo em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como odontólogo em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão de odontologia: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Curso de gestão: 3 pontos	3	3
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Odontologia ou Saúde Pública ou Saúde da Família: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Odontologia: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Odontologia: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de odontologia de 40 horas e mais: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**55**
Médico Clínico	Experiência comprovada de trabalho em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Curso de gestão: 3 pontos.	3	3
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Medicina ou Saúde Pública ou Saúde da Família: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Medicina: 3 pontos	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Medicina: 2 pontos	2	2
	Cursos na área de Medicina acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**55**
Médico Especialista	Experiência comprovada de trabalho como médico especialista em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como médico especialista em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Residência na área de atuação pretendida: 8 (oito) pontos .	8	8
	Pós-Graduação em área especifica de atuação pretendida: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído saúde: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área pretendida acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**55**
Educador Físico	Experiência comprovada de trabalho como educador físico em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como educador Físico em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Educação Física ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Educação Física: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Educação Física: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Outros cursos na área de Educação Física acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**47**
Cuidador de Pacientes de Residência Terapêutica	Experiência comprovada de trabalho como Cuidador em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como Cuidador em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso especifico na área	5	5
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**32**
Técnico de Enfermagem	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de Enfermagem em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de Enfermagem em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Outros cursos na área de Enfermagem acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**32**
Técnico em Prótese Dentária	Experiência comprovada de trabalho como técnico em prótese dentária em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como técnico em prótese dentária em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6

	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de odontologia acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**32**
Atendente de Farmácia	Experiência comprovada de trabalho como atendente de Farmácia em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como atendente de Farmácia em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de farmácia acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**32**
Auxiliar de Saúde Bucal	Experiência comprovada de Auxiliar de saúde bucal em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de Auxiliar de saúde bucal em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde bucal de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**32**
Motorista	Experiência comprovada de trabalho como Motorista: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 1 (um) ponto por ano (máximo 05 (cinco) pontos).	2	2
	Curso de direção defensiva: 3 pontos.	3	3
	Cursos específicos para motorista de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**25**
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Experiência comprovada de trabalho na área de saúde: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de informática acima de 20 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	1
	Outros cursos: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**23**

3 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Condutor Socorrista Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 02 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de direção defensiva	5	5
	Curso Técnico de Enfermagem: 10 (dez) pontos.	10	10
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar de, no mínimo, 20 horas: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Suporte Básico de vida: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**34**
Enfermeiro Intervencionista Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação e Gestão de Enfermagem do SAMU: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Curso de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de ATCN (Advanced Trauma Care of Nurses): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de BLS/SVB (Basic Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics): 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**46**
Médico Regulador/Intervencionista Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Coordenação e Gestão e do SAMU: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Curso de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de ATCN (Advanced Trauma Care of Nurses): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de BLS/SVB (Basic Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics): 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**50**
Técnico de Enfermagem Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3

	Cursos de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de BLS/SBV (Basic Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		**28**
Técnico Atendente de Regulação Médica (TARM) Plantonista	Experiência comprovada de Telefonia em outros setores produtivos: 05(cinco) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos)	5	10
	Experiência comprovada em Atendimento ao Público: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Cursos de Regulação Médica para TARM com carga horária mínima de 10 (dez) horas: 05 (cinco) pontos	5	5
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos	2	2
	Curso de Informática/Excel: 05 (cinco) pontos.	5	5
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos)	1	5
	Pontuação máxima		**33**
Rádio Operador Plantonista	Experiência como Rádio Operador em Serviço de Atendimento pré-hospitalar Móvel: 02 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência de Serviço como Radio Operador em outros setores produtivos: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (cinco) pontos).	2	6
	Experiência comprovada em Atendimento ao Público: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de rádio operador: 10 pontos por ano (máximo 20 (vinte) pontos).	10	20
	Curso de Informática/Excel: 05 (cinco) pontos.	5	5
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos)	1	5
	Pontuação máxima		54

7.1. Comprovação de experiência, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, por meio de Certidão, se de órgão público ou através de certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), constando CNPJ e endereço da(s) Empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, a data de início e de término (ou continuidade) da contratação, a qualificação e o nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada.
7.2. Comprovação dos demais itens, mediante Diploma, Certificados e/ou Atestados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS:
8.1. Não serão computados os certificados de cursos (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos e que forem requisitos mínimos para a conclusão dos mesmos.
8.2. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos da Pontuação dos Títulos, por função especificada neste Edital.
8.3. O mesmo título não será valorado duas vezes.
8.4. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
8.5. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).
8.6. Quando, em algum documento apresentado para a prova de títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena de não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na relação dos documentos dos títulos, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.
8.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
8.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.
8.9. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, somente cópias autenticadas.
8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Município de que trata o Decreto n.º 131/2017.
8.11. Não serão atribuídos pontos a documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o exercício da função.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:
9.1. Os resultados das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.
9.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação à avaliação de títulos no período de 11/05/2017 a 12/05/2017, em local e horário descritos no item 5.3 deste edital.
9.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, entregue diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura.
9.4. O pedido de recurso deverá conter:
a) nome completo do candidato;
b) indicação da função;
c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado.
9.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.
9.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
9.7. Não serão aceitos recursos que não contenham os elementos indicados no subitem **9.4** deste Edital.
9.8. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer resultado do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:
10.1. Será publicada uma Lista de Classificação por função, conforme o Quadro Demonstrativo, **Anexo I**, deste Edital, contendo a nota atribuída aos títulos.
10.2. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na **avaliação dos títulos** será utilizado, para fins de classificação, o critério de desempate.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:
11.1. Na hipótese de igualdade de pontos, serão utilizados para fins de classificação os seguintes critérios:
a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
b) persistindo o empate aplica-se o critério de maior idade, e, ainda assim, persistir o empate, aplica-se o sorteio em ato público.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Aplicados os critérios de desempates publicar-se-á Lista da Classificação Final com a respectiva homologação do resultado em ordem decrescente de Pontuação.

13. DA CONTRATAÇÃO:
13.1. A contratação se dará conforme as necessidades do Município e de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, na forma da lei.

13.2 Requisitos à Contratação:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal; cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da nomeação;
d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da contratação;
e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função, com o registro definitivo no respectivo órgão de classe (quando for o caso) e atender aos requisitos conforme estabelece o **Anexo I**, deste Edital.
f) ser classificado no Processo Seletivo em que se inscreveu;
g) ter boa saúde física e mental, comprovada através de atestado de aptidão médica.
13.3. Os candidatos serão convocados para a contratação através de EDITAL divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, no endereço eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomassul). O candidato deve comparecer no local indicado, portando a seguinte documentação:
a) Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia;
b) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino – original e cópia;
c) Carteira de Identidade – original e cópia;
d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;
e) Certidão de Nascimento dos filhos – original e cópia;
f) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
g) Comprovante do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for exigido para a função (ver **Anexo I** deste Edital).
13.4. No caso do não comparecimento do candidato no local indicado, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação.
13.5. O candidato que não atender os requisitos à contratação na data prevista pelo Município, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.
13.6. O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
14.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
14.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.
14.4. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
14.6. São partes integrantes deste Edital o **Anexo I, Anexo II e Anexo III:**
Anexo I - Quadro demonstrativo dos requisitos à inscrição e contratação, das Funções dos profissionais, da escolaridade, da habilitação legal, da carga horária semanal, e das vagas.
Anexo II - Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para a rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS).
Anexo III - Planilha de Avaliação de Títulos do processo seletivo simplificado para provimento de cargos para a rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS).
14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Município.

Três Lagoas, 28 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo I
NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REMUNERAÇÃO
Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Cargos	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Valor do plantão R$
Atendente de Farmácia Plantonista	4	Ensino médio completo e/ou curso técnico na área. Experiência mínima de dois anos em farmácia de serviço público ou privado. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 51,05 plantão 06 horas e R$ 102,11 plantão 12 horas.
			Noturno: 15 plantões (escala 12x36 horas)	Noturno: R$ 102,11 e Adicional noturno
Enfermeiro Plantonista	5	Profissional titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência mínima de um ano, ou experiência em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Condicionamento físico para trabalhar em unidades de urgência e emergência. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 115,94 plantão 06 horas R$ 231,89 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Noturno: R$ 231,89 e Adicional noturno
Médico Plantonista	25	Profissional titular do diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com experiência mínima de um ano, ou experiência em	Diurno: 6 horas e/ou 12 horas no final de semana Intermediário: das 17:00 as	Diurno: 6 h: 460,37 12h: 920,74 Intermediário: 6h: 460,37 e

		unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Condicionamento físico para trabalhar em unidades de urgência e emergência. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	23:00 horas	Adicional noturno
			Noturno: 12 horas	Noturno: 12h: 1012,80
Técnico Administrativo Plantonista	5	Profissional com ensino médio completo, curso básico de habilitação em Windows e Office e experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como Técnico Administrativo, Administrador, ou Secretariado em geral. Habilitado a realizar tarefas administrativas, de escritório e prestar informações gerais. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 57,97 plantão 06 horas R$ 115,94 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12/36 horas)	Noturno: R$ 115,94 e Adicional noturno
Técnico de Enfermagem Plantonista	6	Profissional com ensino Médio completo e titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de enfermagem. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 57,97 plantão 06 horas R$ 115,94 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12/36 horas)	Noturno: R$ 115,94 e adicional noturno
Técnico de laboratório Plantonista	3	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de laboratório. Registro no órgão fiscalizador da profissão. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 51,05 plantão 06 horas R$ 102,11 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12/36 horas)	Noturno: R$ 102,11 e adicional noturno
Técnico de Raio-X	3	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de RX. Registro no órgão fiscalizador da profissão. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe.	24 horas semanais	R$ 1.971,03
Observação Geral	O horário do plantão dos selecionados será definido de acordo com a necessidade dos serviços.			

2) Atenção Básica e Especializada

Cargos	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Enfermeiro	10	Curso Superior de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R$ 3.500,00
Psicólogo	5	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R$ 3.500,00
Assistente Social	6	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R$ 3.500,00
Farmacêutico	6	Curso Superior de Graduação em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica, reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R$ 3.500,00
Cirurgião Dentista	8	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R$ 3.500,00
			40 horas	R$ 5.000,00
Médico Clínico	21	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico Pediatra	5	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico Ortopedista	5	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico Psiquiatra	5	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
			40 horas	R$ 20.110,00
Médico cardiologista	2	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico geriatra	2	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico radiologista	2	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico ginecologista obstetra	3	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico neurocirurgião	1	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico auditor	1	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Médico Infectologista	1	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas	R$ 5.944,44
			15 horas	R$ 8.760,28
			20 horas	R$ 12.361,40
Técnico de Enfermagem	08	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico de enfermagem, e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R$ 1.739,00
Técnico em Laboratório de Prótese Dentária	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Prótese Dentária e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40horas	R$ 1.739,00
Atendente de Farmácia	02	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R$ 1.500,00
Auxiliar Saúde Bucal	04	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área.	40 horas	R$ 1.500,00
Cuidador de pacientes de residência terapêutica	04	Ensino Médio Completo e/ou Curso na área.	15 Plantões de 12 horas	R$ 115,94 por plantão
Educador físico	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física.	40 horas	R$ 3.500,00
Motorista	10	Ensino Médio Completo Categoria CNH "D" ou "E".	40 horas	R$ 1.739,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) da Unidade de saúde do Novo Oeste.	10	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação: Conjunto habitacional Novo Oeste, *Residencial*"*Orestinho*".	40 horas	R$ 1.438,15
Agente Comunitário de Saúde (ACS) da Unidade de saúde do Nova Três Lagoas.	12	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação: Nova Três Lagoas, Ipê 1 e 2, Jardim Brasília, Vila Zucão.	40 horas	R$ 1.438,15

Observação	O local de atuação dos selecionados será definido de acordo com a necessidade dos serviços.

3) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Cargos	Vagas	Exigências	Carga horária semanal	Valor do plantão R$
Condutor-Socorrista Plantonista	5	Ensino fundamental completo. Experiência no mínimo de dois anos como motorista. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D. Curso do SEST/SENAT de condutor de veículos de Emergência. Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 61,35 plantão 06 horas R$ 122,71 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Noturno: R$ 122,71 + adicional Noturno
Enfermeiro Intervencionista Plantonista	13	Profissional titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência de dois anos para atuação nas áreas de regulação médica, suporte básico e avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema. Apresentar experiência comprovada em setores de Urgência e Emergência. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno: R$ 162,03 plantão 06 horas R$ 324,07 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Noturno: R$ 405,92 + adicional Noturno
Médico Regulador/ Intervencionista Plantonista	15	Profissional titular do diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema; com experiência mínima de um ano, ou experiência em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Disposição pessoal para a atividade. Possuir equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; Condicionamento físico para trabalhar em unidades de urgência e emergência. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas	Diurno 06hs-R$ 460,37
			Noturno: 12 horas	Noturno 12hs- 1012,80
Técnico de Enfermagem Plantonista	2	Profissional com ensino Médio completo e titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de enfermagem em setores de urgência e emergência médica. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	Diurno R$ 57,97 plantão 06 horas R$ 115,94 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Noturno R$ 115,94 adicional noturno
Técnico Atendente Regulação Urgência e Emergência Plantonista	3	Ensino fundamental completo, capaz de atender as solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo próprio, e registrar na Ficha de Recebimento e Regulação, prestando informações gerais ao solicitante e auxiliando o médico regulador na decisão de liberação do recurso necessário para atendimento da solicitação do usuário. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar a fim de colher dados e trocar informações; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Operar o sistema de rádio-comunicação e telefônico da Central de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e, portanto, fica terminantemente proibido ao TARM exercer a atividade de regulação. Conforme a necessidade do serviço o TARM poderá ser encaminhado para a intervenção assistencial direta ao paciente.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	R$ 51,05 plantão 06 horas R$ 102,11 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Noturno R$ 102,11 + adicional noturno
Rádio Operador Plantonista	3	Ensino fundamental completo , capaz de operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel, manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar, ou quando demandado pelo médico regulador, ter capacidade de comunicação e boa fluência verbal, responsabilidade e comprometimento, iniciativas para contornar situações adversas, destreza para desenvolvimento do trabalho.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana	R$ 51,05 plantão 06 horas R$ 102,11 plantão 12 horas
			Noturno: 15 plantões (12/36 horas)	Noturno R$ 102,11 + adicional noturno
Observação	O horário do plantão dos selecionados será definido de acordo com a necessidade dos serviços.			

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Cargo	Atribuições
Atendente de Farmácia Plantonista	Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir, e organizar os medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os equipamentos sob sua responsabilidade de trabalho, atualizar a entrada e saída de medicamentos no sistema informatizado; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter todos os cadastros atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Enfermeiro Plantonista	Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; Receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; Registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem ao Responsável Técnico (RT) de enfermagem; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores da UPA; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento ao Responsável Técnico (RT) de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Executar prescrições médicas; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Médico Plantonista	Médico Plantonista é responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de unidade de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior

	complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico Administrativo Plantonista	Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos profissionais plantonistas; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da SMS, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico de Enfermagem Plantonista	Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; atuar ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico de laboratório Plantonista	Coletar material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; outras atribuições inerentes à área; atuar ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico em Raio-X	Preparar e posicionar adequadamente o paciente; realizar exames radiológicos; organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; outras atividades inerentes ao cargo; atuar ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

2) Atenção Básica e Especializada

Cargo	Atribuições
Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; ser RT do serviço de enfermagem correspondente; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar vacinas; realizar visitas domiciliares; administrar medicamentos; realizar relatórios e fechamentos quando solicitado; alimentar o sistema de informação indicado pela gestão; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; notificar as doenças de notificação compulsória; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar , dirigir, orientar e assistir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerencia quando solicitado, executar outras tarefas quando for solicitado pela coordenação. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Psicólogo	Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Realizam visitas domiciliares, oficinas e reuniões de grupo voltadas para diferentes públicos em atendimento nos CAPS. Atua como terapeuta de referência, realizando acolhimento e resolvendo demandas referentes à rotina dos CAPS. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Assistente Social	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas. Realizam visitas domiciliares, oficinas e reuniões de grupo voltadas para diferentes públicos em atendimento nos CAPS. Atua como terapeuta de referência, realizando acolhimento e resolvendo demandas referentes à rotina dos CAPS. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; realizar vistorias em estabelecimentos sujeitos à fiscalização e/ou regulação do poder público municipal; emitir laudos técnicos, preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Outras atividades correlatas definidas em Regulamento. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Cirurgião Dentista	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe , buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB e ASB; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Médico Clínico	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Continuada. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Médico especialista (todas as áreas)	Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Continuada. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Médico auditor	Controlar e avaliar os recursos e procedimentos adotados pela auditoria, zelando pela manutenção do padrão de qualidade destes serviços, detectando eventuais distorções e propondo medidas para melhor desempenho e resolutividade dos serviços contratados. Ao realizar a auditoria analítica e/ou operacional, se encontrar falhas no atendimento, elaborar relatório, enviando cópia para o auditado, para que o mesmo exerça o seu pleno direito de defesa e o contraditório; Ao analisar documentos, relatórios médicos, prontuário, perícia e defesa do auditado, elaborar parecer conclusivo apontando, se houver, as impropriedades ou irregularidades aos seus superiores hierárquicos e demais órgãos competentes, para que adotem as medidas administrativas, civis e penais cabíveis;
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados

	específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, preparar e aplicar vacinas, promover bloqueio de epidemias; efetuar curativos, realizar visitas domiciliares, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Promover grupos educativos com pacientes; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Integrar e participar de reunião de equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico em Prótese Dentária	Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante serviço de fiscalização respectivo e pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Atendente de Farmácia	Realiza tarefas, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico. Executa as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Auxiliar Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Cuidador de pacientes de residência terapêutica	Acompanhar sistematicamente os moradores das RTs; Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores das RTs; Buscar prever e prevenir situações de risco; Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores das RTs. Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores das RTs, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS sempre eu necessário for; Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição RT. Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS ajudando no que se fizer necessário.
Educador físico	Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Trabalho em equipe, Participação de reuniões quando solicitado; Execução de atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnostico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva; Sensibilização à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitas Domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família; Desenvolvimento de ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde. Alimentação dos sistemas de informação vigentes com dados relativos à sua função. Outras atividades relativas ao exercício do cargo. **Particularidades do Cargo de Agente Comunitário de Saúde**: as atividades do Agente Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando até 5kg que contém seus materiais incluindo balança digital, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI (protetor solar, camiseta de manga longa, calça comprida e sapato fechado). Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

3) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Cargo	Atribuições
Condutor Socorrista Plantonista	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da coordenação/direção técnica; O Condutor-Socorrista deverá trabalhar uniformizado em todo o período de trabalho. Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Enfermeiro Intervencionista Plantonista	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distorcia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica,

	recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão; b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Enfermeiro intervencionista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação/direção; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da coordenação/direção; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o motorista-socorrista, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos**.** Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Médico Regulador/ Intervencionista Plantonista	Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Atuar na central de como médico regulador e nas unidades móveis como médico intervencionistas obedecendo a escala de serviço predeterminada: 1- medico regulador é aquele que atua na central de regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma unidade móvel; 2 – médico intervencionista é aquele que atua na base da unidade móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário após a regulação. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos de unidade móvel. Obedecer a Lei do exercício profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina e Código de ética médica. Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico em Enfermagem Plantonista	O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro da rede de atenção as urgência e emergências do município, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio Operadores e Controladores de Frota. **Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:** Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos**.** **Nas atividades como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM):** Atender a solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos**.** Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Técnico Atendente de Regulação Médica Plantonista	Atender as solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo próprio, e registrar na Ficha de Recebimento e Regulação, prestando informações gerais ao solicitante e auxiliando o médico regulador na decisão de liberação do recurso necessário para atendimento da solicitação do usuário. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar a fim de colher dados e trocar informações; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Operar o sistema de radiocomunicação e telefônico da Central de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e, portanto, fica terminantemente proibido ao TARM exercer a atividade de regulação. Conforme a necessidade do serviço o TARM poderá ser encaminhado para a intervenção assistencial direta ao paciente. Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Rádio Operador Plantonista	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

	Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da coordenação/direção; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos. Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (MS)

Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/SMS/2017

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Registro no órgão de classe (se for o caso): _____

Função pretendida:

Identificar a opção: **( ) Unidade de Pronto Atendimento- UPA**

( ) Atenção Básica e Especializada

( ) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Obs: Caso escolher mais de uma opção fazer a inscrição com documentação para cada uma delas.

Data: ___/___/2017

Anexo III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (MS)

Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º001/SMS/2017

Nome completo: _____ Função pretendida: _____ Preencher de acordo com a função pretendida. **Exemplo:** Experiência comprovada em serviço público; Pós graduação; curso na área da saúde, etc.

Descrição conforme a função pretendida	Reservado a comissão de avaliação	
	Valor unitário	Valor máximo

Descrição conforme a função pretendida	Reservado a comissão de avaliação	
	Valor unitário	Valor máximo

Descrição conforme a função pretendida	Reservado a comissão de avaliação	
	Valor unitário	Valor máximo

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:81B0C0DD



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - 2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS													Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Janeiro/2016 A Dezembro/2016													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.963.923,68	2.484.393,31	1.995.740,57	2.143.988,36	2.301.767,59	2.099.634,64	2.081.939,34	1.931.745,46	1.883.116,62	2.555.968,84	2.670.509,65	3.356.894,89	27.469.622,95	29.455.600,00
Receita Tributária	141.311,97	290.465,99	309.782,73	235.381,00	170.580,59	266.461,29	175.323,76	188.640,64	215.729,48	306.203,85	385.441,96	226.318,18	2.911.641,44	2.925.000,00
IPTU	14,43	14,18	53.308,87	107.047,48	32.116,75	17.773,77	17.552,88	15.731,51	6.508,28	2.955,52	2.805,96	5.321,42	261.151,05	250.000,00
ISS	100.056,04	98.154,96	86.657,27	76.753,63	68.081,83	125.068,14	110.887,09	108.436,61	147.430,40	165.889,28	141.427,06	134.054,52	1.362.896,83	1.100.000,00
ITBI	15.167,69	154.030,51	89.768,30	11.957,50	41.224,15	96.826,48	23.921,86	3.157,40	38.929,75	104.401,11	212.960,06	22.586,00	814.930,81	1.053.000,00
IRRF	20.094,52	16.918,53	37.590,56	16.645,91	22.279,27	19.528,95	18.430,76	55.515,70	19.593,53	30.225,29	26.061,82	62.359,38	345.244,22	353.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.979,29	21.347,81	42.457,73	22.976,48	6.878,59	7.263,95	4.531,17	5.799,42	3.267,52	2.732,65	2.187,06	1.996,86	127.418,53	169.000,00
Receita de Contribuições	0,00	76.084,29	0,00	79.230,75	39.152,30	47.074,18	35.782,36	34.278,56	34.391,64	34.759,22	41.009,30	39.895,32	461.657,92	480.000,00
Receita Patrimonial	6.674,66	7.109,61	9.720,76	8.205,48	17.807,45	13.820,00	13.157,47	14.084,37	11.226,31	11.371,75	11.687,19	14.145,59	139.010,64	116.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.307,61	29.991,97	22.397,65	23.993,44	35.611,75	25.670,48	35.107,34	38.068,69	27.842,67	27.132,03	20.967,14	25.690,69	318.781,46	438.600,00
Transferências Correntes	1.790.122,82	2.064.557,84	1.631.494,29	1.780.046,80	2.018.670,32	1.730.782,46	1.808.664,18	1.641.156,71	1.581.493,09	2.166.010,11	2.194.583,45	2.975.630,40	23.383.212,47	25.168.500,00
Cota-Parte do FPM	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	8.620.947,71	8.193.000,00
Cota-Parte do ICMS	522.849,37	549.423,51	545.429,98	582.585,84	550.866,86	501.839,21	526.589,72	552.413,69	542.137,93	542.635,70	511.229,23	555.482,42	6.483.483,46	7.224.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.818,07	259.501,11	56.133,14	44.254,46	30.272,70	37.352,76	30.141,64	22.421,99	9.089,03	12.573,82	9.717,88	5.277,34	537.553,94	355.000,00
Cota-Parte do ITR	178.606,72	36.440,28	115.447,01	78.049,83	27.430,55	72.382,41	17.446,17	19.740,07	44.201,27	535.970,14	166.030,92	143.911,47	1.435.656,84	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	21.734,28	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	205.843,13	245.961,61	185.460,00	197.375,75	205.795,69	180.769,70	171.932,98	186.768,44	178.708,63	204.665,60	214.082,22	246.304,81	2.423.668,56	3.277.000,00
Outras Transferências Correntes	237.064,57	191.351,74	253.384,92	312.689,93	453.467,15	317.810,22	374.556,64	301.613,69	353.090,72	319.121,64	289.645,91	456.370,55	3.860.167,68	4.884.500,00
Outras Receitas Correntes	19.506,62	16.183,61	22.345,14	17.130,89	19.945,18	15.826,23	13.904,23	15.516,49	12.433,43	10.491,88	16.820,61	75.214,71	255.319,02	327.000,00
DEDUÇÕES (II)	269.442,95	325.448,84	238.529,80	253.996,15	265.826,87	246.440,44	204.927,57	230.554,84	209.938,66	328.444,50	338.171,00	383.600,81	3.295.322,43	3.414.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	269.442,95	325.448,84	238.529,80	253.996,15	265.826,87	246.440,44	204.927,57	230.554,84	209.938,66	328.444,50	338.171,00	383.600,81	3.295.322,43	3.414.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.694.480,73	2.158.944,47	1.757.210,77	1.889.992,21	2.035.940,72	1.853.194,20	1.877.011,77	1.701.190,62	1.673.177,96	2.227.524,34	2.332.338,65	2.973.294,08	24.174.300,52	26.041.000,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:6D44B713